Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0577

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.304

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS e MENSAGEM
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar e Casa Civil da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Justiça, Saúde Pública, Segurança Pública, Planejamento e Coordenação Geral e Indústria, Comércio e Mineração

AVISO DE ADIAMENTO, EXTRATOS CONTRATUAIS e RESULTADOS DE JULGAMENTOS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/96
Da Companhia de Habitação do Estado do Pará

EDITAL
V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO
Da Justiça Federal

PROVIMENTO - CR Nº 010/96
Da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:
(091) 246-7888 (ramal 34)
Fax: (091) 226-0078

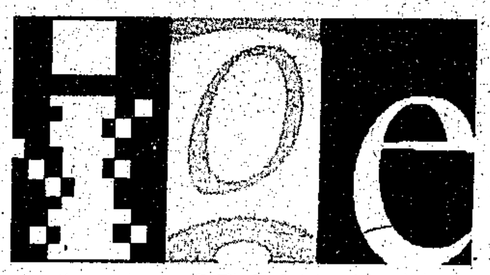

Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOÃO QUEIROZ DE SOUZA JÚNIOR, do cargo em comissão de Assistente de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria do Estado de Saúde Pública, a contar de 01.04.96.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124494-8

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FILEMON DUARTE NOGUEIRA FILHO, do cargo em comissão de Assistente de Unidade de Reabilitação, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.09.96.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124502-2

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ NAZARENO VIEIRA MONTE, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade de Reabilitação, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.09.96.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124525-1

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MÁXIMO PEREIRA DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 28.06.96.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124510-3

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROGÉRIO ABUSSAFI MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124518-9

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Autorizar o Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Educação, a viajar para São Paulo-SP., no período de 29 a 31.08.96, a fim de participar do Seminário Internacional de Políticas Públicas e do debate sobre Reforma do Ensino Médio, realizado pelo CONSED, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, Subsecretária de Educação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124526-0

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Autorizar o Dr. PAULO CHAVES FERNANDES, Secretário de Estado de Cultura, a viajar para Brasília-DF., no período de 02 a 05.09.96, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124527-3

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Autorizar o Dr. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário de Estado de Transportes, a viajar para Xambioá-TO., e Brasília-DF., nos dias 27 e 28.08 do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Engº SÉRGIO DUBOC MOREIRA, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124519-7

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Autorizar o Dr. ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR, Procurador-Geral da Defensoria Pública, a viajar para a cidade de Fortaleza-CE., no período de 01 a 05.09.96, a fim de tratar de assuntos de interesse da Defensoria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Dr. LUIZ HELENO SANTOS DO VALE, Subprocurador-Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124511-1

MENSAGEM nº 048 /96-GG Belém, 19 de setembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor
Deputado ZENALDO COUTINHO
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Nesta

Senhor Presidente,

Senhores Deputados,

Tenho a honra de comunicar as Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108 da Constituição Estadual, resolvi vetar, integralmente, o Projeto de Lei nº 90/95, de 28 de agosto de 1996, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de porta giratória com detector de metais nos estabelecimentos bancários do Estado do Pará e estabelece multa diária em caso de não cumprimento, no prazo de 90 dias, da obrigação.

O Projeto de lei em questão possui, inegavelmente, grande caráter meritório, na medida em que obriga as instituições bancárias situadas em nosso Estado - inclusive os bancos estatais - a instalar esse tipo de porta de segurança, como forma de prevenir assaltos e outras situações que coloquem em risco a integridade física da população que se utiliza dos serviços por elas proporcionados.

Em que pese a relevância do Projeto em questão, sinto-me no dever de vetá-lo porque atenta contra a competência da União Federal para legislar sobre essa matéria.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 192 estabelece:

"Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:"

IV - a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas."

Evidencia-se, assim, incumbir à União legislar sobre essa matéria, o que deverá acontecer através de lei complementar.

Como não foi editada, até hoje, a legislação complementar que disporá sobre a organização, o funcionamento e as atribuições do BACEN e das demais instituições financeiras públicas e privadas, conclui-se que a Lei 4.595/64, que disciplina o sistema financeiro nacional, restou mantida pela Carta Magna, passando a vigorar com força de lei complementar, a teor do supratranscrito artigo constitucional, só podendo ser alterada por nova lei complementar.

A partir do momento em que o Projeto de lei em causa dispõe sobre normas de segurança a serem observadas pelas instituições bancárias, bem como penalidades a aplicar em caso da não instalação das portas de segurança em todas as agências bancárias do Estado, invade ele competência da União Federal para legislar sobre esse assunto, no que é inconstitucional.

A inconstitucionalidade é reforçada pelo disposto no art. 48, XIII, da Constituição Federal, onde se encontra previsto que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União e especialmente sobre instituições financeiras e suas operações (inciso IV).

A invasão de competência torna-se inconteste quando se verifica que a Lei Federal nº 7.102/83, com as modificações que lhe foram introduzidas pela Lei 9.017/95, que

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX. . . . . .226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R$-	14,00
Preço por página	R$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO: (centímetro)	R$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR . . . . R$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

regulamenta a segurança das instituições bancárias, além de não exigir a colocação de portas de segurança de detectores de metais nas instituições bancárias, remete ao Ministério da Justiça a fiscalização e a punição dos estabelecimentos financeiros no tocante à observância da legislação federal que cuida das normas de segurança em estabelecimentos financeiros (arts. 6° e 7°).

Ao Ministério da Justiça, portanto, e à Polícia Federal, a ele subordinada, incumbem, quer a fiscalização do sistema de segurança dos bancos, quer a aplicação de penalidades na matéria regida pelas Leis n° 7.102/83 e 9.017/95.

Verifica-se, desse modo, que não só é vedado aos Estados acrescentar novas exigências às da lei federal, ferindo a hierarquia das leis, como também lhe é vedado instituir fiscalização e exercer penalização de competência privativa de órgãos federais, consoante o disposto nos arts. 6° e 7° da Lei 7.102/83.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões pelas quais me vejo obrigado a vetar integralmente o Projeto em causa, que ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador

CP96/0125158-8

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE ADIANTAMENTO DE FUNDO
PORTARIA N° 00167/CMG DE 19 DE SETEMBRO DE 1996
NOME DO SERVIDOR: IZABEL CRISTINA BARROS TAVARES
MATRÍCULA N° 0036161-018
VALOR DE ADIANTAMENTO: R$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
3120.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
R$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
3132.0000 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 60 (SESSENTA) dias.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP96/0125141-3

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N° 00159/96-SCCG, DE 19 DE SETEMBRO DE 1996
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO os Memorandos n°s 082 e 083/96-ACS, datados de 18 de setembro de 1996,
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases vigentes, 03 (três) diárias aos servidores IZABEL BARBOSA DA CUNHA SERRÃO, LUIZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS e SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES, que viajarão para os Municípios de Altamira, Tucuruí, Rio Maria e Marabá, à serviço do Governo do Estado, no período de 20 a 22/09/96.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de setembro de 1996.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Resp. p/ Subchefia da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP96/0125156-1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representada pelo seu Subchefe MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU, no uso de suas atribuições e tendo em vista os pareceres constantes do Processo nº 1996/85.878, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25 "caput" e art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de prestação de assistência técnica e fornecimento de peças de veículos marca VOLVO com a empresa ESVÉRIA DIESEL LTDA. Belém, 18 de setembro de 1996. MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU, Subchefe da Casa Civil.
Ratifico o ato de reconhecimento de inexigibilidade da licitação com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/96. Belém, 19 de setembro de 1996. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Chefe da Casa Civil.

CP96/0125164-2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1719 DE 08 DE MAIO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.140, inciso III, da Lei nº 5810/94, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo único do art.36, da Lei nº 5351/86, LEONILA CELESTINA ALVES FEITOSA, Mat. nº 0375900-010 no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau Profa. M.L. da C. Rego.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.673 de 22.08.96.

CP96/0125122-7

PORTARIA N° 1797 DE 13 DE MAIO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, LEONORA SILVA, Mat. nº 0301108-011, na função de Auxiliar Administrativo, Nível 14, lotada no Instituto do Desenvolvimento Economico e Social do Pará-IDESP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.700 de 27.08.96.

CP96/0125123-5

PORTARIA N° 1652 DE 02 DE MAIO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 13, inciso III, combinado com o art.18, inciso I, do Decreto nº 2595/94, art.131, § 1º, inciso X, Lei nº 5810/94, CELINA GOMES BOTELHO, Mat. nº 0180360-010 no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901,Ref.II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.676 de 22.08.96.

CP96/0125150-2

PORTARIA N° 3184 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.-131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ BARBOSA PACHECO, Mat. º 0011843-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102. Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ HAYATH
Secretário de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.693 de 22.08.96.

CP96/0125157-0

PORTARIA N° 1277 DE 08 DE ABRIL DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36 e Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, NAZARÉ DA CONCEIÇÃO LIMA GARCIA, Mat. nº 0541370-010 no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Interior-Município de Salvaterra.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de abril de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.677 de 22.08.96.

CP96/0125137-1

PORTARIA N° 1599 DE 12 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35 "Caput" art. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei nº 5351/86, MARIA CÉLIA PIMENTEL DUARTE, Mat. nº 0408212-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1995.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.654 de 20.08.96.

CP96/0125149-9

PORTARIA Nº 1693 DE 06 DE MAIO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" 37,2º, da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o § Único do art.36, da Lei nº Lei nº 5351/86, ANTONIA VALENTE DA CUNHA, Mat.nº 0642223-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Mocajuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.700 de 27.08.96.

CP96/0125133-2

PORTARIA Nº 1608 DE 26 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º inciso XI, da Lei nº 5810/94, ALARICO NERY DA SILVA, Mat. nº 2025710-018 na função de Motorista, Nível 11, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Abril de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.678 de 22.08.96.

CP96/0125132-4

PORTARIA Nº 1026 DE 22 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, § Único da Lei nº 5351/86, ANA PALHETA DE ALMEIDA, Mat.nº 0539058-011, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salinópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de Março de 1996

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.699 de 27.08.96.

CP96/0125125-1

PORTARIA Nº 1787 DE 13 DE MAIO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35 "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE art. 140, inciso III, da Lei nº 5810/94, e art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei nº 5351/86, BENEDITA SOARES RIBEIRO, Mat. nº 0306363-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Maria do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.673 de 22.08.96.

CP96/0125131-6

PORTARIA Nº 1287 DE 08 DE ABRIL DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, BENEDITA CLEMENTINO DE OLIVEIRA, Mat. nº 0233242-010, na função Servente, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bonito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Abril de 1996

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.700 de 27.08.96.

CP96/0125205-3

PORTARIA Nº 1228 DE 02 DE ABRIL DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, BENEDITO SANTOS MUNHOZ, Mat.nº 0117870-010, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2 Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Abril de 1996

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.654 de 20.08.96.

CP96/0125213-4

PORTARIA Nº 1723 DE 08 DE MAIO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.140, inciso III, da Lei nº 5810/94, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, CATARINA MOREIRA SANCHES, Mat. nº 0230103-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Mocajuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.701 de 27.08.96.

CP96/0125044-1

PORTARIA Nº 1811 DE 20 DE MAIO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, DEULIRES SOUTO PEREIRA, Mat. nº 3193047-011, na função de Lavadeira, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.699 de 27.08.96.

CP96/0125045-0

PORTARIA Nº 1546 DE 24 DE ABRIL DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, art.35 '"Caput" e art. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.945/89- TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei 5351/86, DIAMANTINA SILVA DA CUNHA, Mat.nº 0222852-011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Irituia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de Abril de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Secretária de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.700 de 27.08 96

CP96/0125118-9

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE TRABALHO

- PORTARIA Nº 319 de 19.09.96
NOME DOS SERVIDORES: Cláudia Cristina do Vale Guzzo Freire matrícula nº 0000345-017, Consultor Jurídico, Sandra Maria Sampaio Merabet, matrícula nº 0027600-010, Assessor, Ruth de Fátima Ambrósio Lima Pina, matrícula nº 0004235-013, Administrador e Antonia Assumpção de Souza, matrícula nº 0003239-026, Assessor.
MOTIVO: Constituir Comissão de Controle de Gastos com Pessoal.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração. CP96/0125326-2

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 228, de 19 de setembro de 1996
NOME: JOÃO LEANDRO ALVES
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
DIA: 20.09.1996.
MOTIVO: Apanhar os servidores do Projeto Cidadania e Justiça Itinerante no Município de Bujarú.

CP96/0125155-3

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 054/96 de 17.05.96, leva ao conhecimento dos interessados o resultado final (adjudicação) do CONVITE Nº 093/96:

01- À firma T.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA. foi adjudicado os itens nºs 14 e 15, pelo critério de menor preço.

02- À firma MAP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. foi adjudicado os itens nºs 24 e 27, pelo critério de menor preço.

03- À firma BELTUBO - BELÉM COMÉRCIO LTDA. foi adjudicado os itens nºs 11, 12 e 13, pelo critério de menor preço.

04- À firma FERRAMAQ COMERCIAL LTDA. foi adjudicado os itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 28, pelo critério de menor preço.

Fica a Comissão à disposição dos interessados na Av. José Bonifácio nº 1836, para prestar quaisquer esclarecimentos sobre a referida licitação supra citada.

Belém, 18 de setembro de 1996.

A COMISSÃO. CP96/0125134-0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E

Tornar sem efeito a ratificação do ato de dispensa de licitação, objeto do ofício nº 1420/DAF/SESPA de 12.08.96, publicada no DOE de 15.08.96.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP96/0125126-0

RESUMO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 054/96 de 17.05.96, leva ao conhecimento dos interessados o resultado final (ADJUDICAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/96.

01- À firma T.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA. foi adjudicado os itens nºs 05,18,19,20 e 28, pelo critério de menor preço.

02- À firma ASPIN ENGENHARIA, COM. E SERVIÇOS LTDA. foi adjudicado os itens nºs 35,44,55 e 65, pelo critério de menor preço.

03- À firma BRASTEX COMERCIAL LTDA. foi adjudicado os itens nºs 13,36,46,54,57,58,59,64,73,74 e 75, pelo critério d emenor preço.

04- À firma BELTUBO - BELEM TUBO COMÉRCIO LTDA. foi adjudicado o item nº 52, pelo critério de menor preço.

05- À firma TELEBOMBA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. foi adjudicado os itens nºs 08,27 e 53, pelo critério de menor preço.

06- À firma WOODSTOCK COMERCIAL LTDA. foi adjudicado os itens nºs 31 e 69, pelo critério de menor preço.

07- À firma M.M. COMPANY SERVICE LTDA. foi adjudicado os itens nºs 01,02,03,04,07,09,10,11,12,14,17,24,25,26,30, 37,38,39,42,43,45,47,48,49,50,51,60,61,62,63,66,67,68, 70,71 e 72, pelo critério de menor preço.

08- À firma firma IMPORTADORA OPLIMA LTDA. foi adjudicado os itens nºs 06,16,29,33,34 e 41, pelo critério de menor preço.

09- À firma MIDAS COMERCIAL LTDA. foi adjudicado os itens nºs 21,22,23 e 32, pelo critério de menor preço.

10- À firma ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. foi adjudicado os itens nºs 15 e 40, pelo critério de menor preço.

11- À firma ARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. foi adjudicado o item nº 56, pelo critério de menor preço.

Fica a Comissão à disposição dos interessados à Av. José Bonifácio nº 1836, para prestar quaiquer esclarecimentos sobre a licitação supra citada.

Belém, 18 de setembro de 1996.

A COMISSÃO. CP96/0125142-1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1358, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1528, de 29 de julho de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 96.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R$ 1.350.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

PAGINA ILEGIVEL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda

RECURSOS DO TESOURO R$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	FONTE	3º TRI - ANO 96 SETEMBRO
- Outras Despesas Correntes	11.100	175.000
	11.218	1.175.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0125148-0

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/96 - CMB

DIA: 07.10.96
HORÁRIO: 10:00 Horas.
OBJETO: Locação de Máquinas fotocopiadoras.
LOCAL: Câmara Municipal de Belém, sito à Trav. S. Pedro, nº 544.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário de 9:00 às 13:00 horas, no Dep. Financeiro.

Belém, 20 de setembro de 1996.
JOSÉ LUIZ DE SOUZA BRÍGIDO
Presidente da Comissão

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROVIMENTO - CR Nº 010/96
Recomenda a observância dos preceitos legais que vedam o exercício da advocacia por Defensores Públicos fora das suas atribuições institucionais.

O JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso V, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as deliberações do Egrégio Tribunal Regional nos autos do Processo TRT P-1495/96, na sessão de 05 de setembro do ano em curso, e as disposições contidas no parágrafo único do art. 134 da Constituição Federal, no art. 311 da Constituição do Estado do Pará, no art. 130, I, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e no art. 42, I, da Lei Complementar Estadual nº 13/93;

CONSIDERANDO o interesse do serviço;

R E S O L V E:

Recomendar aos Exmos. Senhores Juízes do Trabalho Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e Juízes do Trabalho Substitutos da 8ª Região que sejam observados os preceitos legais que vedam o exercício da advocacia por Defensores Públicos fora das suas atribuições institucionais.

Este Provimento deve ser afixado nos Quadros de Avisos das Juntas de Conciliação e Julgamento e do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, durante seis (6) meses, para amplo conhecimento das partes, advogados, defensores públicos e do público em geral.

Publique-se no Diário Oficial dos Estados do Pará e do Amapá e, ainda, no Boletim de Serviço deste Egrégio Tribunal Regional, para os devidos fins.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém (PA), 18 de setembro de 1996.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Corregedor Regional

REL 11 - Seção Especializada

PROCESSO TRT AA c/ PL 4484/96. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador José Cláudio Monteiro Brito Filho. RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ E SOCÓCO S/A AGRO-INDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. **DECISÃO:** A EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, APRECIANDO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EM AÇÃO ANULATÓRIA, DECIDIU QUE A COMPETÊNCIA PARA O EXAME DESTE PEDIDO É DO EXMº JUIZ RELATOR, A QUEM DEVEM SER REMETIDOS OS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO TRT A Reg/MS 4432/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. AGRAVADO: EDITE LEITÃO ASSUNÇÃO E OUTROS E MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. PROLATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. EMENTA: A Caixa Econômica Federal não tem legitimidade processual ativa ou passiva para atuar nas ações relativas a FGTS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. FOI DESIGNADO PROLATOR DO V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ DR. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO.

PROCESSO TRT A Reg/MS 4431/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. AGRAVADO: LÍDIA FRANCO DESINCOURT E OUTRA E MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNCIPAL. PROLATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. **EMENTA:** A Caixa Econômica Federal não tem legitimidade processual ativa ou passiva para atuar nas ações relativas a FGTS. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. FOI DESIGNADO PROLATOR DO V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ DR. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO.

(G.Reg.158)

RELAÇÃO 012/96 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 96/96. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Drª Rita Mendonça. EMBARGADOS: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A E NELSON COUTO DE SOUZA. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.
EMENTA: Devem ser rejeitados os embargos quando não há o que sanar no v. acórdão embargado.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos; sem divergência, os rejeitar por não haver o que sanar no v. acórdão embargado, conforme os fundamentos. Deferida intimação pessoal ao Ministério Público do Trabalho, do inteiro teor desta decisão.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2986/96. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Drª Fernanda Andrade. AGRAVADOS: MARIA CELINA MACIEL NEVES, OLÍVIA KATO DE ALMEIDA, CONSUELO BRÍGIDO ALVES, JOSÉ TADEU DE SOUZA PAES, MARCONDES LIMA DA COSTA E OUTROS. Drª Débora Queiroz. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.
EMENTA: DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - É de ser mantida a decisão agravada, uma vez que a pretensão não fez parte do processo de conhecimento, nos termos do art. 879, § 1º da CLT, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 8.432/92.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Tribunal Regional da Oitava Região, unanimemente, em rejeitar a preliminar de não conhecimento, suscitada em contra-razões, e conhecer do agravo de petição; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença de embargos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 937/96. AGRAVANTES: JOSÉ GUILHERME NEPOMUCENO DE LIMA E PAULO FERNANDO MARTINS FERNANDES TURIEL. Drª Ediléa dos Santos. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Drª Maria Adelaide da Costa. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS - A partir do momento em que o exeqüente toma ciência da conta elaborada, recebendo a guia de levantamento do depósito efetuado pela executada, é que começa a fluir o qüinqüídio legal para opor-se aos cálculos. Escoado esse prazo, resta preclusa qualquer manifestação nesse sentido. Assim trilha a melhor jurisprudência.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3004/96. RECORRENTE: CIRO SILVA ANDRADE. Dr. Miguel Serra. RECORRIDO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Drª Maria do Socorro Neves. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.
EMENTA: MULTA CONVENCIONAL - PARCELA ACESSÓRIA - Se o reclamante desiste do pedido de cumprimento de determinada cláusula de norma coletiva, e esta desistência é aceita e homologada pelo juízo, resta afetado também, *ipso factum*, o pedido de pagamento da multa convencional correspondente, já que a regra é de que o acessório sempre segue o destino do principal.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte, a r. sentença recorrida, elevar o percentual do honorários advocatícios para 15%; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manter o r. decisório em seus demais termos, conformes os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau. Prolatou o v. acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2964/96. RECORRENTE: JOELSON DA COSTA MESQUITA. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDA: SOPEMI PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS S/A. Dr. Ludimar Sidônio. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira.
EMENTA: É do autor o ônus de provar o fato constitutivo do seu direito.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3082/96. RECORRENTE: FRANCISCO PAULO BRITO MACHADO. Dr. Antonio Silva e Silva. RECORRIDA: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Dr. Lourival Borges. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira.
EMENTA: Não estando o obreiro enquadrado na hipótese do art. 62, da CLT, há de ser deferida a parcela de horas extras, calculadas sobre o horário excedente trabalhado.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento, para, reformando a r. sentença recorrida, deferir 42 horas extras semanais e seus reflexos em aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário, FGTS + 40% e repouso remunerado, no período de 01.11.93 a 13.11.95, assegurados juros e correção monetária; mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de R$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 3.000,00.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3305/96. RECORRENTE: MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS BELÉM LTDA. Drª Maria Rosângela de Souza. RECORRIDO: CARLOS DE SOUZA RODRIGUES. Dr. Jackson Salustiano. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira.
EMENTA: HORAS EXTRAS - CONFISSÃO REAL - Se o reclamante confessa que trabalhava uma jornada de oito (8) horas, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de quarenta (40) horas de trabalho por semana, resta induvidosa a improcedência do seu pedido de horas extras, já que não invocou qualquer condição especial.
DECISÃO: ACORDÃO OS JUÍZES da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo Juiz Relator, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de horas extras; sem divergência, manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau. Prolatou o v. acórdão o Exmo Juiz Revisor.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2997/96. AGRAVANTE: JOSÉ DA SILVA PINHEIRO, Drª Mary Cohen. AGRAVADO: MARCELO FREITAS PEÇAS LTDA. Dr. Jânio Nascimento. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira.
EMENTA: Merecem reformas os cálculos elaborados pela MM. Junta, apenas, para abater as horas extras efetivamente pagas e comprovadas nos autos.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição, determinando o desentranhamento das contra-razões, porque intempestivas; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento, para, reformando, em parte, a r. decisão agravada, determinar que os cálculos de fls. 164/168 sejam refeitos, apenas, para abater as horas extras efetivamente pagas e comprovadas nos autos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3178/96. AGRAVANTE: MAGINCO COMPENSADOS S/A. Drª Maria Rosângela de Souza. AGRAVADA: MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS. Dr. Orlando Soares. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira.
EMENTA: Devem ser abatidos nos cálculos de liquidação os valores referentes aos depósitos recursais efetuados pela empresa.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; no mérito, sem divergência, dar provimento, para, reformando, a r. decisão agravada, determinar o abatimento, do total do crédito apurado em liquidação de sentença, dos valores já depositados como garantia do Juízo, para os fins previstos no art. 899, consolidado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 258/96. RECORRENTE: MARIA AUXILIADORA DA SILVA LEMOS. Dr. Raimundo Moda. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rui Amoras. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.
EMENTA:PRESCRIÇÃO - É de ser acolhida a argüição de prescrição bienal, extingüindo-se o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, pelo voto de desempate da Exma. Juíza Rosita Nassar, vencidos os Exmos. Juízes Francisca Formigosa e Raimundo Machado, dar provimento à remessa para acolher a argüição de prescrição bienal, suscitada pelo Ministério Público, extingüindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV do CPC, e considerar prejudicado o exame do recurso da reclamante, conforme os fundamentos. Custas, *ex lege*, pela reclamante, sobre R$1.000,00.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1031/96. RECORRENTE: VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Drª Maria Rosângela de Souza. RECORRIDO: ARTHUR HENRIQUE DA COSTA AZEVEDO. Dr. Marcelo de Freitas. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.
EMENTA: Nos termos do art. 436, do CPC, não está o Julgador adstrito ao laudo pericial, podendo julgar conforme sua convicção, em obediência ao disposto nos arts. 130 e 131, do mesmo diploma legal.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e determinar o desentranhamento das contra-razões, porque intempestivas; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 10451/95. RECORRENTE: MARKO SOCIEDADE DE ELETRICIDADE LTDA. Dr. Roberto Ferreira. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO MACEDO DA CONCEIÇÃO. Drª Maria das Graças Valente. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.
EMENTA: É de se deferir a parcela do adicional de periculosidade, quando o trabalhador está sempre sujeito à risco por força de sua profissão, mesmo que haja fornecimento de material de proteção por parte do empregador.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3951/96. RECORRENTE: KOZABURO MINESHITA. Dr. Antonio Navegantes. RECORRIDO: CLEBSON RICARDO MENDES DOS SANTOS. Dr. José Araújo. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.
EMENTA: O comprovante de recolhimento do depósito recursal apresentado em fotocópia inautêntica atrai a deserção para o apelo.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3842/96. RECORRENTE: KOZABURO MINESHITA. Dr. Antonio Navegantes. RECORRIDO: EDICARLOS DO SOCORRO MENDES DOS SANTOS. Drª Olinda Pinheiro. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.
EMENTA: O comprovante de recolhimento do depósito recursal apresentado em fotocópia inautêntica atrai a deserção para o apelo.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimente, em não conhecer do recurso porque deserto, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 657/96. RECORRENTES: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA E OUTROS. Drª Mary Scalércio. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.
EMENTA: É de ser mantida a r. decisão, tendo em vista não terem os reclamantes, a teor do art. 818 da CLT, se desincumbido do ônus de prova que lhes cabia, em relação às pretendidas diferenças de percentuais de horas extras.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e do recurso ordinário; sem divergência, proclamar de ofício a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar as parcelas posteriores a 23.01.94; sem divergência, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam", por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem

divergência, rejeitar a argüição de prescrição total suscitada pelo Ministério Público, negar provimento ao recurso dos reclamantes e dar parcial provimento à remessa para, reformando em parte a r. sentença recorrida, limitar o cálculo das diferenças deferidas até 23.01.94, mantendo-se a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3409/96. RECORRENTES: ADEMIR COSTA DA SILVA. Drª Dária Chaves. CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTO. Dr. Manoel Vianna. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.
EMENTA: A Súmula nº 330, do Colendo TST, não veda ao reclamante o direito de vir a Juízo, em busca da prestação jurisdicional que entende devida.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento, para manter a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3663/96. RECORRENTE: CONSTRUTORA SILVA MIRANDA, ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Dr. Alin Garcia. RECORRIDO: RONALDO DOS SANTOS SEABRA CARAPITO. Drª Maria Sant'Anna Gomide. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.
EMENTA: Embasado no depoimento do próprio reclamante, reduz-se o número de horas extras para 06 horas por semana.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, reduzir as horas extras para 06 (seis) horas por semana, mantendo a r. decisão, conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 9854/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. Dr. Juarez Rabello Mello. RECORRIDOS: ROBERTO RODRIGUES CARDOSO E OUTROS. Dr. Miguel Serra. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.
EMENTA: O aviso prévio trabalhado ou indenizado computa-se para todos os efeitos no tempo de serviço do empregado.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 501/96. RECORRENTES: AURIDE REGINA MARTINS MORAES E OUTROS. Dr. João Maroja. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETEPS). Drª Zunilde Lira de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.
EMENTA: A contagem do prazo prescricional na ação de cumprimento deve ser iniciada no momento da violação do direito, no caso, do trânsito em julgado da decisão. O Enunciado nº 246, do C. T.S.T., prevê, apenas, uma faculdade concedida ao autor de ingressar com a ação antes do trânsito em julgado.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, à unanimidade, dar-lhe parcial provimento, para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, afastar a prescrição total proclamada, acolhendo, apenas, a prescrição qüinqüenal, relativamente às diferenças salariais dos cinco anos anteriores ao ajuizamento da presente ação de cumprimento, em 17.11.90, retornando-se os autos à MM. Junta de origem para que aprecie o mérito, como entender de direito, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3143/96. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Drª Maria Rosângela de Souza. RECORRIDO: MANOEL DE JESUS RAMOS MARTINS. Drª Ângela Bezerra. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.
EMENTA: Provado o trabalho em sobrejornada do empregado e o não pagamento por parte do empregador, devem ser mantidas as diferenças de horas extras reconhecidas no primeiro grau.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1689/93. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Itamir Barcellos. RECORRIDOS: ROBERTO SÉRGIO MENDONÇA TEIXEIRA E OUTROS. Dr. José Lobato. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.
EMENTA: IPC DE MARÇO/90 - A Sessão do dia 16.03.95, do Egrégio Tribunal Pleno da 8ª Região, pôs fim à pretensão do jurisdicionado aos índices inflacionários decorrentes dos "planos econômicos".
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento, para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pelos reclamantes de R$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R$3.000,00, das quais ficam isentos, por eqüidade.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 398/96. RECORRENTE: WALDIR DE SOUZA LIMA. Dr. Edilson dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Amaldo de Mendonça Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.
EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE / PROPORCIONALIDADE - O pagamento proporcional introduzido pelo Dec. 93.412/86 é insustentável, uma vez que não foi estabelecido pela Lei 7.369/85.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento, para, reformando a r. decisão recorrida, condenar a reclamada ao pagamento de adicional de periculosidade no percentual de 30%, com reflexos em férias, gratificação de natal e FGTS, compensando-se os valores já pagos a esse título, mais juros e correção monetária, observada a prescrição qüinqüenal requerida em defesa, tudo conforme os fundamentos. Inverta-se o ônus da sucumbência.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 10485/95. RECORRENTES: ÂNGELO NUNES DE ANDRADE E OUTROS. Dr. João Maroja. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Drª Gisele Fernandes. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.
EMENTA: Há de ser reformada a r. sentença, que proclamou a prescrição total do direito do autor.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, determinando o desentranhamento dos docs. de fls. 494/500, porque apresentados a destempo; no mérito, à unanimidade, dar-lhe parcial provimento, para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, afastar a prescrição total proclamada, acolhendo, apenas, a prescrição qüinqüenal, relativamente às diferenças salariais dos cinco anos anteriores ao ajuizamento da presente ação de cumprimento, em 1º.09.90, retornando-se os autos à MM. Junta de origem para que aprecie o mérito, como entender de direito, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 212/96. RECORRENTE: ALEIXO FERREIRA. Drª Maria José Cavalli. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. LITISCONSORTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.
EMENTA: Há de ser reformada a r. sentença, que proclamou a prescrição total do direito do autor.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, à unanimidade, dar-lhe parcial provimento, para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, afastar a prescrição total proclamada, acolhendo, apenas, a prescrição qüinqüenal, relativamente às diferenças salariais dos cinco anos anteriores ao ajuizamento da presente ação de cumprimento, em 04.09.90, retornando-se os autos à MM. Junta de origem para que aprecie o mérito, como entender de direito, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3636/96. RECORRENTE: MARIA HELOÍSA ESTEVES LIMA. Dr. Wilson de Figueiredo. RECORRIDO: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. José Rubens de Leão. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.
EMENTA: CONTRATAÇÃO IRREGULAR. NULIDADE DO AJUSTE - Com o advento da Constituição de 1988, a admissão no serviço público somente pode dar-se mediante concurso público, sendo nulo qualquer ajuste que não observe o preceituado no art. 37, nº II, da Carta Política vigente.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida quanto à declaração de nulidade da contratação; ainda sem divergência, determinar, *ex officio*, a exclusão da ordem de levantamento do FGTS por alvará; por unanimidade, determinar a correção técnica da conclusão do r. *decisum*, para considerar a reclamante carecedora do direito de ação nesta Justiça Especializada; unanimemente, determinar, *ex officio*, a remessa de cópia deste V. Acórdão ao Ministério Público Estadual, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto à irregularidade, *ex vi* do art. 37, § 2º, da Constituição da República de 1988, mantida a remessa já determinada pelo MM. Juízo *a quo*, na r. sentença, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4326/96. RECORRENTE: MAURO FERNANDO DE BELÉM MONTEIRO. Dr. Jair da Silva. RECORRIDA: ICOARACY COMERCIAL LTDA. Dr. Jaci Colares. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.
EMENTA: O estado de nervos da pessoa não pode servir de justificativa para deferir retificação na CTPS. Recurso a que se nega provimento.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 48/53, trazidos com o recurso, porque juntados a destempo; no mérito, ainda sem divergência, negar provimento ao apelo para confirmar a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4441/96. RECORRENTE: ÉDSON DE SOUZA VALADAR. Dr. Dinemir Oliveira. RECORRIDA: SOCÔCO S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Tony de Souza. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.
EMENTA: A audiência é una e contínua, devendo a r. sentença, tanto quanto possível, ser proferida imediatamente após encerrada a fase cognitiva. Inteligência dos arts. 849 e 850, da CLT.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2971/96. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA. Drª Maria Doloures Brasil. RECORRIDA: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Benedito da Silva. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.
EMENTA: Descabe o deferimento de horário de sobreaviso, se improvada a sua prática.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 4534/96. AGRAVANTE: BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Dr. Paulo de Oliveira. AGRAVADA: LUÍZA ELAINE COSTA OLIVEIRA. Dr. Edilson dos Santos. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.
EMENTA: Confirma-se despacho que denegou seguimento a recurso ordinário, face o depósito *ad recursum* ter sido efetuado a menor.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de instrumento; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2652/96. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Pedro Tupinambá. JOSÉ CLEISON DE MOURA CAVALCANTE. Drª Dária Chaves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.
EMENTA: São imprestáveis como prova folhas de presença que assinalam jornada rigorosamente igual meses a fio, e sobrejornada cumprida antes mesmo de haver jornada normal.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2628/96. RECORRENTE: FRANCISCO CHARLES DAVID. RECORRIDOS: CORCOVADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, MAIAME - MADEIRA ITÁLIA AMERICANA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., MADEIRAS GERAIS S/A - MAGESA e MAIAME COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Miguel Cunha. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: *JUS POSTULANDI* - Muito embora a Constituição Federal apregoe que o advogado é essencial à administração da justiça, em sede trabalhista as partes estão autorizadas a agirem pessoalmente até o final da demanda, em razão do princípio do *jus postulandi*, agasalhado pelo artigo 791 da CLT. Logo, não existe nenhum óbice legal a impedir que o próprio reclamante assine a peça recursal.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar as preliminares de ilegitimidade *ad processum* e de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, ambas por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 7939/95. RECORRENTE: MARIA DA VIRGEM GOMES SOUZA. Dr. Raimundo Moda. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Simone Machado. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: CONCURSO PÚBLICO - REQUISITOS ESSENCIAIS - NÃO OBSERVÂNCIA - Consoante leciona IVAN BARBOSA RIGOLIN, "se o cidadão é investido ilegalmente em cargo público, sua investidura é ilegítima sob todo ponto de vista, e ele, em caráter definitivo e oficial, *não pode* ser considerado servidor público (...) É evidentemente inadmissível a existência da figura do 'servidor de fato', assim considerado aquele cidadão investido irregularmente em cargo público, o qual foi relativamente comum no Brasil em tempos passados (...) Quanto aos efeitos da investidura ilegal, para o servidor eles não existem, conforme reconhecia o antigo DASP em sua Formulação n. 277 ('Nenhum direito resulta da investidura ilegal em cargo público')". (*In* Comentário ao Regime Único dos Servidores Públicos Civis, Saraiva. 1994, pág. 16)
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 2176/96. RECORRENTE: IRACY MIRANDA PINTO. Dr. Raimundo Moda. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rui Amoras. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.
EMENTA: Tendo ocorrido mudança de regime, rompida a relação de emprego, prescreve em dois anos o prazo para reclamar direitos do período celetista (art. 7º, nº XXIX, alínea *a*, da Constituição da República).
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; no mérito, pelo voto de desempate da Exmª Juíza Drª Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, vencidos os Excelentíssimos Juízes Revisor e Francisca Oliveira Formigosa, acolher a argüição de prescrição bienal, suscitada pela D. Procuradoria, em seu parecer (fls. 95/98), e extinguir o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, nº IV, do CPC, prejudicado o exame do recurso ordinário da reclamante, conforme os termos da fundamentação, invertendo-se o ônus da sucumbência.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 2194/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Pedro Miléo. RECORRIDOS: TEREZINHA IOLANDA NOGUEIRA NEVES. Drª Mary Scalércio. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.
EMENTA: I. O prazo prescricional para reclamar parcelas decorrentes de sentença normativa começa a fluir de seu trânsito em julgado; II. O Enunciado nº 246, do C. Tribunal Superior do Trabalho, não cuida de prescrição, mas apenas dispensa a prova do trânsito em julgado da sentença normativa para a propositura da correspondente ação de cumprimento.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso voluntário do Estado do Pará e da remessa *ex officio*; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade de parte, ambas por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhes provimento para manter a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3571/96. RECORRENTE: WALDEMAR MELO ALVES. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.
EMENTA: CONTRATAÇÃO IRREGULAR. NULIDADE DO AJUSTE - Com o advento da Constituição de 1988, a admissão no serviço público somente pode dar-se mediante concurso público, sendo nulo qualquer ajuste que não observe o preceituado no seu art. 37, nº II.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 90/94, trazidos com o apelo, porque intempestivos; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida; por unanimidade, determinar, *ex officio*, a remessa de cópia deste V. Acórdão ao Ministério Público Estadual, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto à irregularidade, *ex vi* do art. 37, § 2º, da Constituição da República de 1988, mantida a remessa de peças ao Tribunal de Contas do Município, determinada pela MM. Junta, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4354/96. RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO HORÁCIO DA SILVA. Dr. Rui da Cruz. RECORRIDO: TSUGIYOSHI TESHIMA. Dr. Raimundo Porpino. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.
EMENTA: É do reclamado o ônus de provar o salário que alega haver pago à reclamante.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, deferir à reclamante diferença salarial de 1/3 do salário-mínimo, relativamente aos contratos não atingidos pela prescrição, mantido o r. *decisum* em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4363/96. RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Carlos Silva. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO DA SILVA PEREIRA. Drª Olga da Costa. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.
EMENTA: Excluem-se horas extras da condenação se improvado o trabalho em sobrejornada.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Sr. Juiz Revisor, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação horas extras, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4344/96. RECORRENTES: FUNDAÇÃO IBIFAM. Dr. Mario Sergio Pinto Tostes. OLINDA DA SILVA VALENTE. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir da Costa.
EMENTA: PEDIDO NÃO EXAMINADO NO 1º GRAU - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - Não é possível à segunda instância pronunciar-se sobre ponto não examinado pelo Juízo a quo, sob pena de configurar-se a supressão indevida de um grau jurisdicional, com violação dos princípios constitucionais do devido processo legal e do juízo natural.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da 4ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, dar-lhes parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, incluir na condenação a parcela de horas extras e seus reflexos em aviso prévio, 13º salário proporcional, férias vencidas e proporcionais, com acréscimo de 1/3, e FGTS com 40%, com a dedução das horas extras pagas e comprovadas nos autos, e limitar a indenização referente ao intervalo entre aulas e sua repercussão ao período de 1º de março de 1995 até a dispensa, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas pelo primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2493/96. RECORRENTE: ANGELA MARIA ALBUQUERQUE BOTELHO. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Maria Luiza Tappembeck. RELATOR: Juiz Walmir da Costa.
EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA - É competente esta Justiça do Trabalho para processar e julgar reclamação contra o Município, ajuizada por servidor público admitido regularmente via contrato individual de trabalho regido pela CLT.
DECISÃO: ACÓRDÃO OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r.sentença recorrida, afastar a incompetência material desta Justiça do Trabalho e determinar o retorno dos autos à MM. Junta de origem para que aprecie os demais aspectos da demanda, como entender de direito, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2132/96. RECORRENTE: IRENILCE RIBEIRO DA SILVA. Drª Paula Mattos. RECORRIDOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Pedro Tupinambá. VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Drª Mary Scalércio. RELATOR: Juiz Walmir da Costa.
EMENTA: SUCESSÃO DE EMPREGADORES - A mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afetará os contratos de trabalho dos respectivos empregados e nem seus direitos adquiridos (CLT, arts. 10 e 448). Advindo a sucessão de empregadores, a responsabilidade do sucessor pelos

contratos de trabalho existentes opera-se por força da lei. Não tem qualquer relevância o vínculo entre este e o sucedido e a natureza do título aquisitivo da propriedade da empresa ou do estabelecimento, nem sua simples utilização, desde que continue a prestação dos serviços pelos empregados, consoante leciona o festejado Délio Maranhão.
DECISÃO:ACORDAM OS JUÍZES da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade processual, fundada em negativa de tutela jurisdicional, ao teor do art. 249, § 2º, do CPC; no mérito, ainda sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, declarar o reclamado Banco do Estado do Pará S/A como sucessor da Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo no contrato de trabalho celebrado com a recorrente-reclamante, devendo os autos retornarem à MM. Junta de origem para que examine as parcelas elencadas na inicial, como lhe parecer de direito, mantida a r.decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Inverta-se o ônus da sucumbência.

Belém, 10 de setembro de 1996.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

(G.Reg.187)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 154/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS*****Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o **EDITAL** virem ou dele notícias tiverem, que no dia **08.10.96,** ***às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** **DOLIVAL COELHO DE SOUZA E OUTROS,** exequentes,****** contra **ESTADO DO PARÁ E COPAGRO-COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA,** executados nos autos do Processo Nº 1ªJCJ-0966/92, **bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):**

"31 (TRINTA E UMA) CASAS COM RESPECTIVOS TERRENOS NO VALOR UNITÁRIO DE R$2.466,00, PERFAZENDO A SOMA DE .....R$76.446,00

- CASA DO TÉCNICO..... R$6.576,00

- CENTRO DE TREINAMENTO AGRÍCOLA.....R$98.640,00

- GRUPO ESCOLAR.....R$9.864,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R$191.526,00
(CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS)." **********

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL,** que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco-2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (ANA BERNADETH Q. DE ARAÚJO)Técnica Judiciária, lavrei o presente E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDENCIA DA 1ªJCJ DE BELÉM

(G.Reg.161)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 155/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS*****Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o **EDITAL** virem ou dele notícias tiverem, que no dia **09.10.96,** ***às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** **JOÃO GONÇALVES RODRIGUES,** exequente,********** contra **FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA * *** , executado nos autos do Processo Nº 1ªJCJ-0031/91, **bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):**

"-03 (TRÊS)TERMINAIS TELEFÔNICOS COM DIREITO DE USO E GOZO E RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS, PREFIXOS 227.0374, 227.1921 E 227.1874 (ESTE RETIFICADO CONF. PROCESSO 1332/91, INSTALADOS NA RECLAMADA, TODOS NO ESTADO. VALOR DE R$3.00,00 CADA, SOMANDO.... .....R$9.000,00

OBS.: SERÃO VENDIDOS AO PREÇO DE MERCADO OU DA BOLSA POR OCASIÃO DA PRAÇA. **********

-01 (UM) CAMINHÃO, MARCA FORD 7.000 C/MOTOR MWM,PLACA AF-7989, ANO 1977, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO .....R$10.000,00

-01 (UM) CAMINHÃO FORD 1000, PLACA AM-1758, ANO 1984. VALOR DA AVALIAÇÃO.....R$10.000,00

-01 (UMA) KOMBI À GASOLINA, PLACA BB-0492, ANO 1987 VALOR DA AVALIAÇÃO.....R$6.000,00

-01 (UMA) CHEVY À ÁLCOOL, PLACA BK-8840,ANO 1987 NO ESTADO. VALOR DA AVALICÃO.....R$6.000,00

-01 (UM) FIAT PREMIO, À ALCOOL, PLACA BK-8630,NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO.....R$5.000,00

-01(UM) CHEVETTE À GASOLINA, PLACA BZ-6637,ANO 1989 VALOR DA AVALIAÇÃO.....R$6.000,00

-01 (UM) IMÓVEL, TERRENO PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, COM FRENTE PARA A ESTRADA DO MATADOURO, ATUALMENTE SEM NÚMERO. AS ÁREAS DE TERRAS PERTENCENTES AOS FRIGORÍFICOS E MATADOURDS DO PARÁ S/A, FICANDO ASSIM DEFINIDAS: AO NORTE FAZENDO FRENTE PA RA A MARGEM ESQUERDA DO FURO DO MAGUARI, COM 1.409,00 METROS; AO SUL, FAZENDO FRENTE PARA A ESTRADA DO OUTEIRO, COM 1.140,00 METROS; A LESTE, FAZENDO FRENTE PARA A PASSAGEM BRASÍLIA, COM 1.510 METROS; E FINALMENTE, A OESTE, LIMITANDO-SE COM OS TERRENOS DE QUEM DE DIREITO, COM 567,00 METROS. A SUA ÁREA ATUAL É DE 826.906,60 M². PRIMEIRAMENTE FOI FEITA ESCRITURA PÚBLICA PASSADA NO CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS EM 12.7.1913, LIVRO 74, FLS. 55 E TRANSCRITA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, EM 22.07.1913, LIVRO 3-E, FLS. 423/427, NÚMERO DE ORDEM 11.741 DE PROPRIEDADE DOS FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA, PORÉM COM INVASÕES, ATUALMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO. ASSIM COMO TODOS OS EDIFÍCIOS E BENFEITORIAS QUE SE ACHAREM CONSTRUÍDOS NAS ÁREAS, COMPREENDENDO PONTES, TRAPICHES, PAVILHÕES, INSTALAÇÕES, GARAGENS, OFICINAS, CURRAIS, ETC. E DEMAIS BENS QUE SE ENCONTRAM NOS SEGUINTES LOCAIS: SETOR DE CURRAL, SETOR DE GRAXARIA, SETOR DE CALDEIRA, SETOR DE VÍSCERAS, SETOR DE TENDAL, SETOR DE CÂMARAS, SALA DE ABATES, SETOR DE COUROS, SALA DE MÁQUINAS, SETOR DE DESEMBARQUES, FERRARIAS, OFICINAS MECÂNICAS, OFICINAS AUTOMOTIVA, CARPINTARIA, DISTRIBUIÇÃO DE VÍSCERAS, SETOR DE CHIFRES,RESTAURANTE, SALSICHARIA, ALMOXARIFADO, PORTARIA, PÓRTICO, EXTINTORES, POSTO MÉDICO, TUDO NO ESTADO. *** **OBS.: BENS PENHORADOS NO PROCESSO Nº 7ªJCJ-617/90, EM 26.06.92.VALOR DA AVALIAÇÃO.....R$10.000.000,00**

-01 (UMA) CALDEIRA ATA, COM MOTOR GERADOR, COM TAMANHO DE 3,00 METROS APROXIMADO E ALTURA DE 3.00 METROS APROXIMADAMENTE, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO.....R$10.000,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R$10.062.000,00
(DEZ MILHÕES, SESSENTA E DOIS MIL REAIS)."*********

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL,** que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco-2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (ANA BERNADETH Q. DE ARAÚJO)Técnica Judiciária, lavrei o presente E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS,
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDENCIA DA 1ªJCJ DE BELÉM

(G.Reg.159)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 156/96

O(A) Doutor(a) PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS *****Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER que pelo presente **EDITAL,** fica **CITADA A EMPRESA COMERCIAL RIO VERDE LTDA** * * * * * * em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo **nº 1ªJCJ-00737/96*em que é exequente ROSEMEIRY PAIVA DA SILVA,** * * * * * * * * * * * * para pagar em 48(quarenta e oito) horas ou garantir execução sob pena de penhora,a quantia de R$-848,51 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), correspondente ao Principal Corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa FGTS 40% e Custas

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R$-666,98
JUROS DE MORA.....R$- 12,00
FGTS .....R$- 92,52
MULTA FGTS 40%.....R$- 37,01
CUSTAS.....R$- 40,00

TOTAL DEVIDO.....R$-848,51

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessada, é passado o presente **EDITAL** que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I,nº 750, 2º andar, 3º bloco. **DADO** e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis ***dias do mês de agosto***ano de mil novecentos e noventa e seis.Eu, (ALFREDO TRAVASSOS BRAGA) Estagiário de Direito * *, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A),
NA PRESIDENCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.160)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 157/96

O(A) Doutor(a) PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS *********,Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA A FIRMA M.M. DA S. NEVES (ESKALA CONSTRUÇÕES), em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 1ªJCJ-0463/96***em que é exequente LEONAM BATISTA ROLDÃO, * * * * * * * * * * * * * para pagar em 48(quarenta e oito) horas ou garantir execução sob pena de penhora,a quantia de R$-750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) ********** ********** correspondente ao Principal Corrigido e Multa. **********

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R$-500,00
JUROS DE MORA.....R$-xxxxxx
FGTS .....R$-xxxxxx
MULTA FGTS 40%.....R$-xxxxxx
MULTA .....R$-250,00
CUSTAS.....R$-xxxxxx
TOTAL DEVIDO.....R$-750,00

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessada, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I,nº 750, 2º andar, 3º bloco. **DADO** e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete ***dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis.Eu, (ANA BERNADETH Q. DE ARAÚJO), Técnica Judiciária * *, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi **********

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A),
NA PRESIDENCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.162)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 16/10/96, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1753/92, em que são partes: CLÉIA ALVES DOS REMÉDIOS, exequente, e IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, executada, constante de:

- DIREITO DE USO E GOZO DAS LINHAS TELEFÔNICAS DE NÚMEROS: 241-4827, 222-4343, 222-4277 E 249-1266.

AVALIAÇÃO PARA CADA LINHA: R$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia o hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fjel, Auxiliar Judiciária, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

GEÓRGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho, na Presidência
da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 141)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica o executado MANOEL MESSIAS DA SILVA - FAMEX COMÉRCIO LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1032/96, em que figura como exequente, ORIVALDO BRASIL TAVARES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$-750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), referentes a principal e multa.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de agosto de 1996. Eu, _____ (Anaklicia Araujo de Macêdo) Estagiária, digitei. E eu, _____ (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 8ª JCJ-438/13
Exequente: MANOEL PEDRO MAIA MONTEIRO
Executado: FRIGORÍFICO SÃO CARLOS LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da OITAVA JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 01/10/96 e 08/10/96, as 17:00 horas, no átrio do prédio do E.TRT da 8ª Região, a Trav. Dom Pedro I,nº 746,será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supra citado bem esse que segue discriminado: DIREITO DE USO E GOSO DA LINHA TELEFÔNICA NÚMERO 222-4270. AVALIADA EM.....R$-1.500,00

Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados,ficando ciente de que devera garantir o lance como sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor,sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2ª praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nº.750 - 2º. bloco - 2º. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do,Para, aos NOVE dias do mês de AGOSTO de 1996. Eu,.(MA.LINA GALUCIO) Tec.Jud,lavrei o presente, e eu.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente 8ª JCJ Belém

(G.Reg.098)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

PROCESO N: 8a.JCJ-508/90
EXEQUENTE: JOAO ANDRADE
EXECUTADO: COSMOPOLITAN MUDANCAS LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da OITAVA JCJ DE BELEM:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO, COSMOPOLITAN MUDANCAS LTDA, ... que se encontra em lugar incerto e nao sabido, executado no processo e partes acima citados a pagar em 48 horas ou garantir a execugco sob pena de penhora a quantia de R$ 2.195,72, devida nos autos do processo supracitado.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R$	1.218,74
JUROS DE MORA.....	R$	827,52
FGTS.....	R$	76,81
MULTA FGTS 40%.....	R$	30,40
CUSTAS.....	R$	43,65
TOTAL DEVIDO.....	R$	2.195,72

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2o bloco - 2o andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado Para, aos TREZE dias do mês de AGOSTO de 1996. Eu, (MA.LINA GALUCIO) Tec.Jud, lavrei o presente, e eu.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente 8a.JCJ BELEM

(G.Reg.099)

OITAVA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

PROCESO N: 8ª JCJ-2196/11
EXEQUENTE: ANTONIO GOMES LAMEIRA
EXECUTADO: J B. LOTERIA LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da OITAVA JCJ DE BELEM:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO, J B LOTERIAL LTDA, ... que se encontra em lugar incerto e nao sabido, executado no processo e partes acima citados a pagar em 48 horas ou garantir a execugco sob pena de penhora a quantia de R$ 1.388,77, devida nos autos do processo supracitado.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R$	665,36
JUROS DE MORA.....	R$	375,24
FGTS.....	R$	320,14
MULTA FGTS 40%.....	R$	-
CUSTAS.....	R$	27,23
TOTAL DEVIDO.....	R$	1.388,77

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2o bloco - 2o andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado Para, aos TREZE dias do mês de AGOSTO de 1996. Eu, (MA.LINA GALUCIO) Tec.Jud, lavrei o presente, e eu.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente 8a.JCJ BELEM

(G.Reg.097)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 7380/96

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA Juiz, do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09.10.96 às 13:05 horas, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por FRANCISCO DA COSTA MARTINS***** contra, J. HEMILTON DE SOUZA ******** nos autos do Proc. nº 011-0308/96, a seguir:

UM FREEZER HORIZONTAL ESMALTEC 450L, MOD EASY FLOW, COR BRANCO, COM 3 PORTAS, SEMI NOVO, AVALIADO EM R$800,00 (OITOCENTOS REAIS) **********
UM FREEZER HORIZONTAL CONSUL, UMA PORTA, COR BRANCO, NO ESTADO, AVALIADO EM R$... 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)********
UM FOGÃO INDUSTRIAL, COM 3 BOCAS, NA COR VERDE, SEM DADOS DE PLACA, AVALIADO EM R$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) ********

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de agosto de 1996. Eu, (LAURA RÚBIA) Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.118)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 7342/96

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA Juiz, do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08.10.96 às 13:10 horas, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por JOSÉ LUÍS PIRES DOS SANTOS contra, MANOEL PIRES DA SILVA nos autos do Proc. nº 11-1201/95 a seguir:

UM IMÓVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FRACÃO IDEAL DE 3,57% DO TERRENO ON SE ACHA CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO " GIUSEPPE VERDI ", SITUADO NA TV. VILETA, Nº 1195, NESTA CIDADE, FRACÃO IDEAL ESTA CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO Nº 702, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO DO REFERIDO EDIFICIO, COM 95M2 DE ÁREA ÚTIL, 52M2 DE ÁREA COMUM E 147M2 DE ÁREA TOTAL, DIVIDIDO INTERNAMENTE EM SALA DE ESTAR/JANTAR, VARANDA, UM QUARTO, UM BANHEIRO SOCIAL, UMA SUÍTE, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, LAVANDERIA, WC DE SERVIÇO E UMA VAGA DE GARAGEM, TUDO CONFORME DADOS EXTRAÍDOS DA CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE BELÉM, MAT. 483, FOLHAS 483, LIVRO Nº 2-FQ. O IMÓVEL ORA PENHORADO, FOI DADO EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FILIAL DO PARÁ.**********
AVALIADO EM R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**********

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de agosto de 1996. Eu, (LAURA RÚBIA) Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.119)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 7345/96

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA Juiz, do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08.10.96 às 13:05 horas, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por VALDO DO SOCORRO CHAVES TAVARES contra, COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A nos autos do Proc. nº 011-0527/96, a seguir:

UMA EMPILHADEIRA CLARK, MOD. N C 500 HY 50, A GASOLINA, NA COR AMARELA, Nº DE SÉRIE HY 355-0332-BRF 2579, CAPACIDADE PARA 2.500KG, NO ESTADO**********
AVALIADO EM R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)*

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de agosto de 1996. Eu, (LAURA RÚBIA) Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.120)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS-PA.
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-Pa., Dr. RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de setembro de 1996, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por PAULO SILVA DE OLIVEIRA, contra AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA, bens esses encontrados à Trav. Emídio Martins, 483, Oriximiná-Pa., e que são os seguintes.:

I - UM TELEVISOR EM CORES MARCA CROWN, CHASSI Nº TC-1493R, 14 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM DE 110 E 220 VOLTS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, ATRIBUÍDO AO BEM O VALOR DE R$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

II - UM APARELHO DE SOM MARCA BELT DRIVE TURNTABLE, EQUIPADO COM RÁDIO AM E FM, GRAVADOR COM DOIS DECKS, COM CONTROLE REMOTO, DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, ATRIBUÍDO O VALOR DE R$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

III - UMA ESTANTE TUBOLAR (FERRO), COM TRÊS DIVISÕES, PARA TELEVISÃO, APARELHO DE SOM E VÍDEO CASSETE, TODA PINTADA NA COR MARROM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, ATRIBUÍDO AO BEM O VALOR DE R$-140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS). VALOR TOTAL DE R$-740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Óbidos, 15 de agosto de 1996. Eu NEIVALDO JOSÉ FERREIRA ALVES, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE, Diretora de Secretaria da JCJ de Óbidos, subscrevo.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 115)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA-PA.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ PRESIDENTE NA MM. JCJ DE ABAETETUBA/PA.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1996, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. DOM PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ (101) 1002/96, EM QUE SÃO PARTES: NELSON NEVES GONÇALVES, EXEQUENTE E EMPRESA RODOFLUVIAL SÃO JORGE, EXECUTADA, CUJO BEM É O SEGUINTE: "UMA CARROCERIA PARA ÔNIBUS, MARCA NIELSON, PLACA JK 0004 CHASSIS 34405811588683, ANO 1982, 41 PASSAGEIROS EM REGULAR ESTADO. VALOR R$-2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE CASO O BEM NÃO ALCANCE LANCE SUPERIOR A AVALIAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 07.10.96 ÀS 10:00 HORAS SUA VENDA A QUEM OFERECER MAIOR VALOR NOS TERMOS DO INCISO VI DO ART. 686 DO CPC. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (12.08.96). EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO, AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E SUBSCREVO.

DR. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho Substituto, Presidente
na MM. JCJ de Abaetetuba

(G. Reg. nº 121)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.304 BELÉM - SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA PERMANENTE

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia primeiro do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1282 - Voluntário, em que é recorrente MONTEPIO ÓLEOS LUBRIFICANTES LTDA, inscrição estadual n. 15.118.647 -2 e recorrido DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15a. RF, sendo relator o Conselheiro GABRIEL GASPARETTO DA SILVEIRA.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 19 de setembro de 1996.

MARIA DO SOCORRO DEUS E SILVA
SECRETÁRIA

CP96/0125364-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA PERMANENTE

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia primeiro do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1228 - Ex - Officio, em que é recorrente DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 13a. RF e interessado TAIJO COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição estadual n. 15.178.568 -6 sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 19 de setembro de 1996.

MARIA DO SOCORRO DEUS E SILVA
SECRETÁRIA

CP96/0125356-4

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA PERMANENTE

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia primeiro do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1085 - Voluntário, em que é recorrente FORMOSA MEDICAMENTOS LTDA, inscrição estadual n. 15.165.989 -3 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15a. RF, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 19 de setembro de 1996.

MARIA DO SOCORRO DEUS E SILVA
SECRETÁRIA

CP96/0125348-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO NR.: 271

RECURSO NR.: 1292/96 (VOLUNTÁRIO)
RECORRENTE: VIDROLAR COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.
RECORRIDO: DELEGADO DA FAZENDA ESTADUAL DA 15a.REGIÃO FISCAL
RELATOR: CONSELHEIRO GABRIEL DA SILVEIRA GASPARETTO

EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração.

2. A falta de apresentação de livros e documentos fiscais solicitados e a existência de escrituração irregular sujeitam o contribuinte às sanções previstas na legislação pertinente.

3. O cancelamento irregular de notas fiscais; o recebimento de mercadorias desacompanhadas de documentário fiscal, bem como a constatada omissão de vendas também determinam a aplicação, ao infrator, das normas punitivas cominadas pela legislação em vigor.

4. Recurso voluntário recebido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente a empresa VIDROLAR COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. e recorrido o Sr. Delegado Regional da Fazenda Estadual da 15a. Região Fiscal, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, o relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do mesmo Recurso Voluntário, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva"
Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos
Fiscais do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1996

Wilmir Hugo dos Santos
Presidente

Geraldo de Moraes Correa Lima
Procurador Fiscal

Gabriel da S. Gasparetto
Conselheiro Relator

CP96/0125325-4

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO NR.: 272

RECURSO NR.: 1304 (" EX-OFFICIO") - PROCESSO NR. 082/96
RECORRENTE: SR. DELEGADO DA FAZENDA ESTADUAL DA 2a.REGIÃO FISCAL
INTERESSADA: PROMAK INDÚSTRIAS MECÂNICAS LTDA.
RELATOR: CONSELHEIRO GABRIEL DA SILVEIRA GASPARETTO

EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração.

2. Notas Fiscais de prestação de serviços sujeitas apenas à incidência do ISS não devem ser lançadas nos livros fiscais que registram as operações sobre as quais incide o ICMS.

3. Recurso "Ex-Officio" recebido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente o Sr. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DA 2A. REGIÃO FISCAL e interessada a empresa PROMAK INDÚSTRIAS MECÂNICAS LTDA, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, o relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso "Ex-Officio" e seu improvimento, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva"
Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos
Fiscais do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1996

Wilmir Hugo dos Santos
Presidente

Geraldo de Moraes Correa Lima
Procurador Fiscal

Gabriel da S. Gasparetto
Conselheiro Relator

CP96/0125357-2

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 4255, de 09/09/96 - Processo nº 7643/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **VALTER DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-9298

CP96/0125353-0

Portaria nº 4256, de 09/09/96 - Processo nº 7706/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **MESSIAS EMANUEL TEIXEIRA NEVES**

MARCA	TIPO	PLACA
IMP/VW VOYAGE GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTJ-1598

CP96/0125345-9

Portaria nº 4259, de 09/09/96 - Processo nº 7788/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CLI	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TP542185

CP96/0125337-8

Portaria nº 4261, de 09/09/96 - Processo nº 7736/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JTO-3359

CP96/0125361-0

Portaria nº 4263, de 09/09/96 - Processo nº 7734/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **RUI NÉLIO LIMA DA SILVA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-1099

CP96/0125369-5

Portaria nº 4265, de 09/09/96 - Processo nº 7711/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
Interessado: **CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI STD	MIS/CAMIONETA	JTD-0520
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTO-9429

CP96/0125377-7

Portaria nº 4267, de 09/09/96 - Processo nº 7436/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.**

MARCA	TIPO	PLACA
YAMAHA/RD 135	PASS/MOTOCICLO	JTB-1817
GM/OPALA	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-4087
IMP/KIA BESTA SV	PASS/MICROÔNIBUS	JTM-3218
GM/CHEVROLETD-20CUSTON	PASS/CAMIONETA	JTN-6678

CP96/0125329-7

Portaria nº 4269, de 09/09/96 - Processo nº 7640/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-8118

CP96/0125354-8

Portaria nº 4276, de 09/09/96 - Processo nº 7717/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **ALUIZIO PEREIRA DE ALMEIDA**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVROLET SLI	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-1248

CP96/0125352-9

Portaria nº 4277, de 09/09/96 - Processo nº 7718/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **NILO RIBEIRO LISBOA JUNIOR**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/MONZA GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-9998

CP96/0125370-0

Portaria nº 4278, de 09/09/96 - Processo nº 7724/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **JOÃO EVANGELISTA LIMA DA SILVA**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SE	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-3058

CP96/0125373-5

Portaria nº 4279, de 09/09/96 - Processo nº 7739/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **NAZARENO SANCHES**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE DL	PASS/AUTOMÓVEL	JTL-7228

CP96/0125385-5

Portaria nº 4280, de 09/09/96 - Processo nº 7741/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **JOÃO LUIS CALDAS MENEZES**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTK-6179

CP96/0125394-7

Portaria nº 4284, de 09/09/96 - Processo nº 7833/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **MARCOS AUGUSTO SILVA MACHADO**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000 I	MIS/AUTOMÓVEL	KOC-9688

CP96/0125346-7

Portaria nº 4285, de 09/09/96 - Processo nº 7839/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **ISRAEL FERREIRA DE MENEZES**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SL/E	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-4010

CP96/0125385-3

Portaria nº 4287, de 09/09/96 - Processo nº 7779/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **MÁRIO BARBOSA DA SILVA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SANTANA CL 1800 I	PASS/AUTOMÓVEL	JUD-0110

CP96/0125393-9

Portaria nº 4288, de 09/09/96 - Processo nº 7802/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **ANA ALICE SOUSA DA SILVA**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/MONZA GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-1709

CP96/0125401-3

Portaria nº 4289, de 09/09/96 - Processo nº 7803/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **JOCIVALDO PEREIRA MOREIRA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTD-9529

CP96/0125402-1

Portaria nº 4296, de 10/09/96 - Processo nº 7659/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.

Interessado: **ARQUIDIOCESE DE BELÉM**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-0428

CP96/0125395-5

Portaria nº 4307, de 11/09/96 - Processo nº 7827/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: **MANOEL FLORENCIO BEZERRA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SANTANA CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-0418

CP96/0125338-5

Portaria nº 4342, de 11/09/96 - Processo nº 7829/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **EDILSON ASSIS DOS REIS**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE JUNIOR	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-4748

CP96/0125409-9

Portaria nº 4343, de 11/09/96 - Processo nº 7831/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTP-0368

CP96/0125387-4

Portaria nº 4366, de 11/09/96 - Processo nº 7921/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **LOURIVAL AIRES RAMOS**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-4368

CP96/0125417-0

Portaria nº 4371, de 11/09/96 - Processo nº 7874/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **EMILSON PESSOA DA CONCEIÇÃO**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTB-0368

CP96/0125410-2

Portaria nº 4400, de 12/09/96 - Processo nº 7975/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE DL	PASS/AUTOMÓVEL	JTL-6428

CP96/0125418-8

Portaria nº 4406, de 12/09/96 - Processo nº 7894/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SAVEIRO CL	MIS/CAM/PICK UP	DP-0007

CP96/0125379-3

Portaria nº 4407, de 12/09/96 - Processo nº 7893/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - 53º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVROLETD20CUSTON	MIS/CAMIONETA	JTM-4077

CP96/0125403-0

Portaria nº 4409, de 12/09/96 - Processo nº 7977/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **CID SADALA VALENTE**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SANTANA CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-0956

CP96/0125411-0

Portaria nº 4410, de 12/09/96 - Processo nº 7972/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **CELVINO MICUANSKI**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-4328

CP96/0125419-6

Portaria nº 4411, de 12/09/96 - Processo nº 7971/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **DIOCLÉCIO ARAÚJO CHAVES**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JTM-7898

CP96/0125396-3

Portaria nº 4413, de 12/09/96 - Processo nº 7981/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **VERA LÚCIA SILVA SENA**

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT 1.8 I GL	MIS/AUTOMÓVEL	JTT-8106

CP96/0125371-8

Portaria nº 4415, de 12/09/96 - Processo nº 7950/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **JADDSON SOUZA DA SILVA**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE JUNIOR	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-2310

CP96/0125363-7

Portaria nº 4435, de 13/09/96 - Processo nº 7996/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **IZABEL DO ROSÁRIO SILVA HOLANDA**

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL I	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TT153983

CP96/0125330-0

Portaria nº 4436, de 13/09/96 - Processo nº 7997/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **EDUARDO SUSUMU YOSHIOKA PADRÃO**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-1538

CP96/0125355-6

Portaria nº 4438, de 13/09/96 - Processo nº 7791/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **JOSÉ ALADIR CARVALHO QUARESMA**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SL	PASS/AUTOMÓVEL	JTX-0044

CP96/0125347-5

Portaria nº 4439, de 13/09/96 - Processo nº 7559/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **RAIMUNDO LUIZ DO ROSÁRIO**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SE	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-5805

CP96/0125339-4

Portaria nº 4446, de 13/09/96 - Processo nº 8009/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CLI	MIS/AUTOMÓVEL	JUE-6630

CP96/0125388-2

Portaria nº 4451, de 17/09/96 - Processo nº 8013/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **FRANCISCO WALTER RODRIGUES CHAGAS**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE JUNIOR	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-4118

CP96/0125380-7

Portaria nº 4481, de 16/09/96 - Processo nº 7824/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **CARLOS HUMBERTO CAL DE CASTRO**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE DL	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-1329

CP96/0125372-5

Portaria nº 4497, de 16/09/96 - Processo nº 8051/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **JOSÉ HIROSHI OTA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTD-0509

CP96/0125331-9

Portaria nº 4498, de 16/09/96 - Processo nº 8050/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **JOÃO THADEU REIS DE BARROS**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/POINTER CLI 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTO-5038

CP96/0125404-8

SINDICÂNCIA

Portaria nº 4478, de 16/09/96 - Mem. nº 535/96-Seção de Cadastro/DIPES.
Designar os servidores **RAIMUNDO PINHEIRO FILHO**, Fiscal de Tributos Estaduais, mat. nº 0059730-023, **CRISTINA MARIA PILATI ANYZEWSKI**, Técnico, mat. nº 5002028-015 e **MARIA ELOISA MAROJA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO**, Administrador, mat. nº 0055980-010.
Presidente da Comissão: **RAIMUNDO PINHEIRO FILHO**
Motivo: Apurar os fatos relacionados no documento supra citado.

Portaria nº 4532, de 17/09/96 - Denúncias feitas pelo Ministério Público sobre as irregularidades ocorridas na 7ª Região Fiscal/Agência de Xinguara.
Designar os servidores **ROBERTO LEAL FOLHA**, Fiscal de Tributos Estaduais, mat. nº 3085210-028, **IRENE RAIOL DOS SANTOS**, Fiscal de Tributos Estaduais, mat. nº 5570280-013 e **MARIA DE FÁTIMA TOCANTINS DE LIMA**, Auxiliar Técnico, mat. nº 3247538-018.
Presidente da Comissão: **ROBERTO LEAL FOLHA**
Motivo: Apurar os fatos ocorridos na 7ª Região Fiscal.

CP96/0125305-0

RESUMO DE PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

D I Á R I A S

Portaria nº 0941, de 17/09/96-Proj.de Viagem nº 031/96-DFI
Conceder ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA**, 09 (Nove) Diárias, no período de 06 a 14/09/96, com o objetivo de reforçar a equipe de fiscalização da 11ª Região Fiscal, no trecho BELÉM/ITINGA/BELÉM.

CP96/0125321-1

Portaria nº 0942, de 17/09/96-Proj. de Viagem nº009/96/DITRA
Conceder aos servidores **CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO** e **JOSÉ FERNANDO MARTINS BASTOS**, 04 (Quatro) Diárias para cada participante, no período de 05 a 08/09/96, com o objetivo de efetuarem o transporte de servidores, no trecho BELÉM/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELÉM.

CP96/0125322-0

Portaria nº 0943, de 17/09/96-Ofício nº 131/96-GD-11ª RF.
Conceder aos servidores **ERALDO UCHÔA CAVALCANTE** e **NIRANELMA BRAGA DE OLIVEIRA**, 10 (Dez) Diárias para cada participante, no período de 23/09 a 02/10/96, com o objetivo de avaliação do desempenho do sistema interligado do Projeto BANSEFA, no trecho ITINGA/BELÉM/ITINGA.

CP96/0125323-8

Portaria nº 0944, de 17/09/96 - Ofício nº 132/96-GD-11ª RF.
Conceder aos servidores **JUAREZ DO COUTO PASTANA** e **LUIZ CARLOS DE SOUZA QUEIROZ**, 10 (Dez) Diárias para cada participante, no período de 13 a 22/09/96, com o objetivo de avaliação do desempenho do sistema interligado do Projeto BANSEFA, no trecho ITINGA/BELÉM/ITINGA.

CP96/0125324-6

Portaria nº 0945, de 17/09/96 - Ofício nº 133/96-GD-11ª RF.
Conceder aos servidores **FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA** e **GEORGE TAVARES DOS SANTOS**, 10 (Dez) Diárias para cada participante, no período de 16 a 25/09/96, com o objetivo de participar da reunião de avaliação do Projeto BANSEFA e prestação de Conta dos documentos de arrecadação do BANSEFA/ITINGA, no trecho ITINGA/BELÉM/ITINGA.

CP96/0125332-7

Portaria nº 0946, de 17/09/96-Proj. de Viagem nº 032/96-DFI
Conceder ao servidor **GILBERTO RODRIGUES DA SILVA**, 11 (Onze) Diárias, no período de 06 a 16/09/96, com o objetivo de reforçar a equipe de fiscalização da 11ª Região Fiscal, no trecho BELÉM/ITINGA/BELÉM.

CP96/0125340-8

(Fat. nº 576, Reg. nº 576, Dia: 20/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 128 DE 19 DE SETEMBRO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 01/96 - C.S.A.;

R E S O L V E:

DE ACORDO COM O ART. 201 DA LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.), PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 108/96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1 9 9 6.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP96/0125331-5

PORTARIA Nº 129 DE 19 DE SETEMBRO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR OS SERVIDORES **JOSÉ FIRMINO DE ABREU**, ADMINISTRADOR, MATRÍCULA Nº 2017130-21 E **JOÃO AGRIPINO DA CRUZ**, MOTORISTA, MATRÍCULA Nº 084891-14, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPOREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NA COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 421/96 DA DIRETORIA OPERACIONAL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1 9 9 6.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP96/0125389-0

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO Nº 1700/95

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A CLÍNICA DE CRIANÇAS PIO XII LTDA.

CLÁUSULA I - DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS HOSPITALARES E TÉCNICO-PROFISSIONAL A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITEM DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS:

I- ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL: ATÉ 1200 CONSULTAS MENSAIS;

II- INTERNAÇÃO HOSPITALAR: ATÉ 240 INTERNAÇÕES MENSAIS;

III- PROCEDIMENTOS MÉDICOS: ATÉ 60 PROCEDIMENTOS/MÊS.

CLÁUSULA VIII - DO PREÇO: O CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA PROCEDIMENTO, CONFORME TABELA MS/SUS EM VIGOR NA ÉPOCA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, ESTIMADO NO VALOR TOTAL DE ATÉ R$52.373,80 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTE CONTRATO, NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRERÃO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, À CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO M.S., NO MONTANTE DE ATÉ R$52.373,80 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.901; TESOURO DA UNIÃO - ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.075.0428.4438.0004; FONTES DE RECURSOS: 150, 151 E 153; E ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.4.90.36, 3.4.90.39 E 3.4.90.92.

CLÁUSULA XVII - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, APÓS UM ANO DE SUA VIGÊNCIA OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO CONSTANTE NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, E MEDIANTE JUSTIFICATIVA POR ESCRITO E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE.

CLÁUSULA XX - DO FORO: AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

BELÉM-PA., 18 DE SETEMBRO DE 1996

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
CONTRATANTE

CP96/0125397-1

JOÃO ALVES DOS REIS
CONTRATADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 31/96.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA QUARTA: DA ORÇAMENTÁRIA
OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, NO VALOR DE R$ 18.628,64 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), ESTÃO ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101; E CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 1307217; ATIVIDADE 2310; ELEMENTO DE DESPESA 3231-00 E FONTE DE RECURSOS 51201.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS
O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ POR 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO D.O.E., PODENDO SER PRORROGADO OU ALTERADO POR TERMO ADITIVO, DE COMUM ACORDO, ENTRE OS PARTÍCIPES DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM MODIFICAÇÃO DO OBJETO APROVADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

LUIZ FERNANDO PURCINO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CP96/0125405-6

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO Nº 67 DE 17 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
CONSIDERANDO:
1. A NECESSIDADE DE DISCIPLINAR O ENCAMINHAMENTO DE PLEITOS MUNICIPAIS DE QUALQUER NATUREZA PARA OS NÍVEIS ESTADUAL E FEDERAL;
2. A NECESSIDADE DE AVANÇAR NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE COM EFETIVO CONTROLE SOCIAL.
RESOLVE DETERMINAR QUE:
1. OS FOROS DE APROVAÇÃO DOS PLEITOS MUNICIPAIS SÃO OS SEGUINTES:
A) CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (1ª INSTÂNCIA)
B) COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (2ª INSTÂNCIA)
2. SOMENTE SERÃO ANALISADOS PELA CIB, OS PLEITOS DE MUNICÍPIOS QUE APRESENTEM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS), CONSTITUÍDO SEGUNDO LEGISLAÇÃO PRÓPRIA VIGENTE, ANEXADO DA CÓPIA DA ATA DE REUNIÃO AUTENTICADA E RESOLUÇÃO DO CMS QUE APROVOU O RESPECTIVO PLEITO.
3. PARA OS MUNICÍPIOS QUE, POR QUALQUER RAZÃO NÃO POSSUAM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS), OU QUE APRESENTEM CMS, PORÉM COM COMPOSIÇÃO INADEQUADA EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO PRÓPRIA VIGENTE, FICARÁ A SESPA, NA CONDIÇÃO DE GESTORA DO SUS NAQUELE TERRITÓRIO MUNICIPAL, RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE PLEITOS DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS À CIB, ENQUANTO MANTIVER TAL SITUAÇÃO.
4. OS PLEITOS MUNICIPAIS REFERENTES A OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DEVEM ESTAR REFERENDADOS PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DO MUNICÍPIO DO CORRENTE ANO.
ESTA NORMA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADA A RESOLUÇÃO CIB Nº 06 DE 05.03.1996.

BELÉM, 17 DE SETEMBRO DE 1996
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CP96/0125413-7

PORTARIA Nº 001 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - URES PRESIDENTE VARGAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,
CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2 DA PORTARIA Nº 011/SESPA, DE 23.03.94,

R E S O L V E

ART. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO TÉCNICA COMPOSTA PELOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, OBJETIVANDO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 146/SAS/MS, DE 14.10.93, A APRECIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO, FORNECIMENTO, TREINAMENTO E CONTROLE DAS PRÓTESES E ÓRTESES CONCEDIDAS AOS USUÁRIOS DO SUS:
1- JOSÉ ALEGRIA COSTA
2- LUIZ MARCELO BAYMA DE AMORIM
3- JORGE BASTOS BARROSO
4- JOÃO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA
5- LUCAS PEREIRA DA SILVA
6- LOURDES DE FÁTIMA BOTELHO PEÑA
ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
DIRETORA DA URES PRESIDENTE VARGAS

CP96/0125412-9

PORTARIA Nº 01 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996.

A DIRETORA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA URES - REDUTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO ÍTEM 2 DA PORTARIA Nº 011/SESPA, 23.03.94.

R E S O L V E:

ART. 1º: CONSTITUIR COMISSÃO TÉCNICA COMPOSTA PELOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS OBJETIVANDO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 146/SAS/MS, DE 14.10.93, A APRECIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO, FORNECIMENTO, TREINAMENTO E CONTROLE DAS PRÓTESES E ÓRTESES CONCEDIDAS AOS USUÁRIOS DO SUS.

1 - **LEA FERREIRA COSTA** - MÉDICA FISIATRA
2 - **REGINA COELI FRANCO DA ROCHA** - ASSISTENTE SOCIAL
3 - **ROSEANE MARIA SODRÉ DO AMARAL** - ASSISTENTE SOCIAL
4 - **RITA DE CÁSSIA AMADOR PAIVA** - ENFERMEIRA
5 - **MARIA ELENITA ARAGÃO PEREIRA** - PSICÓLOGA
6 - **SANDRA DOS SANTOS ANGELIM** - AGENTE ADMINISTRATIVO

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETORA DA URES/REDUTO

CP96/0125421-8

PORTARIA Nº 01 DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

A DIRETORA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE REABILITAÇÃO FÍSICA "DR. DEMÉTRIO MEDRADO", NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO ÍTEM 2 DA PORTARIA Nº 011/SESPA, DE 23.03.94.

R E S O L V E:

ART. 1º: CONSTITUIR COMISSÃO TÉCNICA COMPOSTA PELOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS OBJETIVANDO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 146/SAS/MS, DE 14/10/93,

A APRECIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO, FORNECIMENTO, TREINAMENTO E CONTROLE DAS PRÓTESES E ÓRTESES CONCEDIDAS AOS USUÁRIOS DO SUS.

01 - FRANCISCO DE ASSIS BRABO FERREIRA - MÉDICO
02 - JOSÉ MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO - AUX. REAB.
03 - ILEDA DO SOCORRO CHADA BARBOSA - TERAPEUTA OCUPACIONAL
04 - MARIA ALICE BOULHOSA MARTINS - MÉDICA
05 - MARIA IRACY TUPINAMBÁ DUARTE - FISIOTERAPEUTA
06 - SUELY MARIA MACHADO PEREIRA - PSICÓLOGA
07 - THEREZINHA DE JESUS COSENZA DE SOUZA - ASSISTENTE SOCIAL

ART. 2º.: ESTA PORTARIA ENTRE EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EMÍLIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES
DIRETORA DA URE/REABILITAÇÃO FÍSICA
"DR. DEMÉTRIO MEDRADO"

CP96/0125398-0

RESUMO DE PORTARIAS

POrt.1272/18.07.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARIA AUGUSTA REIS RABELO,0122505-017**,Enfermeira,5º CRS,correspondente ao triênio de **19.04.89 a 19.04.92**,no período de **15.07.96 a 13.08.96,30 dias.**

Port.1257/24.07.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor **RAIMUNDO SANDOVAL DA SILVA,0122840-012**,Ag.Administrativo,U.R/F.D.Medrado,que lhe foi concedida através da Port.2155/19.09.95 correspondente ao triênio de **16.08.90 a 16.08.93**,no período de **01.06.96 a 30:06.96,30 dias.**

POrt.1282/24.07.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **ROSIELY CALDAS DOS SANJOS,0724459-010**,Ag.Saúde,U.M/Barcarena,correspondente ao triênio de **13.06.91 a 13.06.94**,no período de **01.07.96 a 29.08.96,60 dias.**

POrt.1283/24.07.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ;0104515-015**,Odontologo,H.R/A.Santos, correspondente ao triênio de **11.03.90 a 11.03.93**,no período de **01.07.96 a 29.08.96,60 dias.**

POrt.1284/24.07.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **ROSINEIDE CORDEIRO BEZERRA,0119415-016**,Ag.Saúde,C:S/Providência, corresPondente ao triênio de **01.11.86 a 01.11.89**,no período de **01.07.96 a 30.07.96,30 dias:**

Port.1289/24.07.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora **REGINA LÚCIA PEREIRA,0118869-014**,Ag.Saúde,U.E/Prata,que lhe foi concedida através daPOrt.295/31.01.96,correspondente triênio de **01.07.90 a 01.07.93**,no período de **01.07.96 a 30.07.96,30 dias.**

Port.1290/24.07.96-**DETERMINAR** LIcença Prêmio ao servidor **RAIMUNDO HAROLDO FERREIRA PINTO,0729132-013**,Ag.Portaria,U.M/Marituba,que lhe foi concedida através da Port.469/28.02.96,correspondente ao triênio de **13.06:91 a 13.06.94**,no período de **01.07.96 a 30.07.96,30 dias.**

Port.1292/24.07.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor **RENATO JORGE LEITE,0105333-017**,Médico,C.S/Marco,que Lhe foi concedida através da Port.2149/19.09.95,correspondente ao triênio de **02.05.90 a 02.05.93**,no período de **01.07.96 a 30.07.96,30 dias.**

Port.1293/ 24.07.96 - DETERMINAR Licença Prêmio a servidora **LUCILA DE MEDEIROS GILLET,0722006-016**,Ag.Portaria,DAS,que lhe foi concedida através da POrt.031/03.01.96,correspondente ao triênio de **13.06.91 a 13.06.94**,no período de **02.07.96 a 31.07 96,30 dias.**

Port.1274/18.07.96-DETERMINAR Licença Especial ao servidor **BENEDICTO CALANDRINI DA COSTA AZEVEDO,0082929-014**,Odontologo, C.S/Jurunas,que lhe foi concedida através da POrt.0081/21.01.94,correspondente ao quinquênio Intercalado de **13.07.67 a 30.04.68 e 12.08.76 a 13.10.80**,no período de **10.07.96 a 08.08.96 30 dias.**

Port.1273/18.07.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARIA IVANILDE DE CASTRO SILVA,0085081-019**,Ag.Portaria,Div.Informática,correspondente ao triênio de **16.02.82 a 16.02.85**,no período de **01.07.96 a 29.08.96,60 dias.**

Port.1271/18.07.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **PAULO SÉRGIO MEIRELES POSSANTE,2059339-013**,Ag.Administrativo,HCGV, correspondente ao triênio de **01.12.92 a 01.12.95**,no período de **01.07.96 a 30:07.96,30 dias.**

Port.1261/16.07.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARIA HELENA LOBO GIBSON,0123692-012**,Ag.Saúde,U.M/Portel,correspondente ao triênio de **01.10.80 a 01.10.93**,no período de **10.07.96 a 07.09.96,60 dias.**

Port.1246/10.07.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **IVONIL DE DO SOCORRO GOMES PAIXÃO,0098990-030**,Ag.Administrativo,U.M S:S.B:Vista,correspondente ao triênio de **01.08.90 a 01.08.93** no período de **01.07.96 a 30:07.96,30 dias.**

Port.1227/08.07.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA,0121789-013**,Ag:Saúde,C.S/Benevides,correspondente ao triênio de **01.10.88 a 01.10.91**,no período de **01.07.96 a 30.07.96,30 dias.**

Port.1267/18.07.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **ROSA MISTICA DE SOUZA SANTA CRUZ,0092092-011**,Aux:Saúde,13º CRS, correspondente ao triêniod e **22.05.87 a 22.05.90**,no período de **01.07.96 a 29.08.96,60 dias.**

POrt.1270/18.07.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **RAIMNDO SÁ DA COSTA,0721280-010**,Ag.Saúde,U.M/Prata,correspondente ao triênio de **16.07.91 a 16.07.94**,no período de **01.07.96 a 29.08.96,60 dias.**

Port.1232/08.07.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora **ROSE MARY CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO,5118239-019**,Datilografo,DRH,que lhe foi concedida através da Port,1566/25.07.95,correspondente ao triênio de **01.03.90 a 01.03.93**,no período de **01.08.96 a 30.08.96,30 dias.**

POrt.1098/24.06.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **IEDA DOS SANTOS FLEXA,0123854-012**,Ag.Saúde,U.M/Prainha,correspondente ao triênio de **25.04.92 a 25.04.95**,no período de **02.08.96 a 30.09.96,60 dias.**

Port.1093/24.06.96-DETERMINAR Licença Especial ao servidor **JORGE ALUSIO COELHO COSTA,0270717-024**,Médico,9º CRS,que lhe foi concedida através da Port.443/11.05.93,correspondente ao quinquênio de **13:06.86 a 13.06.91**,no período de **01.08.96 a 29 09.96,60 dias.**

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM. 02.09.96

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
Diretora do DRH/SESPA

(Fat. nº 589, Reg. nº 589, Dia: 20/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 114/96
FIRMA(VENCEDORA): BIS RENT A CAR ÍTEM: ÚNICO
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.09.96

Belém, 19 de setembro de 1996.

CP96/0125333-5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

R E V O G A Ç Ã O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC , inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pala Secretária de Estado de Educação em Exercício Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R o CONVITE Nº 095/96-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 69.087/96, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 18 de setembro de 1996.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

CP96/0125355-3

(Fat. nº 590, Reg. nº 590, Dia: 20/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/95 - SAGRI, publicado no Diário Oficial do Estado em 20.09.95

ADITANTES: Secretaria de Estado de Agricultura e a Empresa Tática Serviços Especializados de Segurança Ltda.

OBJETO: Prorroga o prazo de 12.09.96 à 11.10.96

VALOR: R$ 9.513,58 (NOVE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03070212.515/3132

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 1996

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura CP96/0125373-4

(Fat. nº 588, Reg. nº 588, Dia: 20/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, sito à rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, inscrita no CGC/MF nº 05054952/0001-01, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesa BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, que no ambito de suas atribuições legais, resolve dispensar Licitação para aquisição de passagens aereas em vôos nacionais, com fundamento no inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 005/96, tramitando nesta Secretaria.

Belém, 19 de Setembro de 1996

BELARMIRA PANTOJA

DESPACHO DO Sr. Secretário: Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93

PAULO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP96/0125243-7

Portaria nº 113/96-GAB/SEC DE 18 DE SETEMBRO DE 1996

O Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições legais,e....

CONSIDERANDO - a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, sob o nº 001/96, efetuado por esta Secretaria de Estado de Segurança Pública; para compra de carros e equipamentos do aparelho Policial Civil, Militar e Bombeiros;

CONSIDERANDO - o que dispõe o art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E- designar os servidores : ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS -DPC - Polícia Civil; Major JOÃO FRANCISCO DA SILVA Polícia Militar; Cap. MANOEL SILVA DE FREITAS - Corpo de Bombeiros Militar e JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES - SEGUP, para comporem a Comissão de recebimento do material adquirido pela Concorrência 001/96

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP96/0125247-9

Portaria nº 078/96- SEGUP DE 19 DE SETEMBRO DE 1996
Nome: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - Técnico em Telefonia
Assunto: Conceder o direito de aguardar sua aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo da percepção de sua remuneração a partir de 28.08.96(conforme o § 4º do art. 112 da Lei nº 5.810/94 e o Parecer da Assessoria Jurídica.

CP96/0125165-0

(Fat. nº 587, Reg. nº 587, Dia: 20/09/96)

FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 007/96-FIP
Partes:FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL e a EMPRESA EXCELSIOR COMERCIAL LTDA.
Objeto:Compra de Equipamento e Material Permanente
Vigência: 20 (vinte)dias corridos a partir da assinatura do Contrato ou da emissão do Empenho.
Valor Global: R$ 4.895,00
Dotação Orçamentária:
3601.06.30.174.1400.4130.
Foro:Belém-Pa
Data da assinatura: 19.09.96
Ordenador responsável:Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.

CP96/0125173-1

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 008/96-FIP
Partes:FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL e a EMPRESA FERRAMAQ COMERCIAL LTDA.
Objeto:Compra de Equipamento e Material Permanente
Vigência:20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do Contrato ou da emissão do Empenho.
Valor global: R$ 8.600,85
Dotação Orçamentária:3601.06.30.174.1400.4130.
Foro: Belém-Pa
Data da assinatura: 19.09.96
Ordenador responsável:Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.

CP96/0125181-2

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 009/96-FIP
Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL e a EMPRESA MULTINORTE COMERCIAL LTDA.
Objeto: Comora de Equipamento e Material Permanente
Vigência: 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do Contrato ou da emissão do Empenho.
Valor global: R$ 2.014,80
Dotação Orçamentária:3601.06.30.174.1400.4130.
Foro: Belém-Pa.
Data da assinatura: 19.09.96
Ordenador responsavel:Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.

CP96/0125139-8

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 010/96-FIP
Partes:FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL e a EMPRESA IMOSA LTDA;
Vigencia 20 (vinte) dias corridos a partir da aasinatura do Contrato ou da emissão do Empenho.
Valor global: R$ 16.065,00
Dotação Orçamentária:3601.06.30.174.1400.4130.
Foro: Belém-Pa
Data da assinatura: 19.09.96
Ordenador responsavel:Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.
Objeto: Compra de Equipamento e Material Permante

CP96/0125197-9

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 013/96-FIP
Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL e a EMPRESA MASTER
Objeto: Compra de Equipamento e Material Permanente
Vigência: 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho.
Valor global: R$ 60,53
Dotação Orçamentária:3601.06.30.174.1400.4130.
Foro: Belém-Pa.
Data da assinatura: 19.09.96
Ordenador responsavel:Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.

CP96/0125367-0

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 014/96-FIP
Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL e a EMPRESA EXCELSIOR COMECIAL LTDA
Objeto: Compra de Equipamento e Material Permanente
Vigência: 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho.
Valor global: R$ 6.406,00
Dotação Orçamentaria:3601.06.30.174.1400.4130.
Foro: Belém-Pa
Data da assinatura: 19.09.96
Ordenado responsavel:Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.

CP96/0125349-1

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 015/96-FIP
Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL e a EMPRESA FERRAMAQ COMERCIAL LTDA.
Objeto: Compra de Equipamento e Material Permanente

Vigência: 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho.
Valor global: R$ 7.136,60
Dotação Orçamentária:3601.06.30.174.1400.4130.
Foro: Belém-Pa
Data da assinatura: 19.09.96
Ordenador responsavel:Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.

CP96/0125341-5

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 016/96-FTP
Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL e a EMPRESA IMOSA LTDA.
Objeto: Compra de Equipamento e Material Permanente
Vigência: 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho.
Valor global: R$ 16.131,00
Dotação Orçamentária:3601.06.30.174.1400.4130.
Foro: Belém-Pa
Data da assinatura: 19.09.96
Ordenador responsavel:Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.

CP96/0125366-1

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 017/96-FTP
Partes:FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL e a EMPRESA EXCELSIOR COMERCIAL LTDA.
Objeto: Compra de Equipamento e Material Permanente
Vigência: 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho.
Valor global: R$ 15.356,00
Dotação orçamentária:3601.06.30.174.1400.4130.
Foro: Belém-Pa.
Data da assinatura do Contrato: 19.09.96
Ordenador responsavel:Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.

CP96/0125374-2

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 018/96-FTP
Partes:FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL e a EMPRESA FERRAMAQ COMERCIAL LTDA.
Objeto: Compra de Equipamento e material permanente
Vigência 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho.
Valor global: R$ 16.391,59
Dotação Orçamentaria:3601.06.30.174.1400.4130.
Foro: Belem-Pa
Data da assinatura: 19.09.96
Ordenador responsavel-Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.

CP96/0125375-0

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 019/96-FTP
Partes:FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL e a EMPRESA MULTINORTE COMERCIAL LTDA.
Objeto: Compra de Equipamento e Material Permanente
Vigência: 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho.
Valor global: R$12.054,60
Dotação Orçamentaria: 3601.06.30.174.1400.4130
Foro: Belem- Pa
Data da assinatura: 19.09.96
Ordenador responsavel:Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.

CP96/0125383-1

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 020/96-FTP
Partes:FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL e a EMPRESA IMOSA LTDA
Objeto: Compra de Equipamento e Material Permanente
Vigência:20(vinte) dias corridos a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho
Valor global: R$ 15.873,00
Dotação Orçamentaria: 3601.06.30.174.1400.4130.
Foro: Belem-Pa
Data da assinatura: 19.09.96
Ordenador responsavel:Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.

CP96/0125382-3

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 005/96-FTP
Partes:FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL e a EMPRESA DISTRIBUIDORA MIRIM COMERCIAL LTDA.
Vigencia20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota do Empenho.
Valor global: R$8.195,58
Dotação Orçamentaria: 3601.06.30.174.1400.4130.
Foro: Belem-Pa
Data da assinatura: 19.09.96
Ordenador responsavel:Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.
Objeto: Compra de equipamento e Material Permanente

EXTRATO CONTRATUAL CP96/0125391-2

Contrato nº 011/96-FTP
Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL e a EMPRESA DISTRIBUIDORA MIRIM COMERCIAL LTDA.
Vigência20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho.
Valor global: R$ 13.760,13
Dotação Orçamentaria: 3601.06.30.174.1400.4130.
Foro: Belem-Pa
Data da assinatura:19.09.96
Ordenador responsavel:Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.
Objeto : Compra de equipamento e Material Permanente

EXTRATO CONTRATUAL CP96/0125375-9

Contrato nº 012/96-FTP
Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL e a EMPRESA AGRO INDUSTRIAL PARAÍSO - AGIP - LTDA
Objeto: Compra de equipamento e Material Permanente
Vigência: 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho
Valor Global: R$ 110,00
Dotação Orçamentaria: 3601.06.30.174.1400.4130.
Foro: Belem-Pa.
Data da assinatura:19.09.96
Ordenador Responsável: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

CP96/0125384-0

(Fat. nº 586, Reg. nº 586, Dia: 20/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 213 DE 06.09.96
NOME DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO
MATRÍCULA: 5048834-034
CARGO: Motorista
LOCAL: Município de Soure-PA, com ônus para este Órgão
PERÍODO: 07.09 a 08.09.96 CP96/0125392-0

PORTARIA Nº 215 DE 11.09.96
NOME DO SERVIDOR: ARTUR FERNANDO DA SILVA MASCARENHAS
MATRÍCULA: 5057639-039
CARGO: Coordenador do Grupo de Atividade para Apoio Técnico
LOCAL: Santana do Ituqui no Município de Santarem-PA, sem ônus para este Órgão
PERÍODO: 26.09 a 07.10.96 CP96/0125368-8

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 214 DE 06.09.96
NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas)
LOCAL: Município de Soure-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 07.09 a 08.09.96 CP96/0125360-2

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 216 DE 13.09.96
NOME DO SERVIDOR: SÔNIA MARIA LOBATO BELLO
MATRÍCULA: 0830054-016
CARGO/LOTAÇÃO/FUNÇÃO: Consultora Jurídica/GABINETE
PERÍODO: 03.09 a 01.12.96, conforme Laudo Médico nº 5078 do IPASEP.

(Fat. nº 574, Reg. nº 574, Dia: 20/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Empreitada A.JUR 029/96.
Partes: SETRAN e ESTACON S/A
Objeto: Executar obras de restauração de pavimento da Rodovia Pa-253, sub trecho BR/010/IRITUIA.
Valor: R$1.496.254,44 Prazo: 90 dias.
Dotação: 34.101.03.09.183.1216 (FDE)
Data: 18.09.96
a) ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes.
b) ESTACON S/A CP96/0125359-9

(Fat. nº 567, Reg. nº 567, Dia: 20/09/96)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 093/96
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RADAR NOVO BENDIX RDR 2000 OU SIMILAR, DESTINADO A AERONAVE PP-EIC (KINGÚ).
DATA DA ABERTURA: 27 DE SETEMBRO DE 1996
HORA: 12:00 HORAS
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639, 1º ANDAR-CPL/SETRAN.

BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP96/0125344-0

(Fat. nº 569, Reg. nº 569, Dia: 20/09/96)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS A.JUR.Nº008/96, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES -SETRAN E A EMPRESA MUIRAQUITÃ - VIAGENS E TURISMO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 1996.
ENGº.AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes.

CP96/0125352-1

(Fat. nº 570, Reg. nº 570, Dia: 20/09/96)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.812/0001-5
NIRE Nº 1530000035-1
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 01 de outubro de 1996, às 16:30 horas, na sede da companhia, no Rio da Liberdade s/nº - Margem do Rio Xingú, Município de Ourilândia do Norte, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Renúncia e consequente eleição de diretor; b) Assuntos de interesse geral. Ourilândia do Norte(PA), 19 de setembro de 1996. RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 593, Reg. nº 593, Dias: 20, 23 e 24/09/96)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - CMA - CGC/MF N.º 05.635.644/0001-70 - **Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 23.08.96.** Às 08:00h do dia 23.08.96, na Sede Social sito à Av. Conselheiro Furtado, 1066, cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas da empresa, ficando portanto dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: a) Eleição dos membros da Diretoria para um período de 03 anos, ficando assim constituído: DIRETORIA: Diretor Presidente - GERALDO FRANCISCO SIMÕES; Diretor Superintendente - WILMAR VIEIRA KOURROWSKI; b) Foram fixados os honorários da Diretoria, mensal e individualmente, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 23.08.96, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n.º 9.6000834,2 do dia 30.08.96. a) Maria Lygia Nassar Laredo - Sec. Geral.

(Fat. nº 578, Reg. nº 578, Dia: 20/09/96)

AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOITO S/A - C.G.C./MF 46.991.329/0001-62 - NIRC 1270/78 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 30/09/96, às 08:00 horas, em sua sede social na Fazenda Rio Dezoito, Lote 295, Camurú do Norte-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/96; b) alteração do Conselho de Administração; c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; d) aumento do limite do capital autorizado; e) alteração parcial do Estatuto Social; e f) outros assuntos de interesse social. Camarú do Norte, PA, 20 de setembro de 1996. HELIO DUARTE DE ARRUDA FILHO - CPF/MF 014.055.198-00 - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 594, Reg. nº 594, Dias: 20, 23 e 24/09/96)

SINDSESPA - Sindicado dos Servidores do Setor Público de Saúde do Estado do Pará. **ELEIÇÕES SINDSESPA - CONVOCAÇÃO** - A Coordenação Geral do Sindsespa convoca para 20/11/96 as eleições para o Conselho Diretivo do sindicato e comunica aos associados que se inicia nesta data o período de 30 dias para as inscrições de chapas.

(Fat. nº 566, Reg. nº 566, Dia: 20/09/96)

CIA AGROPECUÁRIA SANTA IZABEL CGC/MF 04.198.198/0001-10 comunicado aos Srs. Acionistas e ao Público em Geral- Comunicamos aos Srs. Acionistas e ao Público em Geral que os Livros diários dos exercícios de 1985,1986,1987, 1988,1989,1990,1991,1992 e 1993 foram danificados em virtude da ação maléfica de cupins em nossos arquivos.

(Fat. nº 580, Reg. nº 580, Dia: 20/09/96)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67
NIRE Nº 1530000027-1
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 01 de outubro de 1996, às 14:00 horas, na sede da companhia, na Margem do Rio Fresco s/nº - Zona Rural, Município de Ourilândia do Norte, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Renúncia e consequente eleição de diretor; b) Assuntos de interesse geral. Ourilândia do Norte(PA), 19 de setembro de 1996. RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 592, Reg. nº 592, Dias: 20, 23 e 24/09/96)

FAZENDA SÃO CAETANO S/A - CGC MF N.º 07.854.110/0001-60 - **Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada 03.09.96.** As 08:00h do dia 03.09.96, na Sede Social sito à PA-140, Estrada da Vigia, Km 45, Ramal do Maracajá, Km 07, Município da Vigia, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas, ficando portanto dispensados dos editais de convocação, de conformidade do que dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76, tendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1995, publicado de acordo com o que determina a lei, para deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado de R$ 2.000.000,00 para R$ 5.000.000,00 em conseqüência o Artigo 5º passa a ter seguinte redação: Artigo 5º – O Capital Social Autorizado é de R$ 5.000.000,00 representado por 5.000.000 de Ações Nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo 3.000.000 de Ações Ordinárias e 500.000 de Ações Preferenciais Nominativas Cl. "B" e 1.500.000 de Ações Preferenciais Classe "A". Aumento do Capital Social Integralizada de R$ 550.081,00 para R$ 660.962,00, mediante a capitalização da reserva de correção monetária de R$ 110.881,00 referente ao exercício social encerrado em 31.12.95; b) Eleição dos membros da Administração e da Diretoria para um período de 03 anos, assim constituídos: Conselho de Administração: Presidente - CELINA FRIAS MAURÍCIO ROQUE, Membros - ODETE MATHNE TEIXEIRA, ELISIO ANTONIO FRIAS MAURÍCIO ROQUE. Diretoria: JOÃO MAURÍCIO ROQUE - Diretor Presidente e ALUISIO JOSÉ AMARAL TEIXEIRA - Diretor Superintendente e foram fixados os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria mensal e individualmente, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Integralizado de R$ 660.962,00, para R$ 835.712,00 com emissão, colocação, subscrição e integralização de R$ 174.750,00, no valor de R$ 1,00, cada uma no total de 174.750 Ações Ordinárias Nominativas subscritas por todos os acionistas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 03.09.96, aprovada por unanimidade tendo, seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o Nº 9.6000858,4 do dia 23.09.96. a) Maria Lygia Nassar Laredo - Secretária Geral.

(Fat. nº 577, Reg. nº 577, Dia: 20/09/96)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CIA. AGROPECUÁRIA SANTA IZABEL, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1996- Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1996, na sede social, sito a Rod Augusto Montenegro, 1800 Bairro Nova Marambaia, na cidade de Belém, Capital do Estado Do Pará, Reuniram-se os Acionistas da CIA AGROPECUÁRIA SANTA IZABEL, em Assembléia Geral, que teve o concomitante caráter Ordinário e Extraordinário, devidamente convocados por Editais publicados no Diário Oficial do Estado e Jornal "O Liberal", ambos no dia 25 de abril de 1996. Verificando o Diretor- Presidente, Dr. Antônio Celso Sganzerla,, pelas assinaturas lançadas no livro de presença, a existência de quorum suficiente para deliberações válidas, declarou aberto os trabalhos, assumindo, na forma dos Estatutos Sociais, a Presidência da mesa Diretora, tendo convidado a mim, Telma Reis Sganzerla, para secretariá-lo. Em seguida o Sr. Diretor - Presidente solicitou a Srª. Secretária que procedesse a leitura dos anúncios da convocação da Assembléia Publicados nos jornais supra citados. Dispensada a leitura por serem do conhecimento geral, o Sr. Diretor - Presidente pediu a Srª. secretária que lesse o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1995, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado e no Jornal "O Liberal", ambos no dia 29 de março de 1996 que ficaram a disposição dos interessados pelo prazo legal, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "O liberal" edição de 25.04.96, sendo dispensada a leitura por serem de conhecimento geral. Em seguida o Diretor-Presidente colocou em discussão e, posteriormente em votação, os assuntos mencionados nesses documentos, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Ainda por votação unânime, a assembléia aprovou, em cumprimento ao disposto no Art. 167 da Lei 6.404/76 a capitalização do valor de R$ 366.673,00 (Trezentos e Sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais) proveniente da Conta de Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, assim o capital social é aumentado de R$ 1.453.946,00 (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta e três mil e novecentos e quarenta e seis reais) para R$ 1.820.619,00 (hum milhão, oitocentos e vinte mil, seiscentos e dezenove reais) alterando-se em conseqüência o Artigo 5º do Estatuto Social cujo o "caput" terá a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social Integralizado da Companhia é de R$ 1.820.619,00 (hum milhão, oitocentos e vinte mil e seiscentos e dezenove reais) representados pela emissão de 1820.619 (hum milhão, oitocentos e vinte mil e seiscentos e dezenove) ações nominativas, sendo: 455.514 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e quatorze) Ações ordinárias no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, equivalentes a R$ 455.514,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais) e 1.365.105 (hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e cinco)ações preferenciais ao valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, iguais a R$ 1.365.105,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e cinco reais) o Sr. Diretor- Presidente declarou ser necessário aumentar o Capital Social Autorizado da Empresa, dos atuais R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) para R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) a fim de comportar a incorporação da Correção Monetária ao Capital Social, o que foi aprovado por unanimidade. Em função dessa aprovação, o Artigo 6º "Caput"dos estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Artigo 6º- A sociedade poderá emitir ações representativa do seu Capital Autorizado até o montante de R$ 2.000.000,00(dois milhões de reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) Ações Ordinárias, com direito a voto e 1.500.000(hum milhão e quinhentos mil) Ações Preferenciais sem direito a voto, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas na forma determinada no parágrafo primeiro desse artigo". ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida por mim secretária e achada de conformidade por todos os presentes, foi aprovada por unanimidade de votos. Para todos os fins e efeitos de direito, todos os acionistas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na forma de Lei. aa) Antonio Celso Sganzerla- Diretor- Presidente, Telma Reis Sganzerla- Secretaria. Arquivada na Junta Comercial do Pará sob o nº. 96/028883-0.

(Fat. nº 579, Reg. nº 579, Dia: 20/09/96)

Companhia Siderúrgica do Pará-COSIPAR - CGC-MF Nº 07.919.053/0001-50. **Convocação** - Convidamos os senhores acionistas desta sociedade à comparecerem à AGE de 30.09.96, às 09:00 horas, na sede social no Dist. Ind. de Marabá-PA. **Deliberação: Ordem do Dia:** a) Alteração nos termos do Artigo 3º do Estatuto Social; b) Criação de três filiais para instalação de Centrais de Carbonização; c) Nomeação de peritos avaliadores; d) Incorporação de bens ao Patrimônio Social da sociedade; e) Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Sociedade; f) O que ocorrer. Marabá, 20.09.96. Luiz Carlos da Costa Monteiro - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 591, Reg. nº 591, Dias: 20, 23 e 24/09/96)

Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A. - IBIFAM C.G.C. 04.932.265/0001-89 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convocados os Srs. Acionistas da IBIFAM a comparecerem às 8:00h do dia 27/09/96, à sede da empresa, para, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificar os termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26/08/96 que autoriza medida de AUTO-FALÊNCIA a ser solicitada pela Diretoria. Elias Gatasse Kahume - Presidente do Conselho de Administração.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO * GERAL

CMT GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 002/96, de 22 ABR 96, instalada na Diretoria de Finanças/2, Trav. do Chaco, s/nº, esquina com Av.Almirante Barroso, bairro do Marco, comunica aos participantes da Licitação, na modalidade CARTA CONVITE Nº 016/96, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para efetuar serviços de manutenção de viaturas da PMPA, o resultado da mesma, adotando o critério para julgamento de MENOR PREÇO, associado ao exigido no anexo único do Edital e aos interesses da PMPA, foi adjudicada a firma C.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, em todos os itens.

Quartel em Belém/Pa, 19 de setembro de 1996

OTACÍLIO RODRIGUES DIAS - TEN CEL QOPM
RG 6249 - PRESIDENTE DA COMISSÃO

CP96/0125334-3

(Fat. nº 573, Reg. nº 573, Dia: 20/09/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

SOCIEDADE CAPITAL ABERTO
C.G.C. 04.913.711/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ convoca seus acionistas, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 (dez) horas, em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 11:00 (onze) horas, do dia 30 (trinta) de setembro de 1996, no 4º andar da sede do estabelecimento, na travessa Padre Prudêncio nº 154, nesta cidade, com a seguinte pauta:
1. Apreciação e deliberação sobre o estado em que se encontra o processo de incorporação do BANPARÁ S.A CRÉDITO IMOBILIÁRIO.
2. O que ocorrer.

Belém (PA), 20 de setembro de 1996.
Frederico Anibal da Costa Monteiro
Presidente do Conselho de Administração

CP96/0125351-3

(Fat. nº 601, Reg. nº 601, Dia: 20/09/96)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 002/95
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E MARCOS MARCELINO LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FAC-SÍMILE
VIGÊNCIA: 12.09.96 A 17.01.97
VALOR: R$388,18 (4 meses e cinco dias)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 12.09.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA DE 04.09.96

BELÉM(PA), 20 DE SETEMBRO DE 1996.

CP96/0125390-4

(Fat. nº 568, Reg. nº 568, Dia: 20/09/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 214/96/CRH

NOME DO SERVIDOR : ANTONIO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA Nº : 5415351-021
VALOR DO SUPRIMENTO : R$ 600,00(Seiscentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 3120 e 3132
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30(trinta)dias

CP96/0125315-7

Comissão Permanente de Licitação.
Resultado de recurso e data da abertura de fase final de processo licitatório Tomada de Preços nº 007/96 Aquisição de Material e Produto para Laboratório da FSCMPª.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 052/96,do Presidente da FSCMPª, comunica aos possíveis interessados , que recebeu o recurso interposto pela firma J.L.A. de Castro (Ciclos Lab) Produtos para Laboratório , a qual após apreciação do mérito por esta comissão e parecer final do Presidente desta Fundação, foi considerado deferido pelas razões constantes do processo de fls/14/ em decorrência resolve:

1- Habilitar a firma recorrente JLA de castro (Ciclos Lab) Produtos para Laboratório, a participar das demais fases do certame licitatório da TP nº 007/96;

2- Marcar a data da abertura das propostas de preços do presente processo licitatório para o dia 30-09-96 ás 9:00 hs na sala da Comissão de Licitação,sito à rua Oliveira Belo nº 395 .

Belém. 18 de setembro de 1996.
CPL / FSCMPª.

CP96/0125343-2

(Fat. nº 572, Reg. nº 572, Dia: 20/09/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
(CONVITE Nº 011/96)

A comissão permanente de licitação, designada pela portaria nº 024/96, de 21.03.96-GAB/HEMOPA, responsável pelo Convite nº 011/96, cujo objeto é a aquisição de material permanente (Desintegrador de Agulhas e Inutilizador de Seringas), comunica aos licitantes e demais interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o resultado do julgamento das propostas financeiras apresentadas, nos seguintes termos:
1. Empresa Brasfarma Comércio de Medicamentos Ltda, vencedora, pelo critério de menor preço, do item 001, com o preço unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais);
2. Empresa MC Lab Equipamentos para Laboratórios Ltda, vencedora, pelo critério de menor preço, do item 002, com o preço unitário de R$ 1,825,00 (Hum Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), totalizando o valor de R$ 27.375,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Belém, 19 de setembro de 1996.
Hélder Luis Silva Pantoja
Presidente da CPL/HEMOPA

CP96/0125406-4

(Fat. nº 564, Reg. nº 564, Dia: 20/09/96)

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A
CGC Nº 478.009/0001-61
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede social da Companhia sita na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas nº 112, às 10:00 horas do dia 27/09/96, em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Deliberar sobre o aumento do Capital Autorizado da empresa para R$ 252.000.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões de reais), com a criação de nova classe de ações preferenciais, que seriam ações preferenciais da classe B, com vantagens não superiores àquelas concedidas as ações preferenciais existentes, que passariam a ser designadas como ações preferenciais da classe A;

b) Deliberar que as características das novas ações preferenciais da classe B serão as seguintes: não terão direito a voto, terão participação integral nos resultados da sociedade e não darão direito de preferência a seus possuidores na emissão de novas ações;

c) Autorização à Diretoria de colocação das ações preferenciais não subscritas no prazo legal, pelos atuais sócios da empresa, para terceiros;

d) Alteração, em função do aumento de capital autorizado e da criação da nova classe de ações preferenciais, da redação do art. 5º do Estatuto Social, "caput" e parágrafo segundo;

e) Deliberação sobre a emissão das novas ações preferenciais pelo valor de R$ 0,39 (trinta e nove centavos), sendo R$ 0,21 o valor nominal das ações e R$ 0,18 sendo registrado como ágio;

Belém, 18 de setembro de 1996
José Carlos Fragoso Pires
Presidente do Cons. de Administração

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A
CGC - 33.478.009/0001-61
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas convidados a comparecer na sede da Companhia, na Avenida Presidente Vargas, nº 112, Belém, Estado do Pará, às 11:00 horas do dia 27 de setembro de 1996, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração da redação do "Artigo 2º" do Estatuto Social, relativamente ao novo endereço da Sede da Companhia.

b) Assuntos Gerais

Belém, 17 de setembro de 1996
José Carlos Fragoso Pires
Presidente

(Fat. nº 505, Reg. nº 505, Dias: 18, 19 e 20/09/96)

LARPASA-LARANJAS DO PARÁ S/A. CGC/MF Nº 05.017.850/0001-16. **CONVOCAÇÃO.** Convocamos os Srs. Acionistas a comparecer em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 30.09.96, às 08:00 hs., na Sede Social à Trav. Benjamin Constant, 1500, Aptº 205, Cidade de Belém/PA, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Alteração do valor nominal da Ação; **b)** Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira referente aos exercícios encerrados em 31.12.93, 31.12.94 e 31.12.95; **c)** Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e sua capitalização; **d)** Eleição dos membros do Conselho de Administração; **e)** Aumento do Capital Autorizado; **f)** Alteração parcial dos Estatutos, no tocante ao Capital Social; **g)** O que ocorrer. a) A Administração.

(Fat. nº 555, Reg. nº 555, Dias 19, 20 e 23/09/96)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº192/96PGE-G Belém,13 setembro de 1996

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE : CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.64 , ao servidor ANTONIO JOSÉ BARROS TRINDADE, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor de R$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS),obedecendo à classificação orçamentária nº25101.02.07.021.2535.313200.11100 (OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS) - Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado,nos meses de Setembro e Outubro / 96, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período normal de aplicação.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CP96/0125314-9

PORTARIA Nº194/96PGE-D Belém,18 setembro de 1996

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,etc...

RESOLVE : RETIFICAR a Portaria nº 128/96, de 23 de maio de 1996, que concedeu Suprimento de Fundos ao servidor VALENTIM DE MATOS PANTOJA, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 08.08.96.

Onde se lê : " Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, nos meses de maio e junho/96 ".

Leia-se : " Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado nos meses de maio, junho, julho e agosto / 96 ".

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Procurador Geral do Estado
em exercício

CP96/0125316-5

(Fat. nº 562, Reg. nº 562, Dia: 20/09/96)

ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 249/96 - Gab. do Cmdº.
NOME: Cap QOBM ROBERTO DA SILVA FREITAS
MATRÍCULA: 3400107 - 010
VALOR: R$ 10.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
FUNÇÃO: Chefe da 4ª seção do EMG

CP96/0125399-8

PORTARIA Nº 248/96 - Gab. do Cmdº.
NOME: Cap QOBM GONCISLEI GOMES GONÇALVES
MATRÍCULA: 3357856-014
VALOR: R$ 8.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
FUNÇÃO: Comandante do 1º Grupamento de Incêndio

CP96/0125414-5

PORTARIA Nº 249/96 - Gab. do Cmdº.
NOME: Cap QOBM HEGÉSIPO DONATO TEIXEIRA JÚNIOR
MATRÍCULA: 3394700-014
VALOR: R$ 7.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
FUNÇÃO: Comandante do 2º Grupamento de Incêndio (Castanhal)

CP96/0125422-6

PORTARIA Nº 250/96 - Gab. do Cmdº.
NOME: Ten QOBM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5267579-012
VALOR: R$ 2.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
FUNÇÃO: Comandante do 1º Subgrupamento de Incêndio (Santarém)

CP96/0125407-2

PORTARIA Nº 251/96 - Gab. do Cmdº.
NOME: Cap QOBM FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA
MATRÍCULA: 3400093-012
VALOR: R$ 2.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
FUNÇÃO: Comandante do 2º Subgrupamento de Incêndio (Marabá)

CP96/0125415-3

PORTARIA Nº 252/96 - Gab. do Cmdº.
NOME: 1º Ten QOBM PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ
MATRÍCULA: 5179050 - 011
VALOR: R$ 2.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
FUNÇÃO: Comandante do 3º Subgrupamento de Incêndio (Abaetetuba)

CP96/0125423-4

PORTARIA Nº 253/96 - Gab. do Cmdº.
NOME: 1º Ten QOBM NAHUM FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA: 3403351 - 012
VALOR: R$ 2.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
FUNÇÃO: Comandante do 4º Subgrupamento de Incêndio (Salinópolis)

CP96/0125400-5

PORTARIA Nº254 /96 - Gab. do Cmdº.
NOME: Maj QOBM PAULO SÉRGIO GOMES MAGNO
MATRÍCULA: 3397424-013
VALOR: R$ 6.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
FUNÇÃO: Comandante da Escola de Formação de Oficiais (EFO)

CP96/0125408-0

PORTARIA Nº 2556 - Gab. do Cmdº.
NOME: 1º Ten QOBM MARCO ANTÔNIO GOMES
MATRÍCULA: 5038014-018
VALOR: R$ 2.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
FUNÇÃO: Comandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE)

PEDRO DE ABREU COSTA - Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPa

CP96/0125416-1

(Fat. nº 563, Reg. nº 563, Dia: 20/09/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 002/96

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Pacajá**, na pessoa de seu Presidente, **Sr. Evaldo Souto e Silva**, faz saber que se encontram à disposição dos interessados cópias dos editais de Licitação, nos locais abaixo discriminados.

OBJETO: Adquirir materiais escolares destinados a compor a **Cesta do Aluno, Cesta do Professor e Cesta Escolar.**

LOCAIS: 1 - Prédio da Prefeitura Municipal de Pacajá, sito a Av. João Miranda dos Santos, s/nº. Bairro Centro CEP: 68.485-000.

Horário: das 08:00 às 13:00 horas.

2 - Escritório de Representação da Prefeitura Municipal de Pacajá.

End.: Trav. Lomas Valentinas, 2625 - 1º andar - sala-08, Bairro - Marco CEP: 66.095-770.

Horário: comercial.

Fones p/contato: 226-2992, **contatos: Evaldo / Abraão.**

Abertura das Propostas: 14/10/96 às 11:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, setor Administrativo.

Pacajá(PA), 19 de setembro de 1996.

EVALDO SOUTO E SILVA
Presidente

(Fat. nº 583, Reg. nº 583, Dia: 20/09/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 003/96

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Pacajá**, na pessoa de seu Presidente, **Sr. Evaldo Souto e Silva**, faz saber que se encontram à disposição dos interessados cópias dos editais de Licitação, nos locais abaixo discriminados.

OBJETO: Adquirir 04 (quatro) Veículos, tipo perua, c/ capacidade para oito a dez pessoas, destinados ao Transporte do Escolar no Município.

LOCAIS: 1 - Prédio da Prefeitura Municipal de Pacajá, sito a Av. João Miranda dos Santos, s/nº. Bairro Centro CEP: 68.485-000.

Horário: das 08:00 às 13:00 horas.

2 - Escritório de Representação da Prefeitura Municipal de Pacajá.

End.: Trav. Lomas Valentinas, 2625 - 1º andar - sala-08. Bairro - Marco CEP: 66.095-770.

Horário: comercial.

Fones p/contato: 226-2992, **contatos: Evaldo / Abraão.**

Abertura das Propostas: 14/10/96 às 11:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, setor Administrativo.

Pacajá(PA), 19 de setembro de 1996.

EVALDO SOUTO E SILVA
Presidente

(Fat. nº 581, Reg. 581, Dia: 20/09/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 004/96

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Pacajá**, na pessoa de seu Presidente, **Sr. Evaldo Souto e Silva**, faz saber que se encontram à disposição dos interessados cópias dos editais de Licitação, nos locais abaixo discriminados.

OBJETO: Adquirir PRODUTOS destinados a compor o Kit Escolar de Primeiros Socorros.

LOCAIS: 1 - Prédio da Prefeitura Municipal de Pacajá, sito a Av. João Miranda dos Santos, s/nº. Bairro Centro CEP: 68.485-000.

Horário: das 08:00 às 13:00 horas.

2 - Escritório de Representação da Prefeitura Municipal de Pacajá.

End.: Trav. Lomas Valentinas, 2625 - 1º andar - sala-08. Bairro - Marco CEP: 66.095-770.

Horário: comercial.

Fones p/contato: 226-2992, **contatos: Evaldo / Abraão.**

Abertura das Propostas: 14/10/96 às 11:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, setor Administrativo.

Pacajá(PA), 19 de setembro de 1996.

EVALDO SOUTO E SILVA
Presidente

(Fat. nº 582, Reg. nº 582, Dia: 20/09/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 005/96

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Pacajá**, na pessoa de seu Presidente, **Sr. Evaldo Souto e Silva**, faz saber que se encontram à disposição dos interessados cópias dos editais de Licitação, nos locais abaixo discriminados.

OBJETO: Adquirir produtos destinados ao higiene do escolar.

LOCAIS: 1 - Prédio da Prefeitura Municipal de Pacajá, sito a Av. João Miranda dos Santos, s/nº. Bairro Centro CEP: 68.485-000.

Horário: das 08:00 às 13:00 horas.

2 - Escritório de Representação da Prefeitura Municipal de Pacajá.

End.: Trav. Lomas Valentinas, 2625 - 1º andar - sala-08. Bairro - Marco CEP: 66.095-770.

Horário: comercial.

Fones p/contato: 226-2992, **contatos: Evaldo / Abraão.**

Abertura das Propostas: 14/10/96 às 11:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, setor Administrativo.

Pacajá(PA), 19 de setembro de 1996.

EVALDO SOUTO E SILVA
Presidente

(Fat. nº 584, Reg. nº 584, Dia: 20/09/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 006/96

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Pacajá**, na pessoa de seu Presidente, **Sr. Evaldo Souto e Silva**, faz saber que se encontram à disposição dos interessados cópias dos editais de Licitação, nos locais abaixo discriminados.

OBJETO: Adquirir produtos Escolares destinados à manutenção do Ensino Fundamental.

LOCAIS: 1 - Prédio da Prefeitura Municipal de Pacajá, sito a Av. João Miranda dos Santos, s/nº. Bairro Centro CEP: 68.485-000.

Horário: das 08:00 às 13:00 horas.

2 - Escritório de Representação da Prefeitura Municipal de Pacajá.

End.: Trav. Lomas Valentinas, 2625 - 1º andar - sala-08. Bairro - Marco CEP: 66.095-770.

Horário: comercial.

Fones p/contato: 226-2992, **contatos: Evaldo / Abraão.**

Abertura das Propostas: 14/10/96 às 11:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, setor Administrativo.

Pacajá(PA), 19 de setembro de 1996.

EVALDO SOUTO E SILVA
Presidente

(Fat. nº 585, Reg. nº 585, Dia: 20/09/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 51/96-COSANPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 25/96
PARTES: COSANPA x S/A BITAR IRMÃOS
OBJETO: Fornecimento de 02 caminhões leves de cabine avançada para uso nos serviços operacionais da Empresa, em Belém-Pa.
VIGÊNCIA: 18.09.96 a 18.10.96
VALOR: R$195.153,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caixa Econômica Federal
FORO: Belém-Pa
DATA DE ASSINATURA: 13.09.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidene
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Wady João Homci da Costa
Diretor de Operação

Belém, 19 de setembro de 1996
C.P.L. CP96/0125358-0

(Fat. nº 600, Reg. nº 600, Dia: 20/09/96)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/95

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP E EMPRESA NORTE EXTINTORES E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA-NECA.
OBEJTO: INCLUSÃO DO SERVIÇO DE PORTARIA PARA SEDE DA DIRETORIA TÉCNICA.
FORO: BELÉM/PARÁ.
DATA ASSINATURA: 03.10.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OSWALDO PEIXOTO MARQUES
CP96/0125298-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/95

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP E EMPRESA NORTE EXTINTORES E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA-NECA.
OBJETO: ALTERA A REDAÇÃO DA CLÁUSULA IV DO CONTRATO ORIGINAL.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR MENSAL: R$ 3.452,23
FORO: BELÉM/PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 13.10.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OSWALDO PEIXOTO MARQUES
CP96/0125299-1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/95

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP E EMPRESA NORTE EXTINTORES E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA-NECA.
OBJETO: ALTERA A REDAÇÃO DA CLÁUSULA IV DO CONTRATO ORIGINAL
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR MENSAL: R$ 1.023,21
FORO: BELÉM/PA
DATA DA ASSINATURA: 13.10.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OSWALDO PEIXOTO MARQUES
CP96/0125300-9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/96

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS ESTRELA LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUINTA, DE ACORDO COM NORMA LEGAL VIGENTE.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR MENSAL: R$ 4.650,00
FORO: BELÉM/PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 15.08.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OSWALDO PEIXOTO MARQUES
CP96/0125306-8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/96

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP E UIRAPURU TURISMO LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: BELÉM/PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 18.08.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OSWALDO PEIXOTO MARQUES
CP96/0125420-0

(Fat. nº 571, Reg. nº 571, Dia: 20/09/96)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇAO

ÓRGÃO: COHAB/PA
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/96
Firmas: C.P.L. Construções e Projetos Ltda-Lotes I, X e XI, SOERGA Engenharia Ltda-Lote II;Construtora Maua Júnior Ltda-Lotes III, XVI e XVII;Construtora Bandeirante Ltda-Lotes IV, VI, VII,VIII e IX;Sólido Engenharia e Construções Ltda-Lote V; e P.J.Engenharia Ltda-Lotes XII,XIII,XIV e XV.
Comissão de licitação. CP96/0125297-5

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/96-DAF/COHAB/PA
Modalidade de Licitação:CONVITE Nº006/96
Partes:COHAB-PA X Francisco Carlos Gomes de Castro
Objeto:Locação de 01 (um)Veículo modelo Kombi,com motorista, a ser utilizado na Pesquisa de Embarque e Desembarque.
Vigência:16.09. à 02.10.96
Valor: R$1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta3.1.06.03002.001 De locação de Bens e Despesas de Condomínio-Orçamento de Investimento, Serviços de Terceiros-Recursos Próprios,Exercício de 1996.
Foro:Belém-Pa
Data da Assinatura:16.09.96
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
CP96/0125241-0

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/96-DAF/COHAB/PA
Modalidade de Licitação:CONVITE Nº006/96
Partes:COHAB-PA X Salomão Santiago Barbosa
Objeto:Locação de 01 (um)Veículo modelo Kombi,com motorista, a ser utilizado na Pesquisa de Embarque e Desembarque.
Vigência:16.09. à 02.10.96
Valor: R$1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta3.1.06.03002.001 De locação de Bens e Despesas de Condomínio-Orçamento de Investimento, Serviços de Terceiros-Recursos Próprios,Exercício de 1996.
Foro:Belém-Pa
Data da Assinatura:16.09.96
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
CP96/0125233-9

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/96-DAF/COHAB/PA
Modalidade de Licitação:CONVITE Nº006/96
Partes:COHAB-PA X Josafá Santiago Barbosa
Objeto:Locação de 01 (um)Veículo modelo Kombi,com motorista, a ser utilizado na Pesquisa de Embarque e Desembarque.
Vigência:16.09. à 02.10.96
Valor: R$1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta3.1.06.03002.001 De locação de Bens e Despesas de Condomínio-Orçamento de Investimento, Serviços de Terceiros-Recursos Próprios,Exercício de 1996.
Foro:Belém-Pa
Data da Assinatura:16.09.96
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/96-DAF/COHAB/PA
Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 006/96
Partes: COHAB/PA X André Ricardo da Silva Borges
Objeto: Locação de 01 (um) veículo modelo Kombi, com motorista, a ser utilizado na Pesquisa de Embarque e Desembarque.
Vigência: 16.09 à 02.10.96
Valor: R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta3.1.06.03002.001 De Locação de Bens e Despesas de Condomínio-Orçamento de Investimento, Serviços de Terceiros-Recursos Próprios,Exercício de 1996.

Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 16.09.96
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
CP96/0125313-0

(Fat. nº 595, Reg. nº 595, Dia: 20/09/96)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 283 DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

I. CONCEDER de acordo com o Art. nº 81, da Lei nº 5.810/94,de 24.01.94,Licença para tratamento de saúde ao servidor AJANARY SAMUEL DE SOUZA CRUZ,matrícula nº 0129151-028,período de 20.09 a 19.12.96.

Dê-se ciência,publique-se e cumpra-se
RONALDO BARATA
Presidente CP96/0125342-4

(Fat. nº 575, Reg. nº 575, Dia: 20/09/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE ADIAMENTO

A CELPA avisa aos interessados que, por conveniencia administrativa, fica adiada SINE-DIE a abertura da TOMADA DE PREÇOS-SUPCO-112/96.

Belém, 20 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0125309-2

(Fat. nº 596, Reg. nº 596, Dia: 20/09/96)

EXTRATO CONTRATUAL
AFM's: 96001046 e 96001047
Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação baseada na Lei Federal 8.666/93, Art. 24 inciso IV.
Partes: CELPA X ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (AFM-1046)
CELPA X IMPORTADORA OPLIMA LTDA; (AFM-1047)
Objeto: Aquisição de peças para motores diesel originais e não originais.

Vigência: Início: 10/09/96
Término: 15/09/96 (AFM's-1046 e 1047)
Valor: R$-5.569,50 (AFM-1046)
R$-380,00 (AFM-1047)
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN-083 (AFM's - 1046 e 1047)

Foro: Belém
Data de assinatura: 10/09/96
Ordenador Responsavel: Wilson Gomes Ferreira
Chefe Departamento de Suprimento
Belém, 20 de setembro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP96/0125310-6

EXTRATO CONTRATUAL
AFM's: 96001055 e 96001056
Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação baseada na Lei Federal 8.666/93, Art. 24 inciso IV.
Partes: CELPA X GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS S/A. (AFM's: 1055 e 1056)
Objeto: Aquisição de peças para motores diesel originais e não originais.

Vigência: Início: 10/09/96
Término 16/09/96 (AFM's: 1055 e 1056)
Valor: R$-1.125,23 (AFM-1055)
R$-2.855,35 (AFM-1056)
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN-502 (AFM's: - 1055 e 1056)

Foro: Belém
Data de assinatura: 10/09/96 (AFM's: 1055 e 1056)
Ordenador Responsável: Wilson Gomes Ferreira
Chefe Departamento de Suprimento
Belém, 20 de setembro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP96/0125319-0

(Fat. nº 597, Reg. nº 597, Dia: 20/09/96)

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DECAS-245/96 - Aquisição de Transformadores de Distribuição Monofásico, recomendou a adjudicação à firma ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
Belém, 20 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0125311-4

RESULTADO DE JULGAMENTO
Em complemento ao Resultado de Julgamento da TP-DESUP-096/96, veiculado no D.O.E. do dia 11/09/96, a Comissão recomendou o seguinte Resultado:
- Item 20 adjudicado à firma PARAISO COMERCIAL LTDA
- Itens 21 e 23 adjudicados à firma COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.;
- Item 22 à ASTEC - ART E SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.;
- Item 24 adjudicado à firma MAXMICRO INFORMÁTICA LTDA;
- Item 25 Revogado por falta de cotação de preços.
Belém, 20 de setembro de 19996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0125303-3

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-085/96 - Aquisição de Transformador de Corrente e Potencial, recomendou o seguinte Resultado:
- Itens 05 a 14 sejam adjudicados à firma ENGETEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- Item 15 seja adjudicado à firma FERRAMAQ COMERCIAL LTDA;
- Itens 01 a 04 Revogados por estarem com preços superiores aos praticados no mercado.
Belém, 20 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0125304-1

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-256/96 - Contratação de empresa para transporte de materiais de Belém para diversas localidades, recomendou a seguinte adjudicação:
- Item 01 à RODOBELÉM TRANSPORTES LTDA;
- Item 02 à TRANSPORTADORA SANTA CRUZ LTDA;
- Item 03 e 04 à PAVAN TRANSPORTES PESADOS LTDA.
Belém, 20 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0125302-5

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-SUPCO-235/96 - Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação de RDU, com implantação de 455 postes e instalação de 17 transformadores para atender a Invasão Nova Esperança, recomendou a adjudicação à firma Construtora Maua Júnior Ltda.
Belém, 20 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0125301-7

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-094/96 - Aquisição de condutores de alumínio com e sem isolamento e de cobre com isolamento, recomendou a adjudicação a seguir:
- Itens 01, 02, 04, 06, 09, 10, 11 e 12 à FICAP S/A.;
- Item 05 à ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.;
- Itens 03, 07 e 13 à ENGETEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.;
- Item 08 à A PHILILÂNDIA LTDA.
Belém, 20 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0125312-2

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DETOC-175/96 - Aquisição de Ferragens, recomendou o seguinte Resultado:
- Item 01 à ASPIN - ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.;
- Item 02 à FERRAMAQ COMERCIAL LTDA.;
- Item 04 à MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.;
- Item 06 à ENGETEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.;
- Itens 15 e 16 à FORCILUZ LTDA;;
- Itens 03, 05, 07 a 14 sejam Revogados por estarem com preços superiores aos praticados no mercado.
Belém, 20 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0125246-0

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-SUPCO-072/96 - Aquisição de cabo para circuito de força e de cabo de comando, recomendou o seguinte Resultado:
- Item 01 adjudicado à FICAP S/A.;
- Itens 02 e 04 Revogados por estarem com preços superiores aos praticados no mercado;
- Item 03 Revogado por descumprimento ao edital.
Belém, 20 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0125245-2

(Fat. nº 598, Reg. nº 598, Dia: 20/09/96)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 013/96
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA x CELPA
Objeto: Construção de Rede de Distribuição Urbana - RDU.
Vigência: 60 (sessenta) dias, contados de 16/09/96
Valor: R$44.748,90 (Quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: Conforme Cláusulas 3ª e 4ª do Convenio.
Foro: Belém - Pará

Belém, 16 de setembro de 1996

Guido Ibere Pereira Renno
Diretor Presidente da
Centrais Elétricas do Pará S. A.
CP96/0125350-5

(Fat. nº 599, Reg. nº 599, Dia: 20/09/96)

HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA"

RESUMO DE PORTARIAS
CESSAR

Portaria nº 067/96, de 16.09.96
NOME DA SERVIDORA: DÉBORA CORREA PAMPLONA
MATRÍCULA: 5077249-022
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Chefia da Divisão de Assistência Psico-Social e Terapia Ocupacional - DIAPTO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: Função Gratificada - 2.18.AC.CY.DY3
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 04/92, de 24 de fevereiro de 1992.
DATA DA REVOGAÇÃO: 02.01.95
CP96/0125318-1

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Geral - HCGV

DESIGNAR

Portaria nº 068/96, de 16.09.96
NOME DA SERVIDORA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIANNA
MATRÍCULA: 3202674-020
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Chefia da Divisão de Assistência Psico-Social e Terapia Ocupacional - DIAPTO.
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG - 2.18.AC.CY.DY3
PERÍODO DA DESIGNAÇÃO: A partir de 13 de setembro de 1996.
CP96/0125290-8

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Geral - HCGV

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIAS)

FÉRIAS
Portaria nº 051/96 de 20.09.96
Nome : SILVANA MARIA FALESI DO NASCIMENTO
Matrícula nº 5423511-010
Nº de dias : (30) dias
Período : 04.11.96 a 03.12.96

LICENÇA/SAÚDE
Laudo Médico nº 5254/96-Port. nº 052/96-FCV.
Nome : CYL MARA SALGADO RODRIGUES
Matrícula nº 5185360-010
Nº de dias : (15) dias
Período : 12.09.96 a 26.09.96

Fundação Curro Velho, 20 de setembro de 1996.
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da FCV

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 59/96
(RETIFICAÇÃO)

O DR. RONALDO VALLE, Juiz Da 1ª Zona Eleitoral De Belém, Por Nomeação Legal, Etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que, as seções desta 1ª Zona Eleitoral, que funcionarão agregada às outras, no pleito de 03 de outubro e 15 de novembro, se for o caso, são as seguintes:

SECÕES ELEITORAIS

Nº	SEC. AGREGAD	SEC. PRINCIPAL	LOCAL	Nº ELEIT.
01	353	354	COLEGIO S. ANTONIO	338
02	361	308	CONS. REG. ECON.	406
03	367	394	CEPC	327
04	368	035	COLEGIO IDEAL	423
05	369	393	E. JOSE VERISSIMO	291
06	395	287	PAISSANDU E. CLUBE	534
07	399	344	SOC. BEN. 1º DE JUNHO	501
08	400	282	ESC. PINTO MARQUES	458
09	401	291	CIRC. OPER. CATOLICO	447
10	403	003	COL. STA. Mª DE BELEM	331
11	404	262	ESC. B. DO RIO BRANCO	451
12	407	043	ASSEMBLEIA PARAENSE	507
13	410	039	L. MAÇON. RENASCENÇA	283
14	413	268	ESC. PINTO MARQUES	439
15	425	197	ESC. M. HON. FILGUEIRAS	405
16	431	374	ESC. PROF. W. RIBEIRO	530
17	432	351	INST. DOM BOSCO	512

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis(1996).

RONALDO VALLE
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.304 BELÉM - SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1996

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Demonstrativo das Despesas de Pessoal — Mês : Julho / 96
Lei 5.725 de 07/07/92 - Artigo 24 — Data : 18/09/96

Unidade Orçamentária : Tribunal de Contas dos Municípios do Pará

Cargo	Número de Ocupantes	Vencimento	Outras Vantagens	Total
ADVOGADO	3	2.457,57	6.934,48	9.392,05
ASSESSOR ESPECIAL I	5	13.000,00	16.640,00	29.640,00
ASSESSOR ESPECIAL II	21	28.595,80	50.690,95	79.286,75
ASSESSOR TECNICO	8	9.324,75	14.446,52	23.771,27
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	8.812,41	3.400,27	12.212,68
ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	26	23.448,72	26.287,25	49.735,97
ASSISTENTE DE INFORMATICA	3	2.227,70	300,36	2.528,06
ASSISTENTE DE INSPETORIA	20	16.082,58	13.214,41	29.296,99
ASSISTENTE TECNICO I	20	22.618,80	12.240,93	34.859,73
ASSISTENTE TECNICO II	29	29.740,16	10.566,64	40.306,80
AUDITORES	6	7.900,62	45.333,62	53.234,24
AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	16	9.947,36	7.142,14	17.089,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	59	36.667,64	15.461,23	52.128,87
AUXILIAR DE GABINETE	6	3.497,93	500,97	3.998,90
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	29	19.361,45	16.655,03	36.016,48
CHEFE DE DIVISAO	25	26.977,53	43.413,05	70.390,58
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.600,00	2.860,00	5.460,00
CONSELHEIROS	7	9.702,56	83.803,58	93.506,14
DIRETOR	5	10.400,00	14.040,00	24.440,00
DIRETOR ADJUNTO	6	7.492,30	15.349,33	22.841,63
FUNCIONARIO A DISPOSICAO	29	20.308,01	19.829,36	40.137,37
FUNCIONARIO CONTRATADO	1	819,19	1.310,71	2.129,90
FUNCIONARIO INATIVO	21	30.320,24	110.118,14	140.438,38
INSPETOR CHEFE	1	2.600,00	2.600,00	5.200,00
INSPETOR REGIONAL	15	13.043,79	23.858,40	36.902,19
SECRETARIO	1	1.316,77	8.078,50	9.395,27
SUB-SECRETARIO	1	1.250,93	6.135,68	7.386,61
TECNICO DE AREA MEIO	9	6.779,84	6.201,42	12.981,26
TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	28	25.947,34	53.336,66	79.284,00
Total	409	393.241,99	630.749,63	1.023.991,62

Responsável :
Jandira Borges - Diretora do RH

CP96/0125317-3

Demonstrativo das Despesas de Pessoal — Mês : Agosto / 96
Lei 5.725 de 07/07/92 - Artigo 24 — Data : 18/09/96

Unidade Orçamentária : Tribunal de Contas dos Municípios do Pará

Cargo	Número de Ocupantes	Vencimento	Outras Vantagens	Total
ADVOGADO	3	2.457,57	6.934,48	9.392,05
ASSESSOR ESPECIAL I	5	13.000,00	16.640,00	29.640,00
ASSESSOR ESPECIAL II	21	28.595,80	50.836,19	79.431,99
ASSESSOR TECNICO	8	9.284,25	14.446,52	23.730,77
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	8.812,41	3.400,27	12.212,68
ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	26	23.474,66	26.269,91	49.744,57
ASSISTENTE DE INFORMATICA	3	2.252,73	296,67	2.549,40
ASSISTENTE DE INSPETORIA	20	16.082,58	13.212,67	29.295,25
ASSISTENTE TECNICO I	20	22.507,15	12.265,42	34.772,57
ASSISTENTE TECNICO II	29	29.740,16	10.640,52	40.380,68
AUDITORES	6	7.900,62	45.231,26	53.131,88
AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	16	9.864,85	7.153,21	17.018,06
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	59	36.429,62	15.435,58	51.865,20
AUXILIAR DE GABINETE	6	3.478,17	526,49	4.004,66
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	29	19.248,57	16.635,93	35.884,50
CHEFE DE DIVISAO	25	26.977,53	43.396,73	70.374,26
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.600,00	2.860,00	5.460,00
CONSELHEIROS	7	9.702,56	82.010,78	91.713,34
DIRETOR	5	10.400,00	14.040,00	24.440,00
DIRETOR ADJUNTO	6	7.492,30	15.338,91	22.831,21
FUNCIONARIO A DISPOSICAO	29	20.333,04	19.909,09	40.242,13
FUNCIONARIO CONTRATADO	1	819,19	1.310,71	2.129,90
FUNCIONARIO INATIVO	21	30.320,24	110.118,14	140.438,38
INSPETOR CHEFE	1	2.600,00	2.600,00	5.200,00
INSPETOR REGIONAL	15	13.043,79	23.854,00	36.897,79
SECRETARIO	1	1.316,77	8.078,50	9.395,27
SUB-SECRETARIO	1	1.250,93	6.135,68	7.386,61
TECNICO DE AREA MEIO	9	6.779,84	6.195,58	12.975,42
TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	28	26.046,91	53.443,20	79.490,11
Total	409	392.812,24	629.216,44	1.022.028,68

Responsável :
Jandira Borges - Diretora do RH

CP96/0125327-0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL
BIMESTRE JULHO/AGOSTO/96
REF.: JULHO /96

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA

REGIME	CARGO	QT.FISICO	VENCT/SALARIO	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS: GRATIFICACOES	PESSOAIS	OUTRAS	OUT.VANTAGENS	TOTAL
NIVEL MEDIO								
REG. JURIDICO UNICO	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	21	13.744,67	1.971,43	4.816,09	0,00	1.601,66	22.134,87
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	22	13.877,07	11.463,25	6.072,82	0,00	3.633,30	35.046,42
	AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	25	12.210,13	681,41	2.564,43	0,00	1.063,95	16.539,92
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	6	3.847,56	1.539,03	1.521,11	0,00	1.374,63	8.282,53
	ANALISTA AUX. CONTROLE EXTERNO	54	86.750,30	12.165,00	45.798,17	0,00	11.195,91	155.929,98
	ASSISTENTE DE GABINETE	2	2.131,16	4.262,32	3.068,51	0,00	1.473,54	10.935,53
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.349,60	567,40	643,40	0,00	0,00	3.580,40
	TEC. INFORMATICA-OPERADOR	4	4.057,28	0,00	374,04	0,00	336,27	4.771,59
	TEC. INFORMATICA-PROGRAMADOR	4	4.262,32	1.065,58	759,83	0,00	0,00	6.087,73
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	6	8.565,72	0,00	4.506,22	0,00	0,00	13.071,94
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	45	51.793,20	3.062,05	22.734,10	0,00	7.721,83	85.311,18
	TOTAL.....	201	203.551,61	36.817,45	92.939,62	0,00	28.403,51	361.752,19
TEMPORARIOS	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	17	9.722,64	7.506,51	257,60	0,00	2.230,51	19.817,26
	AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	30	13.302,60	576,45	546,60	0,00	1.345,05	15.772,90
	ASSISTENTE	4	4.057,28	4.057,28	0,00	0,00	1.357,10	9.471,66
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.065,58	0,00	0,00	0,00	355,19	1.420,77
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	3	3.196,74	0,00	0,00	0,00	355,19	3.551,93
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	19	18.937,37	1.762,57	257,60	0,00	1.003,26	21.961,10
	TOTAL.....	74	50.284,21	14.003,11	1.064,00	0,00	6.642,30	71.995,62
OUTROS	ASSISTENTE	1	0,00	1.014,82	0,00	0,00	0,00	1.014,82
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	1	978,63	0,00	0,00	0,00	292,88	1.171,51
	TOTAL.....	2	978,63	1.014,82	0,00	0,00	292,88	2.186,33
	TOTAL DO QUADRO	277	254.754,45	51.837,38	94.003,62	0,00	35.338,69	435.934,14
NIVEL SUPERIOR								
REG. JURIDICO UNICO	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	76	146.643,70	149.766,02	150.172,09	0,00	46.820,36	495.402,17
	ASSESSOR DE GABINETE	5	7.046,68	19.736,28	25.186,66	0,00	12.182,52	64.154,14
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	17	25.244,93	29.492,21	17.054,14	0,00	11.492,00	83.283,28
	ASSESSOR TECNICO INFORMATICA	5	5.873,90	7.048,66	679,99	0,00	1.656,15	15.658,70
	TOTAL.....	124	184.811,21	206.043,17	193.292,88	0,00	74.351,03	658.498,29
TEMPORARIOS	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	14	16.391,00	16.525,25	145,60	0,00	1.605,54	34.667,39
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	3	3.524,34	3.406,85	0,00	0,00	0,00	6.931,19
	TOTAL.....	17	19.915,34	19.932,10	145,60	0,00	1.605,54	41.598,58
OUTROS	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	5	5.873,90	4.699,10	2.524,88	0,00	2.663,08	15.760,96
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	1	1.174,78	939,82	211,46	0,00	775,35	3.101,41
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	1	1.118,86	3.132,81	883,93	0,00	0,00	5.135,60
	TOTAL.....	7	8.167,54	8.771,73	3.620,27	0,00	3.438,43	23.997,97
	TOTAL DO QUADRO	148	212.894,09	234.747,00	197.058,75	0,00	79.395,00	724.094,84
CARGOS COMISSIONADOS								
COM VINCULO	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	2	2.349,56	6.578,76	10.735,41	0,00	3.408,38	23.072,11
	ASSESSOR TECNICO DE PLENARIO	1	1.904,74	1.523,95	5.484,00	0,00	0,00	8.912,69
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	3	4.723,33	3.776,66	13.391,47	0,00	4.674,58	26.568,04
	ASSISTENTE DE DIRETOR	2	2.056,97	0,00	5.122,38	0,00	2.378,18	9.557,53
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	2	3.077,72	4.813,33	16.228,48	0,00	8.021,84	32.143,37
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	1.904,74	1.523,95	9.474,48	0,00	4.293,66	17.197,03
	CONSULTOR ADJUNTO	1	1.295,21	1.036,17	5.143,54	0,00	0,00	7.474,92
	DIRETOR ADJUNTO	2	2.293,64	6.422,19	6.208,55	0,00	0,00	14.924,38
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	5.714,82	4.571,85	24.547,46	0,00	8.147,70	42.981,83
	DIRETOR DE FINANCAS	1	1.904,74	1.523,95	5.814,31	0,00	3.073,60	12.316,60
	TOTAL.....	16	27.228,07	31.772,81	102.150,08	0,00	33.977,74	195.148,70
SEM VINCULO	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	5	5.594,30	15.664,05	2.562,21	0,00	3.188,75	27.009,31
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	9	9.776,74	23.465,61	10.052,65	875,35	6.544,24	50.754,79
	ASSISTENTE DE AUDITOR	4	4.057,28	4.057,28	11,20	0,00	1.353,10	9.482,86
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	6	6.088,92	12.177,84	913,34	0,00	4.110,02	23.290,12
	ASSISTENTE DE DIRETOR	12	12.177,84	12.177,84	405,92	0,00	3.450,40	28.212,00
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	5	7.094,70	19.865,15	4.558,10	5.437,90	7.413,99	44.369,84
	DIRETOR ADJUNTO	1	1.118,86	3.132,81	212,58	0,00	0,00	4.464,25
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	1.418,74	3.973,03	647,96	1.087,58	0,00	7.127,51
	SUBCHEFE GABINETE PRESIDENCIA	1	1.118,86	3.132,81	212,58	0,00	0,00	4.464,25
	SUP. SERV. MEDICO ODONTOLOGICO	1	1.118,86	3.132,81	1.488,08	0,00	1.913,25	7.653,00
	TOTAL.....	45	49.567,50	100.801,23	21.064,62	7.420,83	27.973,75	206.827,93
	TOTAL DO QUADRO	63	76.795,57	132.574,04	123.214,70	7.420,83	61.971,69	401.976,83
MAGISTRATURA								
	AUDITOR	4	5.267,08	8.954,04	16.300,48	11.697,08	7.244,87	49.463,55
	CONSELHEIRO	7	9.702,56	32.212,54	52.518,24	1.768,29	26.987,53	123.189,16
	SECRETARIO	1	1.316,77	2.238,51	3.867,73	2.724,27	3.455,76	13.823,04
	SUB-SECRETARIO	1	1.250,93	2.126,58	2.915,81	2.454,10	0,00	8.747,42
	TOTAL.....	13	17.537,34	45.531,67	75.622,26	18.643,74	37.688,16	195.223,17
	TOTAL DO QUADRO	13	17.537,34	45.531,67	75.622,26	18.643,74	37.688,16	195.223,17
	TOTAL DA UNID.ORCAMENTARIA.....	501	561.981,45	464.690,09	489.899,33	26.264,57	214.393,54	1.757.228,98
INATIVOS								
APOSENTADOS	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	4	3.101,90	688,02	2.298,09	430,01	0,00	6.518,02
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	7	4.707,04	4.078,30	4.185,58	0,00	0,00	12.970,92
	AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	3	1.361,85	0,00	358,50	0,00	0,00	1.720,35
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	3	1.863,44	528,71	1.272,64	0,00	0,00	3.664,79
	ANALISTA AUX. CONTROLE EXTERNO	19	29.409,55	7.042,42	35.904,51	0,00	0,00	72.356,48
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	14	24.962,07	30.888,00	52.854,50	0,00	0,00	108.704,57
	ASSESSOR DE GABINETE	1	978,98	2.741,14	10.559,42	0,00	0,00	14.279,54
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	1	1.497,46	1.197,97	1.078,17	0,00	0,00	3.773,60
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	3	2.503,22	5.006,44	2.415,27	0,00	0,00	9.924,93
	AUDITOR	7	14.700,62	13.431,06	22.041,67	17.545,62	0,00	67.718,97
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	1.418,74	3.973,03	3.239,78	1.087,58	0,00	9.719,33
	CONSELHEIRO	2	2.772,16	9.297,14	16.223,40	0,00	0,00	28.292,70
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	4.256,82	11.919,09	10.400,88	9.068,42	0,00	35.645,21
	SECRETARIO	2	2.633,54	4.477,08	6.479,56	11.291,37	0,00	24.881,49
	SUB-SECRETARIO	2	2.501,86	4.253,16	4.956,67	4.908,20	0,00	16.620,09
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.144,60	0,00	572,30	0,00	0,00	1.716,90
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	11	13.946,20	2.849,48	15.095,33	0,00	0,00	31.891,01
	TOTAL.....	84	113.960,25	102.370,98	169.936,47	44.331,20	0,00	450.598,90
	TOTAL DO QUADRO	84	113.960,25	102.370,98	169.936,47	44.331,20	0,00	450.598,90
	TOTAL DA UNID.ORCAMENTARIA.....	84	113.960,25	102.370,98	169.936,47	44.331,20	0,00	450.598,90
	TOTAL GERAL	585	675.941,70	567.061,07	659.835,80	70.595,77	214.393,54	2.207.827,88

PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL
BIMESTRE JULHO/AGOSTO/96
REF.: AGOSTO /96

ADMINISTRACAO: ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA

REGIME	CARGO	QT.FISICO	VENCI/SALARIO	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS: GRATIFICACOES	PESSOAIS	OUTRAS	OUT.VANTAGENS	TOTAL
NIVEL MEDIO								
REG. JURIDICO UNICO	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	21	15.744,67	1.771,43	4.052,34	0,00	547,04	21.115,46
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	22	13.677,07	11.463,23	6.014,56	0,00	0,00	31.354,65
	AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	25	12.210,13	691,41	2.606,51	0,00	256,05	15.764,20
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	6	3.847,56	1.537,03	1.521,11	0,00	1.415,54	8.321,24
	ANALISTA AUX. CONTROLE EXTERNO	64	84.750,70	15.477,27	46.165,65	0,00	481,57	146.873,53
	ASSISTENTE DE GABINETE	2	2.131,16	4.262,32	3.068,61	0,00	0,00	9.462,09
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.349,10	587,40	543,40	0,00	0,00	3.560,40
	TEC. INFORMATICA-OPERADOR	4	4.057,26	0,00	374,04	0,00	0,00	4.455,32
	TEC. INFORMATICA-PROGRAMADOR	4	4.262,32	1.065,58	757,63	0,00	0,00	6.087,73
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	6	8.565,72	0,00	4.574,07	0,00	0,00	13.157,79
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	45	52.203,23	3.062,05	22.734,10	0,00	2.164,05	80.163,43
	TOTAL........................	201	204.001,64	38.109,74	93.374,52	0,00	4.652,87	340.358,17
TEMPORARIOS	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	17	9.722,54	7.606,51	257,60	0,00	558,87	17.575,54
	AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	30	13.305,60	576,45	546,80	0,00	365,51	14.797,35
	ASSISTENTE	4	4.057,28	4.057,28	0,00	0,00	676,55	8.775,11
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.065,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,58
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	3	3.196,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3.196,74
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	19	18.937,67	1.762,57	257,60	0,00	1.243,17	22.201,01
	TOTAL........................	74	50.284,21	14.005,11	1.064,00	0,00	2.678,12	68.031,44
OUTROS	ASSISTENTE	1	0,00	1.014,82	0,00	0,00	0,00	1.014,82
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	1	678,63	0,00	0,00	0,00	0,00	678,63
	TOTAL........................	2	678,63	1.014,82	0,00	0,00	0,00	1.693,45
	TOTAL DO QUADRO	277	255.164,48	53.129,67	94.458,52	0,00	7.530,39	410.283,06
NIVEL SUPERIOR								
REG. JURIDICO UNICO	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	96	146.643,70	150.161,69	151.584,50	0,00	6.483,84	454.873,73
	ASSESSOR DE GABINETE	6	7.048,68	19.736,28	25.186,66	0,00	0,00	51.971,62
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	17	25.244,93	30.336,69	17.016,45	0,00	0,00	72.598,07
	ASSESSOR TECNICO INFORMATICA	5	5.873,90	7.048,66	877,99	0,00	0,00	13.802,55
	TOTAL........................	124	184.811,21	207.283,32	194.667,60	0,00	6.483,84	593.245,97
TEMPORARIOS	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	14	16.391,00	16.525,25	145,60	0,00	0,00	33.061,85
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	3	3.524,34	3.406,85	0,00	0,00	0,00	6.931,19
	TOTAL........................	17	19.915,34	19.932,10	145,60	0,00	0,00	39.993,04
OUTROS	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	5	5.873,90	4.699,10	2.524,86	0,00	0,00	13.097,86
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	1	1.174,78	939,82	211,46	0,00	0,00	2.326,06
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	1	1.118,86	3.132,81	883,93	0,00	0,00	5.135,60
	TOTAL........................	7	8.167,54	8.771,73	3.620,27	0,00	0,00	20.559,54
	TOTAL DO QUADRO	148	212.894,09	235.987,15	198.433,47	0,00	6.483,84	653.798,55
CARGOS COMISSIONADOS								
COM VINCULO	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	3	3.468,42	9.711,57	11.160,58	0,00	0,00	24.340,57
	ASSESSOR TECNICO DE PLENARIO	1	1.904,94	1.523,95	5.484,00	0,00	0,00	8.912,89
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	3	4.723,33	3.778,66	13.391,47	0,00	0,00	21.893,46
	ASSISTENTE DE DIRECAO	2	2.056,97	0,00	5.122,38	0,00	0,00	7.177,35
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	2	3.079,72	4.813,33	16.659,11	0,00	0,00	24.552,16
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	1.904,94	1.523,95	9.474,48	0,00	0,00	12.903,37
	CONSULTOR ADJUNTO	1	1.295,21	1.036,17	5.143,54	0,00	0,00	7.474,92
	DIRETOR ADJUNTO	2	2.293,64	6.422,19	6.208,55	0,00	0,00	14.924,38
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	5.714,82	4.571,85	24.547,46	0,00	0,00	34.834,13
	DIRETOR DE FINANCAS	1	1.904,94	1.523,95	5.814,31	0,00	0,00	9.243,20
	TOTAL........................	19	28.346,93	34.905,62	103.005,88	0,00	0,00	166.258,43
SEM VINCULO	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	4	4.475,44	12.531,24	2.137,04	0,00	0,00	19.143,72
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	9	9.776,94	23.485,61	10.052,65	895,35	0,00	44.210,55
	ASSISTENTE DE AUDITOR	4	4.057,28	4.059,28	11,20	0,00	0,00	8.129,76
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	6	6.088,92	12.177,84	913,34	0,00	0,00	19.180,10
	ASSISTENTE DE DIRECAO	12	12.177,84	12.177,84	507,40	0,00	676,55	25.539,63
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	5	7.094,70	19.865,15	4.882,07	5.437,90	0,00	37.279,82
	DIRETOR ADJUNTO	1	1.118,86	3.132,81	212,58	0,00	0,00	4.464,25
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	1.418,94	3.973,03	647,96	1.087,58	0,00	7.127,51
	SUBCHEFE GABINETE PRESIDENCIA	1	1.118,86	3.132,81	212,58	0,00	0,00	4.464,25
	SUP. SERV. MEDICO ODONTOLOGICO	1	1.118,86	3.132,81	1.488,08	0,00	0,00	5.739,75
	TOTAL........................	44	48.448,64	97.668,42	21.064,90	7.420,83	676,55	175.279,34
	TOTAL DO QUADRO	63	76.795,57	132.574,04	124.070,78	7.420,83	676,55	341.537,77
MAGISTRATURA								
	AUDITOR	4	5.267,08	6.954,04	18.232,26	11.697,08	3.455,76	45.606,22
	CONSELHEIRO	7	9.702,56	32.212,54	52.518,24	1.768,29	0,00	96.201,63
	SECRETARIO	1	1.316,77	2.238,51	3.887,73	2.924,27	0,00	10.367,28
	SUB-SECRETARIO	1	1.250,93	2.126,58	2.915,81	2.454,10	0,00	8.747,42
	TOTAL........................	13	17.537,34	43.531,67	75.554,04	18.843,74	3.455,76	160.922,55
	TOTAL DO QUADRO	13	17.537,34	43.531,67	75.554,04	18.843,74	3.455,76	160.922,55
	TOTAL DA UNID.ORCAMENTARIA......	501	562.391,48	467.222,53	492.516,81	26.264,57	18.146,54	1.566.541,93
INATIVOS								
APOSENTADOS	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	4	3.101,90	686,02	2.298,09	430,01	0,00	6.516,02
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	7	4.707,04	4.078,30	4.185,58	0,00	0,00	12.970,92
	AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	3	1.361,85	0,00	358,50	0,00	0,00	1.720,35
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	3	1.863,44	528,71	1.272,64	0,00	0,00	3.664,79
	ANALISTA AUX. CONTROLE EXTERNO	19	29.409,55	7.042,42	35.904,51	0,00	0,00	72.356,48
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	14	24.962,07	30.888,00	52.854,50	0,00	0,00	108.704,57
	ASSESSOR DE GABINETE	1	978,98	2.741,14	10.559,42	0,00	0,00	14.279,54
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	1	1.497,46	1.197,97	1.078,17	0,00	0,00	3.773,60
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	3	2.503,22	5.006,44	2.415,27	0,00	0,00	9.924,93
	AUDITOR	7	14.900,62	13.431,06	22.041,67	17.545,62	0,00	67.918,97
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	1.418,94	3.973,03	3.239,78	1.087,58	0,00	9.719,33
	CONSELHEIRO	2	2.772,16	9.297,14	16.223,40	0,00	0,00	28.292,70
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	4.256,82	11.919,09	10.400,88	9.068,42	0,00	35.645,21
	SECRETARIO	2	2.633,54	4.477,02	6.479,56	11.291,37	0,00	24.881,49
	SUB-SECRETARIO	2	2.501,86	4.253,16	4.956,87	4.908,20	0,00	16.620,09
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.144,60	0,00	572,30	0,00	0,00	1.716,90
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	11	13.946,20	2.849,48	15.095,33	0,00	0,00	31.891,01
	TOTAL........................	84	113.960,25	102.370,98	189.936,47	44.331,20	0,00	450.598,90
	TOTAL DO QUADRO	84	113.960,25	102.370,98	189.936,47	44.331,20	0,00	450.598,90
	TOTAL DA UNID.ORCAMENTARIA......	84	113.960,25	102.370,98	189.936,47	44.331,20	0,00	450.598,90
	TOTAL GERAL	585	676.351,73	569.593,51	682.453,28	70.595,77	18.146,54	2.017.140,63

CP96/0125Z89-4

(G.Reg.223)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de agosto de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 23.668
Processo nº 96/53741-5
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Convênio SEPLAN nº 019/95)
Responsável: Dr. HÉLIO MOTA GUEIROS, Prefeito
Relator: Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**
Decisão: Contas julgadas regulares.

CP96/0125099-9

ACÓRDÃO Nº 23.669
Processo nº 96/55345-9
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: WALMIR NOGUEIRA MORAES, JOSÉ RENATO SILVA DA COSTA e outros
Relator: Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**
Decisão: Registrar.

CP96/0125090-5

ACÓRDÃO Nº 23.670
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 95/54255-5
Interessado: MARIA LINDALVA BITTENCOURT JUCÁ
Processo nº 95/55042-0
Interessado: VITALINO AIRES DE CARVALHO
Processo nº 96/53393-0
Interessado: MARIA JOSÉ FONTELES BAPTISTA
Processo nº 96/54201-3
Interessado: VICENTE BALBI REALE
Relator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**
Decisão: Registrar.

CP96/0125081-6

ACÓRDÃO Nº 23.671
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/50906-7
Interessado: OCTÁVIO FERREIRA DA ROCHA
Processo nº 96/51701-0
Interessado: RAIMUNDA ROZAL DA SILVA
Processo nº 96/52079-0
Interessado: DOMINGOS MIRANDA DE BRITO
Processo nº 96/52600-8
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE ALCÂNTARA DOS SANTOS
Processo nº 95/52855-9
Interessado: MARIA BENEDITA DE LIMA OLIVEIRA
Processo nº 96/53392-8
Interessado: MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA
Processo nº 96/53396-9
Interessado: ALIETE ARAGÃO LIMA
Processo nº 96/53429-6
Interessado: MARIA ERUMILDES MENDES
Processo nº 96/53692-1
Interessado: RAIMUNDO NONATO MARINHO
Processo nº 96/53832-9
Interessado: IRENE MARQUES DA CRUZ
Processo nº 96/53838-5
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LEAL
Processo nº 96/53962-4
Interessado: ANA MARIA PIRES MARTINS
Processo nº 96/53969-3
Interessado: BERENICE MORAIS PINTO
Processo nº 96/54017-4
Interessado: MARIA DA GLÓRIA AGUIAR NASCIMENTO
Processo nº 96/54251-1
Interessado: MARGARIDA MARINHO RAIOL
Processo nº 96/54259-3
Interessado: MARIDALENA AZEVEDO COSTA BRITO
Processo nº 96/54265-6
Interessado: FIRMO PEIXOTO LEITE JÚNIOR
Relator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**
Decisão: Registrar.

CP96/0125089-1

ACÓRDÃO Nº 23.672
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/51299-1
Interessado: MANOEL ROMÃO DA TRINDADE
Processo nº 96/51311-5
Interessado: BENEDITA DE SOUSA GARCIA
Processos nº 96/51957-3
Interessado: MARIA JOSÉ SOUZA LIMA
Processo nº 96/52534-5
Interessado: MARIA DE NAZARÉ GAMA CORRÊA
Processo nº 96/52551-4
Interessado: HILDA DA SILVA CARNEIRO
Processo nº 96/52667-9
Interessado: ONÉLIA RAIMUNDA BARBOSA SILVA
Processo nº 96/52852-0
Interessado: MARIA HELENA FARIAS CARVALHO
Processo nº 96/52952-5
Interessado: MARIA DE BELÉM BRAGANÇA MARQUES
Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ULYSSES COELHO DE SOUZA**
Conselheiro Formalizador da Decisão: **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA** (§ 2º do art. 197 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

CP96/0125098-0

ACÓRDÃO Nº 23.673
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/51974-2
Interessado: EDITE DE OLIVEIRA DIAS
Processo nº 96/53378-7
Interessado: MARIA RAIMUNDA PINTO DA SILVA
Processo nº 96/53397-1
Interessado: MARIA CELESTE MESQUITA MARTINS
Processo nº 96/53690-6
Interessado: MARIA IZABEL SANTOS CORDEIRO
Processo nº 96/53797-0
Interessado: BENEDITA SOARES RIBEIRO
Processo nº 96/53800-2
Interessado: GRAÇA MARIA NUNES DE SOUZA
Processo nº 96/53815-0
Interessado: LEONILA CELESTINA ALVES FEITOSA
Processo nº 96/53847-6
Interessado: FRACINETE BRAGA BARBOSA
Relator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**
Decisão: Registrar.

CP96/0125097-2

ACÓRDÃO Nº 23.674
Processo nº 96/53158-0
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Interessado: ANA LISBOA RAMOS
Relator: Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**
Decisão: Registrar.
CP96/0125106-5

ACÓRDÃO Nº 23.675
Processo nº 96/53133-0
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Interessado: LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Relator: Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**
Decisão: Registrar.
CP96/0125105-7

ACÓRDÃO Nº 23.676
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/53606-0
Interessado: CELINA GOMES BOTELHO
Processo nº 96/54387-3
Interessado: MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES COSTA
Processo nº 96/53174-7
Interessado: MARIA JOSÉ DA SILVA ESTEVES
Relator: Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**
Decisão: Conceder o registro.
CP96/0125115-4

ACÓRDÃO Nº 23.678
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/54243-3
Interessado: MARIA MAGALY COSTA ALVES
Processo nº 96/53637-3
Interessado: JOSÉ ALVES DA SILVA
Processo nº 96/53711-4
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA
Processo nº 96/53632-0
Interessado: ALARICO NERY DA SILVA
Processo nº 96/53375-9
Interessado: OSVALDINA MIRANDA LOBATO
Relator: Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**
Decisão: Conceder o registro.
CP96/0125082-4

ACÓRDÃO Nº 23.679
Processo nº 96/52922-4
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Reforma
Interessado: Soldado PM ALEXANDRE LISBOA DAS CHAGAS
Proposta de Decisão: Auditor Dr. **EDILSON OLIVEIRA E SILVA**
Conselheiro Formalizador da Decisão: **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE** (§ 2º do art. 197 do Regimento)
Decisão: Registrar.
CP96/0125073-5

ACÓRDÃO Nº 23.680
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Retificações de Proventos
Processo nº 96/52546-4
Interessado: CELESTE DE ALMEIDA FERNANDES
Processo nº 96/53619-1
Interessado: YOLANDA MARIA FRANCO DE SÁ SANTOS

Processo nº 96/53645-1
Interessado: MARIA DAMASCENO ALMEIDA
Relator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**
Decisão: Conceder os registros.
CP96/0125074-3

ACÓRDÃO Nº 23.681
Processo nº 96/53409-9
Assunto: Retificação de Proventos
Interessado: MARIA STELLA COSTA HOMEM MILÉO
Relator: Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**
Decisão: Conceder o registro.
CP96/0125063-4

ACÓRDÃO Nº 23.682
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Assunto: Pensões
Processo nº 96/52100-5
Interessado: MARIA DE NAZARÉ JARDIM LEAL, PAULA ROBERTA, RENAN HENRIQUE, ITALO DE ASSIS e NICOLAS RAFAEL JARDIM LEAL
Processo nº 96/52107-4
Interessado: MARIA IVANETE CRUZ DA SILVA
Processo nº 96/52315-1
Interessado: LUCILENE DE NAZARÉ DIAS FERREIRA, representada por sua genitora, ANTÔNIA DIAS DA SILVA
Processo nº 96/52316-4
Interessado: ARMINDA BRAZÃO MENDES
Processo nº 96/52359-7
Interessado: LUCILEIA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. **EDILSON OLIVEIRA E SILVA**
Conselheiro Formalizador da Decisão: **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA** (§ 2º do art. 197 do Regimento)
Decisão: Registrar.
CP96/0125066-2

ACÓRDÃO Nº 23.683
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Assunto: Pensões
Processo nº 96/52113-7
Interessado: NAHIRSA RODRIGUES DE ALMEIDA
Processo nº 96/52199-2
Interessado: ODETE DE MELO VIEIRA, NAZARÉ ONETE FERREIRA DE MELO, EDIVALDO, ANTÔNIA, VALDICLEIA, VALDIRENE, VALDINEI e CLEDINALDO DE MELO VIEIRA
Processo nº 96/52217-2
Interessado: JOÃO GONÇALVES DOS ANJOS
Processo nº 96/52334-6
Interessado: JOSEFA, MARA JOSELE e MARIA CLAUDIA FURTADO DA SILVA
Relator: Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**
Decisão: Registrar.
CP96/0125091-3

ACÓRDÃO Nº 23.684
Processo nº 96/52201-2
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Assunto: Pensão Civil
Interessado: RAIMUNDA RIBEIRO RODRIGUES
Relator: Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**
Decisão: Registrar.
CP96/0125083-2

ACÓRDÃO Nº 23.685
Processo nº 96/52336-1
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Assunto: Pensão Especial
Interessado: VALDIRENE SILVA NASCIMENTO e MAIARA SILVA NASCIMENTO
Relator: Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**
Decisão: Registrar o decreto.
CP96/0125075-1

ACÓRDÃO Nº 23.686
Processo nº 96/52398-9
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Pensão
Interessado: ÁUREA SOARES PEREIRA DA SILVA
Relator: Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**
Decisão: Registrar.
CP96/0125058-1

ACÓRDÃO Nº 23.687
Processo nº 96/52512-2
Requerente: SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Pensão
Interessado: VALDIRENE SILVA NASCIMENTO e MAIARA SILVA NASCIMENTO
Relator: Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**
Decisão: Registrar.
CP96/0125057-3

ACÓRDÃO Nº 23.688
Processo nº 96/51365-4
Assunto: Prestação de Contas do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ (Convênio SEFA)
Responsável: Desª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente
Relator: Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**
Decisão: Contas julgadas regulares.
CP96/0125100-6

ACÓRDÃO Nº 23.689
Processo nº 96/52417-1
Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (Convênio SEFA nº 02/94 e seus Termos Aditivos)
Responsável: Dr. IGNÁCIO KOURY GABRIEL NETO, Diretor-Presidente
Relator: Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**
Decisão: Contas julgadas regulares.
CP96/0125092-1

ACÓRDÃO Nº 23.690
Processo nº 91/51956-4
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (Convênio SEPLAN nº 469/90)
Responsável: Sr. MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**
Decisão: Contas julgadas irregulares, devendo o Sr. MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA, devolver no prazo de quinze dias o valor referente a 51.142,70 UFIR'S, que corresponde a 45% das obras que deixaram de ser executadas.
CP96/0125084-0

ACÓRDÃO Nº 23.691
Processo nº 95/53515-9
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Educação
Recorrido: Resolução nº 14.140, de 14.09.95
Relator: Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**
Decisão: Conhecer do presente Recurso mas negar-lhe provimento por carecer de suporte legal e, tendo sido recolhida a multa imposta na decisão recorrida, determina-se a remessa dos presentes autos ao arquivo.
CP96/0125067-0

ACÓRDÃO Nº 23.692
Processo nº 96/52873-0
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Assunto: Aposentadoria
Interessado: LUCRÊCIA MAMEDE FILIZOLA TANCREDI DE CAMPOS
Relator: Conselheiro **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**
Decisão: Registrar.
CP96/0125059-0

ACÓRDÃO Nº 23.693
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/52987-0
Interessado: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADEIRA
Processo nº 96/53162-8
Interessado: ANA SOARES FARIAS
Processo nº 95/58715-5
Interessado: LUIZ HAROLDO DE MELO E SILVA
Processo nº 96/50145-2
Interessado: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA PACHECO
Relator: Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**
Decisão: Conceder o registro.
CP96/0125051-4

ACÓRDÃO Nº 23.694
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 96/53171-9
Interessado: DORALICE COSTA DE SOUZA
Assunto: Retificações de Proventos
Processo nº 96/53598-3
Interessado: ORLANDO MENDES DOS SANTOS
Processo nº 96/53596-8
Interessado: ELIAS FERREIRA MONTEIRO FILHO
Processo nº 96/53599-6
Interessado: OSVALDINO BATISTA DE SENA
Relator: Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**
Decisão: Registrar.
CP96/0125050-6

RESOLUÇÃO Nº 14.915
Processos nºs 96/53194-4, 96/52271-8
Assunto: Contratos nºs 118 e 076/96
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: CLÍNICA ENDOSCÓPICA DE MARABÁ; HOSPITAL CAMPO ALEGRE S/C LTDA
Relator: Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**
Decisão: Deferir o cadastro.
CP96/0125108-1

RESOLUÇÃO Nº 14.916
Processo nº 96/58425-5
Assunto: Contrato nº 069/94 e seu Termo Aditivo
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Interessado: Firma PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.
Relator: Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**
Decisão: 1. Deferir o cadastro.
2. Aplicar multa ao Dr. JOSÉ PEREIRA E SILVA, Ex-Presidente.
CP96/0125076-0

RESOLUÇÃO Nº 14.917
Processo nº 96/54134-8
Assunto: Convênio
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
Relator: Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**
Decisão: 1. Deferir o cadastro.
2. Aplicar multa ao Dr. ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente.
CP96/0125049-2

RESOLUÇÃO Nº 14.918
Processo nº 96/51637-2
Assunto: Termo Aditivo nº 099/95 ao Convênio nº 053/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Relator: Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**
Decisão: Deferir o cadastro com aplicação de multa ao Dr. GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ, Diretor Presidente.
CP96/0125041-7

RESOLUÇÃO Nº 14.919
Processo nº 96/54360-7
Assunto: CONSULTA FORMULADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, SOLICITAÇÃO SOBRE DISPENSA DE NOTA DE EMPENHO
Relator: Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**
Decisão: Responder a presente consulta, tudo nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.
CP96/0125116-2

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de agosto de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 23.696
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/53758-8
Interessado: NEIDE MARIA MESQUITA DA SILVA
Processo nº 96/53866-0
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DO NASCIMENTO
Processo nº 96/54189-0
Interessado: OLAVO PONTES DOS SANTOS
Processo nº 96/53956-1
Interessado: ROSA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA
Relator: Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**
Decisão: Registrar.
CP96/0125068-9

ACÓRDÃO Nº 23.697
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/53858-2
Interessado: GRACIETE BARBOSA GONÇALVES
Processo nº 96/51302-4
Interessado: PEDRO FIRMINO DE CASTRO
Processo nº 96/54002-7
Interessado: DARCY FRANÇA DA SILVA GOUVÊA
Relator: Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**
Decisão: Registrar.
CP96/0125043-3

ACÓRDÃO Nº 23.698
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 96/53868-6
Interessado: MARIA VITÓRIA BRAGA BRITO
Assunto: Retificações de Proventos
Processo nº 96/52675-7
Interessado: NALDYR COELI LAUSID RODRIGUES
Processo nº 96/53640-8
Interessado: ORLANDO GOMES DOS SANTOS
Processo nº 96/53622-6
Interessado: ROSA MARIA DE SOUZA
Processo nº 96/53149-0
Interessado: HONORIA NAZARÉ DA SILVA MEIRELES
Processo nº 96/52677-2
Interessado: THOMPSOM ESPÍNDOLA DE PAULA
Relator: Conselheiro **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**
Decisão: Registrar.
CP96/0125060-3

ACÓRDÃO Nº 23.699
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/53782-2
Interessado: MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO SOUZA
Processo nº 96/52861-1
Interessado: NAZARÉ DE MARIA SODRÉ LOPES
Processo nº 96/53424-2
Interessado: MARIA TEREZINHA SANTANA COSTA
Processo nº 96/52599-0
Interessado: MARILZA DO CARMO RAMOS DA SILVA

Processo nº 96/52606-4
Interessado: ANA PALHETA DE ALMEIDA
Processo nº 96/52789-6
Interessado: SEBASTIANA NEVES PINHEIRO
Processo nº 96/54030-2
Interessado: DEULIRES SOUTO PEREIRA
Processo nº 96/53084-6
Interessado: LUCIDALVA DE PAULA CARDOSO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ULYSSES COELHO DE SOUZA**
Conselheiro Formalizador da Decisão: **LAURO DE BELÉM SABBÁ** (§ 2º do artigo 197 do Regimento)
Decisão: Registrar.
CP96/0125052-2

ACÓRDÃO Nº 23.700
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/54270-6
Interessado: MARIA ELIZABETH DE MATOS QUEIROZ
Processo nº 96/53612-2
Interessado: AURORA HORTÊNCIA DE CASTRO
Processos nº 96/52986-7

Interessado: BENEDITA CLEMENTINO DE OLIVEIRA
Processo nº 96/53362-7
Interessado: ROSILDA BRITO DE OLIVEIRA
Processo nº 96/50144-0
Interessado: MARILIA DE SOUSA SARMENTO
Processo nº 96/51097-7
Interessado: PEDRO CARNEIRO PINTO
Processo nº 96/53400-4
Interessado: NATÁLIA TEIXEIRA DA SILVA
Processo nº 96/53865-8
Interessado: TEREZINHA AUXILIADORA COSTA MONTEIRO
Processo nº 96/53696-2
Interessado: ANTÔNIA VALENTE DA CUNHA
Processo nº 96/53708-0
Interessado: IVETE SILVA DOS SANTOS
Processo nº 96/53709-2
Interessado: LÚCIA DE FÁTIMA ATAÍDE RABELO
Processo nº 96/53806-9
Interessado: LEONORA SILVA
Processo nº 96/53841-0
Interessado: EUDOXIA VINENTE GUIMARÃES
Processo nº 96/53996-6
Interessado: MARIA MADALENA ZEFERINO DE BARROS
Processo nº 96/53318-5
Interessado: MARIA IOLANDA DA SILVA GAMA
Processo nº 96/53403-2
Interessado: DIAMANTINA SILVA DA CUNHA
Processo nº 96/53422-7
Interessado: MARIA DE NAZARÉ MOURA DAMASCENO
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.
CP96/0125042-5

ACÓRDÃO Nº 23.701
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/54388-6
Interessado: MARIA MADALENA LIMA
Processo nº 96/54080-0
Interessado: MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO PELAES
Processo nº 96/53984-7
Interessado: MARIA DE LOURDES BARBOSA MORAIS
Processo nº 96/53968-0
Interessado: MARIA DE NAZARÉ SENA ARAÚJO
Processo nº 96/53964-0
Interessado: VALDENORA DOS SANTOS BRAGA
Processo nº 96/53886-8
Interessado: MARIA CELINA DA COSTA MOREIRA
Processo nº 96/53820-0
Interessado: CATARINA MOREIRA SANCHES
Processo nº 96/53609-8
Interessado: LUIZA MASSAÉ IKETANI DA COSTA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 197 do Regimento)
Decisão: Registrar.
CP96/0125109-0

ACÓRDÃO Nº 23.702
Processo nº 96/52296-9
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Assunto: Retificação de Proventos
Interessado: RUBEM LYRA PEREIRA DE OLIVEIRA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Negar o registro.
CP96/0125101-4

ACÓRDÃO Nº 23.703
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Assunto: Pensões
Processo nº 96/52208-1
Interessado: BENEDITO COSTA MARQUES, JULIANA DA SILVA MARQUES e BENEDITO COSTA MARQUES JÚNIOR
Processo nº 96/52346-5
Interessado: ARMELINDA RYCHEIK GOLA, SANDRA, JOCIMAR, JOCINÉA e ROSENEIA PÁBLEA GOLA
Processo nº 95/57445-7
Interessado: MATILDE OLIVEIRA MADEIRA CABEÇA e PERLA POTYRA OLIVEIRA MADEIRA CABEÇA
Processo nº 96/52112-4
Interessado: MARIA EDNIRA DA SILVA SANTANA e JORGE WENDELL DA SILVA SANTANA
Processo nº 96/52210-3
Interessado: JOANA MONTEIRO DE PINA
Processo nº 96/52214-4
Interessado: ANTÔNIO BENEDITO LEÃO SANTOS
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.
CP96/0125093-0

ACÓRDÃO Nº 23.704
Processo nº 96/52222-2
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Assunto: Pensão Civil
Interessado: CARLOS ALBERTO SOUZA GALHARDO e RODOLFO VINICIUS SILVA GALHARDO
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.
CP96/0125085-9

ACÓRDÃO Nº 23.705
Processo nº 96/51074-1
Assunto: Prestação de Contas do GABINETE DO VICE-GOVERNADOR (exercício financeiro de 1995)
Responsável: Dr. HÉLIO GUEIROS JÚNIOR, Vice-Governador
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Contas julgadas regulares com ressalva.
CP96/0125077-8

ACÓRDÃO Nº 23.706
Processo nº 96/51366-7
Assunto: Prestação de Contas do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ (Auxílio recebido da SEFA)
Responsável: Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Contas julgadas regulares.
CP96/0125069-7

ACÓRDÃO Nº 23.707
Processo nº 94/53320-2
Assunto: Prestação de Contas da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ (Exercício Financeiro de 1993)
Responsável: Sr. RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITO, Ex-Diretor Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Contas julgadas regulares.
CP96/0125061-1

ACÓRDÃO Nº 23.708
Processo nº 95/53180-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER (Convênio SECULT/FCPTN)
Responsável: Sr. JOÃO FERREIRA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Responsabilizar o Sr. João Ferreira, Ex-Prefeito, pela importância, à época, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada a partir da data do seu recebimento, no prazo de quinze dias contados da publicação desta decisão no D.O.E, mais a multa.
CP96/0125117-0

ACÓRDÃO Nº 23.709
Processo nº 96/51482-8
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Dr. ARNALDO GAMA DA ROCHA, Diretor Geral do Hospital dos Servidores do Estado
Recorrida: Resolução nº 14.281, de 16.11.95
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 197 do Regimento)
Decisão: Conhecer do presente recurso mas, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida em todos os seus termos.
CP96/0125172-3

RESOLUÇÃO Nº 14.921
Processo nº 96/54955-4
Assunto: Convênio nº 039/96
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Processos nºs 96/54984-2, 96/54987-0
Assunto: Convênios nºs 17/96 e 21/96
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Interessado: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE RIO MARIA e CURRALINHO
Processo nº 96/53926-0
Assunto: Convênio nº 07/96
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE TURISMO DO BRASIL - SECÇÃO PARÁ
Processo nº 96/53571-7
Assunto: Convênio nº 003/96
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir os cadastros.
CP96/0125180-4

RESOLUÇÃO Nº 14.922
Processos nºs 96/52703-0, 96/54520-1, 96/54220-8, 96/54694-2, 96/54539-0 e 96/54814-2
Assunto: Contratos nºs 015, 057, 060, 080, 091 e 094/96
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: H. MARINHO TRATORES E PEÇAS LTDA, ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, MASTER DISTRIBUIDORA LTDA, SOPETRA SOCIEDADE DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PHILILÂNDIA LTDA
Processo nº 96/54826-1
Assunto: Termo Aditivo nº 021/96 ao Contrato nº 031/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA - TRANSJÚLIO
Processo nº 96/53202-0
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 070/95
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Processo nº 96/51512-7
Assunto: Contrato nº 003/96
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Interessado: firma NORTESTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA GASES LTDA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir os cadastros.
CP96/0125138-0

RESOLUÇÃO Nº 14.923
Processo nº 96/54691-4
Assunto: Contrato nº 22/96
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Interessado: firma XEROX DO BRASIL LTDA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o cadastro.
CP96/0125196-0

RESOLUÇÃO Nº 14.924
Processo nº 95/56855-3
Assunto: Contrato nº 146/95 e sua Rescisão
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: INSTITUTO DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA S/C LTDA
Processo nº 96/53976-9
Assunto: Termo Aditivo ao Convênio
Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Deferir os cadastros.
CP96/0125204-5

RESOLUÇÃO Nº 14.925
Processo nº 96/52406-5
Assunto: CONSULTA FORMULADA PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, SOBRE A POSSIBILIDADE DE APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: APROVAR a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator, dando-se conhecimento à Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
CP96/0125220-7

RESOLUÇÃO Nº 14.926
Processo nº 96/52920-9
Assunto: Denúncia formulada pela Juíza ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira contra a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo nº 95/57345-2
Assunto: Denúncia formulada pelo Juiz Substituto JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, na Presidência da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém contra a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº 95/58472-5
Assunto: Denúncia formulada pelo Juiz FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém contra a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE ESTADO DO PARÁ, todos referentes a contratações ilegais de pessoal.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Arquivar os processos.
CP96/0125227-4

(G.Reg.222)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº : 021/96-MP/PA
Modalidade de Licitação : Carta Convite
Partes : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e MEGACHIP TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA.
Objeto : Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.
Vigência : De 16 de Setembro à 31 de Dezembro de 1996
Valor : R$-1.471,00 (Hum mil quatrocentos e setenta e um reais) Mensais
Dotação Orçamentária : Atividade : 12.101.02.04.0142.019-
Elemento de despesa : 3132-00 - Outros serviços e encargos
Foro : Belém
Data : 16 de Setembro de 1996.
Ordenador Responsável : JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA.
CP96/0125166-9

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

MÊS: JULHO/96

REGIME	CARGO	Nº DE OCUP.	VENC.I SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS			OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
				GRATIFIC.	PESSOAIS	OUTRAS		
NÍVEL MÉDIO								
ESTATUTÁRIO	Aux.de Administ.	110	111.059,64	-	79.616,96	-	-	190.676,60
	Aux.Serv.Gerais	52	24.957,15	-	10.441,02	-	-	35.398,17
	Motorista	29	24.073,34	-	13.251,81	-	-	37.325,15
	Of.Serv.Auxil.	14	11.874,31	-	4.110,22	-	-	15.984,53
	Oper.telecomunic.	6	4.524,61	-	-	-	-	4.524,61
	Program.deComp.	2	1.825,72	-	683,29	-	-	2.509,01
	Auxiliar de Enferm.	3	2.738,60	-	-	-	-	2.738,60
	Aux.Serv.Manut.	4	2.138,44	-	267,30	-	-	2.405,74
CELETISTA	-	-	-	-	-	-	-	-
TEMPORÁRIO	Auxiliar de Enferm.	1	912,86	-	-	-	-	912,86
	Aux.de Administ.	59	24.935,31	-	4.846,86	-	-	29.782,17
	Aux.Serv.Gerais	16	5.050,55	-	1.716,07	-	-	6.766,62
	Motorista	4	1.242,34	-	336,26	-	-	1.578,60
	Oficial Serv. Aux.	3	1.707,07	-	399,35	-	-	2.106,42
	Oper.telecomunic.	2	1.508,21	-	-	-	-	1.508,21
SERVIÇOS PREST.		4	1.527,90	-	-	-	-	1.527,90
TOTAL		309	220.076,05		115.669,14			335.745,19
NÍVEL SUPERIOR								
MEMBROS	Proc.de Justiça	31	42.041,46	71.470,49	163.944,13	45.819,83	41.411,00	364.686,91
	Prom.3ªEntrância	60	77.805,00	132.268,20	156.614,41	41.144,66	21.248,50	429.080,77
	Prom.2ªEntrância	55	67.753,95	115.181,72	79.841,31	100.614,08	15.425,14	378.816,20
	Prom.1ªEntrância	93	108.838,83	185.026,02	34.552,30	141.624,04	36.266,38	506.307,57
TOTAL		239	296.439,24	503.946,43	434.952,15	329.202,61	114.351,02	1.678.891,45
ESTATUTÁRIO	Bibliotecário	3	4.840,53	-	5.590,44	-	-	10.430,97
	Assistente Social	4	6.763,36	-	4.731,93	-	-	11.495,29
	Arquiteto	3	4.669,53	-	4.368,24	-	-	9.037,77
	Engenheiro	2	2.322,92	-	2.770,57	-	-	5.093,49
	Médico	4	10.021,13	-	9.720,08	-	-	19.741,21
	Odontólogo	3	7.364,91	-	6.458,82	-	-	13.823,73
	Pedagogo	1	1.902,19	-	-	-	-	1.902,19
	Psicólogo	4	5.917,94	-	1.690,84	-	-	7.608,78
CELETISTA	-	-	-	-	-	-	-	-
TEMPORÁRIO	Odontólogo	1	2.414,72	1.931,77	-	-	-	4.346,49
	Técnico	12	9.021,65	7.217,33	1.717,39	-	-	17.956,37
TOTAL		37	55.238,88	9.149,10	37.048,31			101.436,29

CARGOS COMISSIONADOS								
COM VINCULO	Diretores	7	14.205,02	25.471,26	21.206,59	-	-	60.882,87
	Assessores	8	22.014,00	13.197,05	11.516,74	-	-	46.727,79
SEM VINCULO	Assessores	34	84.041,85	14.717,93	75.510,40	-	-	174.270,18
TOTAL		49	120.260,87	53.386,24	108.233,73			281.880,84
FUNÇÕES GRATIFICADAS	Chefe de Divisão	16	19.848,04	23.848,64	24.293,88	-	-	67.990,56
	Chefe de serviço	7	7.629,46	5.365,92	1.088,61	-	-	14.083,99
	Secretário	6	12.296,86	9.198,72	4.455,49	-	-	25.951,07
TOTAL		29	39.774,36	38.413,28	29.837,98			108.025,62
COLEGIADO	Conselho E.D.P.H.	12	3.232,45	-	-	-	-	3.232,45
ESTAGIARIOS	Estag.de Direito	68	6.481,07	-	-	-	-	6.481,07
TOTAL		80	9.713,52					9.713,52
INATIVOS								
APOSENTADOS	Proc.de Just.	20	25.934,62	-	268.489,20	-	-	294.423,82
	Adjunto de Prom.	19	7.174,13	-	33.749,32	-	-	40.923,45
	Prom.3ªEntrância	16	20.747,92	-	102.033,81	-	-	122.781,73
	Prom.2ªEntrância	5	5.989,53	-	26.860,38	-	-	32.849,91
	Técnico Especializ.	3	3.805,80	-	14.066,80	-	-	17.872,60
	Aux.deAdministr.	1	1.104,04	-	596,17	-	-	1.700,21
	Motorista	1	606,30	-	317,24	-	-	923,54
TOTAL	TOTAL	65	65.362,34	-	446.112,92			511.475,26
TOTAL GERAL	TOTAL GERAL	808	806.855,26	604.895,05	1.171.654,23	329.202,61	114.351,02	3.027.168,17

ROSILDA PACHECO E SILVA
Diretora do Deptº de Recursos Humanos, em exercício

CP96/0125214-2

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

MÊS: AGOSTO/96

REGIME	CARGO	Nº DE OCUP.	VENC./ SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS: GRATIFIC.	PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	Aux.de Administ.	110	111.059,64	-	79.616,96	-	-	190.676,60
	Aux.Serv.Gerais	52	24.957,15	-	10.441,02	-	-	35.398,17
	Motorista	29	24.073,34	-	13.251,81	-	-	37.325,15
	Of.Serv.Auxil.	14	11.874,31	-	4.110,22	-	-	15.984,53
	Oper.telecomunic.	6	4.524,61	-	-	-	-	4.524,61
	Program.deComp.	2	1.825,72	-	683,29	-	-	2.509,01
	Auxiliar de Enferm.	3	2.738,60	-	-	-	-	2.738,60
	Aux.Serv.Manut.	4	2.138,44	-	267,30	-	-	2.405,74
CELETISTA	-	-	-	-	-	-	-	-
TEMPORARIO	Auxiliar de Enferm.	1	912,86	-	-	-	-	912,86
	Aux.de Administ.	59	24.935,31	-	4.846,86	-	-	29.782,17
	Aux.Serv.Gerais	16	5.050,55	-	1.716,07	-	-	6.766,62
	Motorista	4	1.242,34	-	336,26	-	-	1.578,60
	Oficial Serv. Aux.	3	1.707,07	-	399,35	-	-	2.106,42
	Oper.telecomunic.	2	1.508,21	-	-	-	-	1.508,21
SERVIÇOS PREST.		4	1.527,90	-	-	-	-	1.527,90
TOTAL		309	220.076,05	-	115.669,14	-	-	335.745,19
NIVEL SUPERIOR								
MEMBROS	Proc.de Justiça	31	42.041,46	71.470,49	163.944,13	45.819,83	41.411,00	364.686,91
	Prom.3ªEntrância	60	77.805,00	132.268,20	156.614,41	41.144,66	21.248,50	429.080,77
	Prom.2ªEntrância	55	67.753,95	115.181,72	79.841,31	100.614,08	15.425,14	378.816,20
	Prom.1ªEntrância	93	108.838,83	185.026,02	34.552,30	141.624,04	36.266,38	506.307,57
TOTAL		239	296.439,24	503.946,43	434.952,15	329.202,61	114.351,02	1.678.891,45
ESTATUTARIO	Bibliotecário	3	4.840,53	-	5.590,44	-	-	10.430,97
	Assistente Social	4	6.763,36	-	4.731,93	-	-	11.495,29
	Arquiteto	3	4.669,53	-	4.368,24	-	-	9.037,77
	Engenheiro	2	2.322,92	-	2.770,57	-	-	5.093,49
	Médico	4	10.021,13	-	9.720,08	-	-	19.741,21
	Odontólogo	3	7.364,91	-	6.458,82	-	-	13.823,73
	Pedagogo	1	1.902,19	-	-	-	-	1.902,19
	Psicólogo	4	5.917,94	-	1.690,84	-	-	7.608,78
CELETISTA	-	-	-	-	-	-	-	-
TEMPORARIO	Odontólogo	1	2.414,72	1.931,77	-	-	-	4.346,49
	Técnico	12	9.021,65	7.217,33	1.717,39	-	-	17.956,37
TOTAL		37	55.238,88	9.149,10	37.048,31			101.436,29
CARGOS COMISSIONADOS								
COM VINCULO	Diretores	7	14.205,02	25.471,26	21.206,59	-	-	60.882,87
	Assessores	8	22.014,00	13.197,05	11.516,74	-	-	46.727,79
SEM VINCULO	Assessores	34	84.041,85	14.717,93	75.510,40	-	-	174.270,18
TOTAL		49	120.260,87	53.386,24	108.233,73			281.880,84
FUNÇÕES GRATIFICADAS	Chefe de Divisão	16	19.848,04	23.848,64	24.293,88	-	-	67.990,56
	Chefe de serviço	7	7.629,46	5.365,92	1.088,61	-	-	14.083,99
	Secretário	6	12.296,86	9.198,72	4.455,49	-	-	25.951,07
TOTAL		29	39.774,36	38.413,28	29.837,98			108.025,62
COLEGIADO	Conselho E.D.P.H.	12	3.232,45	-	-	-	-	3.232,45
ESTAGIARIOS	Estag.de Direito	82	8.762,42	-	-	-	-	8.762,42
TOTAL		94	11.994,87					11.994,87
INATIVOS								
APOSENTADOS	Proc.de Just.	20	25.934,62	-	268.489,20	-	-	294.423,82
	Adjunto de Prom.	19	7.174,13	-	33.749,32	-	-	40.923,45
	Prom.3ªEntrância	16	20.747,92	-	102.033,81	-	-	122.781,73
	Prom.2ªEntrância	5	5.989,53	-	26.860,38	-	-	32.849,91
	Técnico Especializ.	3	3.805,80	-	14.066,80	-	-	17.872,60
	Aux.deAdministr.	1	1.104,04	-	596,17	-	-	1.700,21
	Motorista	1	606,30	-	317,24	-	-	923,54
TOTAL	TOTAL	65	65.362,34	-	446.112,92			511.475,26
TOTAL GERAL	TOTAL GERAL	822	809.146,61	604.895,05	1.171.654,23	329.202,61	114.351,02	3.029.449,52

ROSILDA PACHECO E SILVA
Diretora do Deptº de Recursos Humanos, em exercício

CP96/0125222-3

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL
V CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO

O Presidente da Comissão de Execução e Fiscalização do V Concurso parar Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos candidatos que realizaram a 2ª e 3ª provas escritas desse Concurso os prazos para vista de prova e recebimento de recursos:

a) Vista Prova: 30 de setembro, 1ª e 2 de outubro/96.
Horário: 12 às 19 horas
Recebimento de Recursos: 4, 7 e 8 de outubro/96.
Horário: 10 às 13 horas

b) Os candidatos interessados deverão comparecer nas datas e horários supramencionados no prédio-sede da Justiça Federal, localizado na rua Domingos Marreiros, 598, 2ª andar, bairro do Umarizal, nesta capital.

Belém (PA), 18 de setembro de 1996.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Presidente

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL DO PARA - MARABA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0022080-8 PROT: 27/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSALINDA BRANCO NUNES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022896-5 PROT: 27/08/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : IARA CECILIA DIPRAT
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022897-3 PROT: 27/08/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES
REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022898-1 PROT: 27/08/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES
REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022899-0 PROT: 27/08/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOSE SIQUEIRA DE SANTANA
VARA : MARABA

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS_____: 00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA_____: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 27/08/96____: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 27/08/96: 00000
REDISTRIBUIDOS_____: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS_____: 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00000

Marabá, 27/08/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0021640-1 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANATALIA FIALHO DOS PASSOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021641-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADOLFO ALVES GALVAO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021792-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ZACARIAS FERREIRA LUZ
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021795-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021796-3 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MILITAO SOLINO PESSOA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021797-1 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO MENDES LEAL
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021798-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO LAVOR DE BARROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021799-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROBENS BRUSTOLIN DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021800-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RUI PASI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021801-3 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO NONATO PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021802-1 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO NONATO MODESTO DE LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021803-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO SENA DE ALENCAR
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021804-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021805-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSINDA MORAES DA GAMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021806-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSITA LOPES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021807-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021808-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROQUE DOS REIS FILHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021809-9 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSA MATOS E SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021810-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RENE XAVIER
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021811-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RUBENS ESPINA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021812-9 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO CARNEIRO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021813-7 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO CARNEIRO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021814-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RUI HERENIO DE MORAES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022064-6 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE LIMA DE GOUVEA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022138-3 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO SOARES PINTO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022139-1 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO CORDEIRO DA COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022140-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO RIBEIRO DE ANDRADE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022218-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MILTON RODRIGUES DE FREITAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022219-3 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA HELENA MENEZES AMBROZIO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022220-7 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA ANGELINA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022221-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DAS GRACAS SOARES SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022222-3 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA PEREIRA GOMES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022223-1 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL GONCALVES MACHADO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022224-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO MOREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022225-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA NILCE HOLANDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022226-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARLON LOPES PIDDE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022227-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL CARLOS LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022228-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA ZILMAR DA SILVA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022229-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MENILIO CRUZ DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022235-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LYRIO ALCANTARA DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022236-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LYRIO ALCANTARA DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022237-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022238-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LONGINO RAMOS VENCIO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022239-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LAURENCO FERREIRA DE ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022240-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LINDOLFO IVO DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022241-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LAURO NASCIMENTO LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022242-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIS ATTAS MONTEMOR
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022243-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ PEREIRA BOGEA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022244-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ PEREIRA BOGEA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022245-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ SILVA DO NASCIMENTO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022246-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIS SOARES PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022247-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LEONIDA JOSE VIANA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022248-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIS JORGE TEDUSVO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022249-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LAURO PIRES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022250-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LINDOLFO IVO DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022251-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUCIANO JOSE DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022252-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LYRIO ALCANTARA DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022253-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO MARTINS CRAVEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022254-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VIVALDO OLSEM
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022255-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : URIAS JOSE DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022256-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL JOSE DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022257-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL ALVES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022258-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARCELINO MARQUES PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022259-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MOISES LOPES DE QUEIROZ FILHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022260-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADISLAU BRUCH
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022261-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TOMOKO MROSK
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022262-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022263-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAURO XAVIER
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022264-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARILENA ROSA MARQUES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022265-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ ARMANDO MARCON
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022266-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LEONAM SOUZA FREITAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022267-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LEONOR RODRIGUES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022268-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ EMANUEL DA MATA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022269-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIO FERNANDES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022270-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARCO ANTONIO MALUF FERREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022271-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARLON LOPES PIDDE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022272-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DORACY PEREIRA CAVALCANTE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022273-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MOACIR ALVES DE BRITO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022274-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MIRACY MILHOMEM NEGREIROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022275-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL RODRIGUES PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022276-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DELDINA PEREIRA PASSOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022277-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MOACIR ZAVATINE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022278-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DOS ANJOS LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022279-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA APARECIDA DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022280-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIO TAVARES DE LIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022281-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MOISES SOARES DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022282-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA HELENA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022283-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MIGUEL GOMES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022284-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DE FATIMA GONDIM LEMOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022285-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL RICARDO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022286-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022287-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA ZULEIDE COELHO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022288-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA MOUSSALLEM QUADROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022289-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL BARBOSA DOS REIS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022290-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MIGUEL GOMES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022291-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LAURO RODRIGUES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022292-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LAURO NASCIMENTO LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022293-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LEUCADIO JOSE DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022294-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA NILCE HOLANDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022295-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022296-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022297-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL PEREIRA DE ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022298-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MOYSES DIAS DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022299-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA MENDES DA SILVA COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022300-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADEIREIRA MARCELINENSE S/A IND COM
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022301-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL SOARES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022302-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA CARNEIRO DE SOUSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022303-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAURICIO EVARISTO RAMOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022304-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL BATISTA ACACIO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022305-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ RODRIGUES CUNHA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022306-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ MARTINS FERREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022307-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ NABOR SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022308-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ CELSO ANSELMO PRADO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022309-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ EMANOEL DA MATA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022317-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIS PEREIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022318-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUCIANO FERREIRA VASCONCELOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022319-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUZIA SILVA MONTINHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022320-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUCAS ALBERTO VISSOTTO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022321-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LEONOR SOUZA VIANA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022322-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LEYDA BARBOSA DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022323-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIS CARLOS NAVARRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022324-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LEANDRO PAZ BEZERRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022325-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LAERTE FERREIRA ALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022326-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : UBIRACY COSTA E SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022327-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSA MARIA ALVES DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022328-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSA MARIA ALVES DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022329-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : UBALDINO MESQUITA ABADE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022330-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OVERLANDO CARVALHO BAETA ZEBRAL
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022331-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : UBIRAJARA TELES BAETA ZEBRAL
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022332-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : URIAS DE ALMEIDA JUNIOR
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022333-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : UMBILINO CARDOSO DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022334-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL JOSE DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022335-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL JOSE CURVELO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022336-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MOYSES JACINTHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022337-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA LUCIA RODRIGUES GOMES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022338-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA MARLENE DA GAMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022339-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL COELHO DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022340-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL COELHO DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022341-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL SOARES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022342-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL DOURADO BOTELHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022343-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DE JESUS BASTOS BAGI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022344-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAMEDI MUSSI FILHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022345-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA CAROLINA FRAGA ZWICKER
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022346-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL CEZAR MARQUES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022347-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAMED SAID
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022348-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL PEREIRA DA ROCHA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022349-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL DE SOUZA RIBEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022350-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA JOSE SILVA DE MACEDO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022351-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DE LOURDES MOREIRA DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022352-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA JOSE MEDEIROS MARTINS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022353-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA JOSE ACACIO ALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022354-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SANTOS JOSE DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022355-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SILVIO CLAUDIO DE FREITAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022356-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO NASCIMENTO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022357-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO PEREIRA CARVALHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022358-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEGISMOND STIVI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022359-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SERGIO ANTONIO DUARTE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022360-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SERGIO REIS SOARES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022361-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SYLVIO ALBERTO BALLERINI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022362-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIO DE AZEREDO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022363-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA LUIZA FERREIRA SERWY
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022364-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL SOARES DE PAULA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022365-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA GONCALVES OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022366-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA ZULEIDE COELHO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022367-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL SOARES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022368-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DA LUZ VIEIRA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022369-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022380-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARLY STINI SOARES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022381-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL VICTOR HOLANDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022382-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADEIREIRA SAO DOMINGOS LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022383-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARCOS CRISPIM DE O
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022384-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MIGUEL COELHO DE ANDRADE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022385-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA ROSA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022386-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : URBANO ARAUJO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022387-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : UOCHIO OHASHI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022388-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : UGO REIS GARCIA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022389-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
EXCDO : JOSE BASTOS GABY
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022390-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : J RAIMUNDO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022391-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JOSE TEIXEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022392-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : J A XAVIER
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022393-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : COMERCIAL AGRICOLA E INDUSTRIAL AGRONORTE LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022394-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JOAQUIM R DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022395-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : CALMON ARRAIS DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022396-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : B RODRIGUES DA CRUZ
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022397-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : MINI BOX LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022398-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SUPERMERCADO ANDORINHA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022399-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : L C B SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022400-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : MERCADOR BOTAFOGO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022401-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JOAO DIAS LADEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022402-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JOAO DIAS LADEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022403-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JOAO BOGEA FILHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022404-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : NICLAUDIO GERMANO DE MELO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022405-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : FARMACIA E DROGARIA CAPIXABA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022406-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SUPERMERCADO PEG-PAG LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022407-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : FARMACIA DROGA FROTA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022408-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : DROGARIA COELHO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022409-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JOAO DIAS LADEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022410-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : COELHO E CIA LTDA
VARA : MARABA

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

CONTINUA NO CADERNO - 4

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.304

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1996

PROCESSO : 96.0022411-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JEILSON DE OLIVEIRA MEIRELES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022412-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : F DE SOUZA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022413-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : AFONSO MEDEIROS ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022414-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : TIBIRICA BRITO DE ALMEIDA E CIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022415-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : J C S RODRIGUES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022416-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : RUBENS BARBOSA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022417-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : F YASSIM E CIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022418-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JOAO BATISTA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022419-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SORAYA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022420-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SORAYA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022421-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : A R MENDONCA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022422-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SORAYA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022423-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : HELIO ARAUJO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022424-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : E SENA ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022425-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : B RODRIGUES DA CRUZ
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022426-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ELUIDE SENA DE ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022427-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JOAO CHAVES SOBRINHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022428-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : A P SANTANA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022429-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : MARGARIDA SILVA FERNANDES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022430-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SUPERMERCADO PAG-POUCO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022431-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : LIMA E OLIVEIRA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022432-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : BERNARDO F DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022433-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : CENTROESTE COMERCIAL LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022434-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : A MESSIAS DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022435-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : B RODRIGUES DA CRUZ
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022436-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ALAIDE LUNA DE BRITO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022437-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : J G PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022438-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : IONE E S MONTEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022439-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : VITOR ALBERTO EL AQUAR
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022440-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : J RIBEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022441-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : J RIBEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022442-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : TRANSPORTE COLETIVO MARABA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022443-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SUPERMERCADO 32 LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022444-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : A TIBURCIO FILHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022445-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : LAURINDO E MARTINS LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022446-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : FRANCISCO GABRIEL DAS CHAGAS E CIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022447-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SILVA E CRUZ LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022448-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SILVA E CRUZ LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022449-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : B RODRIGUES DA CRUZ
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022450-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : TIBIRICA BRITO DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022451-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : CASA DE CARNES RUFAEL LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022452-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : CASA DE CARNES RUFAEL LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022453-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : MINI BOX 28 LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022454-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : REINALDO LUZ MILHOMEM
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022455-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : DROGA FROTA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022456-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : CLAUDIO LIMA E CIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022457-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : BERNARDO F DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022458-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : M L LEAO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022459-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : LIMA E OLIVEIRA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022460-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : LIMA E OLIVEIRA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022461-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ILVA GOMES GABY
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022462-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : G B VIEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022463-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : FRANCISCO GABRIEL DAS CHAGAS CIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022464-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SUPERMERCADO BOTAFOGO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022465-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JORGE PEREIRA CARVALHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022466-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : M A APINAGES E CIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022467-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : VARANDA BAR LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022468-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : OMAR ALMAD HAMDAN
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022469-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : DISTRIBUIDORA CHAGAS BARRETO DO PARA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022470-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : RAIMUNDO FRANA DE CARVALHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022471-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : CARLOS ALBERTO SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022472-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : KI - KARNE S COMERCIAL LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022473-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : N A DE ABREU
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022474-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : FRANCISCO G DAS CHAGAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022475-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : FRANCISCO G DAS CHAGAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022476-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ADA DUARTE FIGUEIRO ALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022477-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : LEO DE FARIAS TORRES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022478-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : J B VIEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022479-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ALCEU LUIZ NEZELLO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022480-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : OSMAR MOURA REIS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022481-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : OMAR AHMAD HAMDAM
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022482-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ALDA LOPES SOBRINHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022483-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : RAIMUNDO FRANCA DE CARVALHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022484-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : AMELIA PINHEIRO LEAL
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022485-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SANTOS E NASCIMENTO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022486-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : OMAR AHMAD HAMDAN
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022487-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : MATIAS POSTIGO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022488-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : MANOEL VICTOR HOLANDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022489-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : PANIFICACAO CRISTAL DE MARABA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022490-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : AMORIM E MACHADO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022491-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : FERNANDES E MIRANDA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022492-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : DISTRIBUIDORA CHAGAS BARRETO DO PARA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022493-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : HERVAL OLIVEIRA LOPES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022494-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : G B VIEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022495-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022496-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022497-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022498-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022499-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : E G ALENCAR
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022500-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : DISTRIBUIDORA CHAGAS BARRETO DO PARA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022501-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO ALVES DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022502-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : CASA AURORA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022503-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SUPERMERCADO 32 LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022504-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022505-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022506-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022507-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : B RODRIGUES DA CRUZ
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022509-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO BATISTA DA PALMA MURARO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022510-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO FERREIRA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022511-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLAIR FERNANDES DA CUNHA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022512-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OCTAVIO DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022513-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DELFINO FRANCISCO KERHNVALD
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022514-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO JERONIMO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022515-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DIVINA MARIA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022516-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NATALINO ZANIN
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022517-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ELIZEU DE CAMARGO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022518-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HUBALDINO GOMES DA CUNHA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022519-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MOYSES JACINTHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022520-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ODENI RIBEIRO DA COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022521-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CREUZA CORREIA DE BRITO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022522-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DELFINO FRANCISCO KERHNVALD
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022523-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ODENI RIBEIRO DA COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022524-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ ALVES VILARINHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022525-7 PROT: 26/08/96
CLASSE : 01400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REU : FRANCISCO XAVIER
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022526-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : STEFAN HORVATH JUNIOR
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022527-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OLINTO APOSTOLO PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022528-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022529-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022530-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022531-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022533-8 PROT: 26/08/96
CLASSE : 01400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REU : RICARDO JOSE BARALDI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022789-6 PROT: 26/08/96
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : MINERACAO AVARE LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022790-0 PROT: 26/08/96
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : MINERACAO ARAGUAIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022791-8 PROT: 26/08/96
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : MINERACAO ITAPI LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022792-6 PROT: 26/08/96
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : MINERACAO SANTAREM LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022793-4 PROT: 26/08/96
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : JOSE CANDIDO DE ARAUJO E CIA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022794-2 PROT: 26/08/96
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : ALBERTO ALCEBIADES DE ALMEIDA PORTELA NETO
REQDO : RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022795-0 PROT: 26/08/96
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : MINERAÇAO SECADOR LTDA
REQDO : PERICLES DE SOUZA AGUIAR E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022796-9 PROT: 26/08/96
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : JOSE CANDIDO DE ARAUJO E CIA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022797-7 PROT: 26/08/96
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : JOSE CANDIDO DE ARAUJO E CIA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022798-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022799-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022800-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022801-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SERRARIA CABO FRIO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022802-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL MARTINS LEAO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022803-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SERRARIA CABO FRIO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022804-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SERRARIA CABO FRIO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022805-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO MIRANDA & CIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022806-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022807-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022808-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUPERMERCADO BOTAFOGO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022809-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDMILSON HENRIQUE DE ARRUDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022810-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022811-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022812-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOJAS CARVALHO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022813-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOJAS CARVALHO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022814-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022815-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022816-7 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J M S INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022817-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022818-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022819-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J M S IND COM E AGROPECUARIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022820-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J M S IND COM E AGROPECUARIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022821-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022822-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022823-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022824-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA SANDRA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022825-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA GOIANIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022826-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA SILVA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022827-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FELIX & MIRANDA LTDA - FARMACIA SANTA MARTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022828-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : PEDRO ALVES DE ARAUJO - FARMACIA RIO MARIA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022829-9 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA CENTRAL LTDA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022830-2 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : ADELINO RODRIGUES SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022831-0 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : DROGARIA SAO JORGE E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022832-9 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : DROGARIA NACIONAL LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022833-7 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA SOCORRO N S DE FATIMA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022834-5 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA E DROGARIA NOSSA SENHORA DAS DORES E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022835-3 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA E DROGARIA NOSSA SENHORA DAS DORES E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022836-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA PAGUE MENOS E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022837-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
EXCDO : SERRARIA E MADEIREIRA VITALINO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022838-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
EXCDO : MADEIREIRA MARABA JMS IND E COM AGRP LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022839-6 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
EXCDO : JOAO DE OLIVEIRA COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022840-0 PROT: 26/08/96
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : ALBERTO ALCEBIADES DE ALMEIDA PORTELA NETO
REQDO : RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022841-8 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA BELEM E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022842-6 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA CENTRAL E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022843-4 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA SANTA CECILIA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022844-2 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : ORGNIZAÇAO F P NUNES E J P LOPES LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022845-0 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : ARIOSTO EDICETE SILVA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022846-9 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA JERUZALEM E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022847-7 PROT: 26/08/96
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : MARES GEOLOGIA MINERAÇAO E ENGENHARIA LTDA
REQDO : DIRCEU CONTINENTINO JACINTHO E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022848-5 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA REGINA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022849-3 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA ZEFIT E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022850-7 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA SAO MIGUEL E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022851-5 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
EXCDO : FARMACIA VIEIRA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022852-3 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : PORTICO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022853-1 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : L V MARQUES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022854-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : URCINATO SUME TAVARES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022855-8 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : FERREIRA CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022856-6 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : AUTO MECANICA CARAJAS LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022857-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CIMARRA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS NORTE DO BRASIL
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022858-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : TRANSPORTADORA PARANA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022859-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : URUENA EMPREENDIMENTOS DE COLONIZACAO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022860-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022861-2 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : RAIMUNDO MARIO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022862-0 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : AGROENCO AGROP EMP CONST E COMERCIO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022863-9 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CERAMICA TRANSPARA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022884-1 PROT: 26/08/96
CLASSE : 05203 - INTERPELACAO
INTPTE : EURICO BUENDIA DA SILVA
INTPDO : MARIA DA CONCEIÇAO MARTINS DOS REIS E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022885-0 PROT: 21/08/96
CLASSE : 15202 - BUSCA E APREENSAO
REQTE : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM MARABA
REQDO : LADISLAU GUEDES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022886-8 PROT: 21/08/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : PAULO CESAR BRITO BEZERRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022887-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM MARABA
REQDO : JOAO DINIZ PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022888-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : AMARILDO PORTUGAL DE BRITO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022889-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM MARABA
REQDO : LADISLAU GUEDES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022891-4 PROT: 23/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
EXCDO : JOSE ANTONIO BRANDAO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022892-2 PROT: 24/08/96
CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
IMPTE : VILMAR GOTARDO E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022893-0 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO ALVES DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022894-9 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LIPTON NIVORELO MONTEZANO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022895-7 PROT: 26/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
EXCDO : JOAO BATISTA DE ALMEIDA
VARA : MARABA

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 00.0011751-0 PROT: 18/03/77
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : TIBIRICA BRITO DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0011757-9 PROT: 18/03/77
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : WALDEMAR PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0012592-0 PROT: 06/07/77
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
EXCDO : ARI RODRIGUES DE ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0021867-7 PROT: 22/09/82
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSEMAR FERREIRA DA SILVA E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0026099-1 PROT: 04/07/84
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE BARBOSA RIBEIRO E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0033536-3 PROT: 10/12/87
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
EXCDO : CARLOS VITOR HOLANDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0034470-2 PROT: 07/03/88
CLASSE : 05110 - ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
EXPDO : LOURIVAL LOUZA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0034610-1 PROT: 04/04/88
CLASSE : 15206 - FIANCA
REQTE : SAID HASSAN OKDI
VARA : MARABA

PROCESSO : 91.0002500-3 PROT: 24/10/91
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RAIMUNDO ALVES DA COSTA E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 92.0002543-9 PROT: 03/09/92
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : RESPONSAVEIS P/ EMPRESAS ITAPOAM MADEIRAS LTDA E WOODEX MADEIRAS LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002152-6 PROT: 14/04/94
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOANIZ DIAS JARDIM REPRESENTANTE DA EMPRESA MMMC - COMERCIO INDUSTRIA E ENGENHARIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003728-7 PROT: 29/06/94
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : VALDIREZ MILHOMEN RIBEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 95.0007037-5 PROT: 28/09/95
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOSE BISPO DE SOUSA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS
VARA : MARABA

PROCESSO : 95.0007306-4 PROT: 17/10/95
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : RETIRADA ILEGAL DE MADEIRA DA RESERVA INDIGENA DOS KAIAPOS EM REDENCAO E SAO FELIX DO XINGU/PA
VARA : MARABA

PROCESSO : 95.0007832-5 PROT: 24/11/95
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : AMEACA CONTRA FUNCIONARIOS DO IBAMA NO EXERCICIO DE SUAS FUNCOES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0001289-0 PROT: 31/01/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : POSSIVEL CRIME CONTRA A ORGANIZACAO DO TRABALHO REF ACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR RAIMUNDA A LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0001297-0 PROT: 31/01/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : CONFLITO FUNDIARIO EM AREA DENOMINADA FAZENDA ALDEIA DESAPROPRIADA PELO INCRA
VARA : MARABA

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS_____: 00405
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA_____: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 26/08/96___: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 26/08/96: 00000
REDISTRIBUIDOS_____: 00017
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS_____: 00422

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00388

Marabá, 26/08/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

(G.Reg.046)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 00.0015309-5 PROT: 03/09/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ELUIDE SENA DE ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0015378-1 PROT: 03/09/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : JOSE BASTOS GABY
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022901-5 PROT: 29/08/96
CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
IMPTE : LUCIO JAMES FILHO
IMPDO : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM MARABA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022902-3 PROT: 03/09/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022903-1 PROT: 03/09/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : EGIDIO PEREIRA DA COSTA E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022904-0 PROT: 03/09/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ABELAIR DO NASCIMENTO MONTEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022905-8 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO BATISTA CORREA DE ANDRADE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022906-6 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE DE RIBAMAR COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022907-4 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IBRAHIM KHALIL EL SAYED
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022908-2 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RENATO DE SOUZA PINTO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022909-0 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MECANICA J H DIESEL LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022911-4 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ENGENARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022913-2 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : C S MAGALHAES ME
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022912-0 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ELETRO FERRAMENTAL LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022916-9 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GILMAR OLIVEIRA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022914-7 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GILMAR OLIVEIRA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022915-5 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MALISBEL-MARABA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022918-3 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MORAN MADEIRAS DO BRASIL LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022917-1 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022918-0 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADERLINE IND DE MADEIRA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022919-8 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SORAYA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022920-1 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRANCISCA OLIVEIRA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022921-0 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : C S MAGALHAES ME
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022922-8 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MECANICA J H DIESEL LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022923-6 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022924-4 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADERMAL MADEIRAS LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022925-2 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PRE MOLDADOS TRIUNFO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022926-0 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADISBEL-MARABA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022927-9 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUZIMAR FERREIRA MAGALHAES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022928-7 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LIMA & PATROCINIO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022929-5 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : G B VIEIRA MICROEMPRESA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022930-9 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : G B VIEIRA MICROEMPRESA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022931-7 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : G B VIEIRA MICROEMPRESA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022932-5 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : G B VIEIRA MICROEMPRESA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022933-3 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : G B VIEIRA MICROEMPRESA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022934-1 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A OLIVEIRA & CIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022935-0 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CERITA CERAMICA ITACAIUNAS LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022936-8 PROT: 04/09/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A OLIVEIRA & CIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022937-6 PROT: 04/09/96
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA E OUTRA
REU : ITAMAR ALVES RESPLANDE E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022939-2 PROT: 07/09/96
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM MARABA
REQDO : BENEDITO PEREIRA SIQUEIRA E OUTROS
VARA : MARABA

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 92.0000523-3 PROT: 05/03/92
CLASSE : 08100 - ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRA
AUTOR : UNIAO FEDERAL
REU : GILMAR RODRIGUES PAIXAO
VARA : MARABA

PROCESSO : 92.0003064-5 PROT: 26/10/92
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FALSIFICACAO DE GUIAS FLORESTAIS FALSAS PELAS EMPRESAS MADEIREIRA MAGELA LTDA E MAD. BONANZA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000572-3 PROT: 08/03/93
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FRAUDE NA EMISSAO E PAGAMENTO DE CHEQUE DA TELEPARA JUNTO A CEF - AG. MARABA/PA
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000575-8 PROT: 08/03/93
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ALBERICO MESQUITA RIBEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000975-3 PROT: 05/04/93
CLASSE : 18201 - EXECUCAO DE SENTENCA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : LUCIO JAMES FILHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0004272-6 PROT: 19/11/93
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JOAO LAZARO CAMPOS COUTO
VARA : MARABA

PROCESSO : 95.0000951-0 PROT: 13/03/95
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ELZENIR DA CUNHA ASSUNCAO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 95.0006151-1 PROT: 14/08/95
CLASSE : 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
AGDO : JOSE FERREIRA FILHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 95.0007437-0 PROT: 23/10/95
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : TRABALHO ESCRAVO NA FAZENDA ACAPULCO NO MUNICIPIO DE XINGUARA/PA
VARA : MARABA

PROCESSO : 95.0007839-2 PROT: 24/11/95
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ARROMBAMENTO DA AGE. EBCT EM OURILANDIA DO NORTE/PA
VARA : MARABA

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS_____: 00040
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA_____: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 09/09/96___: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 09/09/96: 00000

REDISTRIBUIDOS : 00010
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00050

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00050

Marabá, 09/09/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

(G.Reg.177)

VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM/PA

Juiz Federal: JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
Diretora de Secretaria: ROSA V. S. SIROTHEAU CORRÊA

BOLETIM Nº 044/96
Expediente do dia 02/09/96

AUTOS COM DECISÃO
CLASSE : 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Proc. : 96.0016063-5
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : José Antonio dos Santos
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Itaituba. 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 02/09/96.

Proc. : 95.0015952-0
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Timóteo Teodoro
DECISÃO
Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0015995-5
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Albino Seidenfus
DECISÃO
Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016061-9
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Lauro Martins
DECISÃO
Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016048-1
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Antonio dos Santos
DECISÃO
Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016059-7
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Arlindo Francisco Barra
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Altamira/PA . 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 02/09/96.

Proc. : 95.0015939-2
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Norberto Caetano da Cunha
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao MM. Juizes Federais da Cidade de Belém/PA . 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 02/09/96.

Proc. : 96.0016050-3
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : José Raimundo Felipe
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Missão Velha/CE . 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 02/09/96.

Proc. : 96.0016046-5
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Raimundo Nonato Rodrigues
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao MM. Juizes Federais da Cidade de Imperatriz/MA . 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 02/09/96.

Proc. : 96.0016797-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Casa São Germano Ltda
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre/PA . 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 02/09/96.

Proc. : 96.0016020-1
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Edivar Silva Noronha
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao MM. Juizes Federais da Cidade de Brasilia/DF . 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 02/09/96.

Proc. : 95.0015982-1
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Tertuliano Marques da Mota
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao MM. Juizes Federais da Cidade do Rio de Janeiro/RJ . 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 02/09/96.

Proc. : 96.0016121-6
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Paulo Sérgio de Almeida
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Araraquara/SP . 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 02/09/96.

Proc. : 95.0015910-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Francisco Freire
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao MM. Juiz Federal da Comarca de Petrolina/Pe . 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 02/09/96.

Proc. : 96.0016075-9
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Edron Cibien Matos
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Conceição da Barra/ES . 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 02/09/96.

Proc. : 96.0016066-0
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Hélio Flávio Franciscon
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Fernandópolis/SP . 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 02/09/96.

Proc. : 96.0016203-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Damião Torrezilha Neto
DECISÃO
Idêntica à anterior.

Proc. : 95.0015996-1
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Fernando da Silva Rebelo
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Astorga/PA . 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 02/09/96.

Proc. : 96.0015623-9
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Cleber Abrahão Keide
DECISÃO
Idêntica à anterior.

Proc. : 95.0016005-6
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Antonio Inácio dos Santos
DECISÃO
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Destarte, com esteio no artigo 113, **caput** e §2º do Código de Processo Civil, declaro-me incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Aveiro/PA . 6. Baixa na distribuição. 7. Publique-se. Intimem-se. Santarém, 02/09/96.

Proc. : 95.0015928-7
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Herminio André Pereira
DECISÃO
Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016229-8
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Benedito Lanci
DECISÃO
Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016040-6
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : João Salgado dos Santos
DECISÃO
Idêntica à anterior.

(G.Reg.193)

VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM/PA

Juiz Federal: JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
Diretora de Secretaria: ROSA V. S. SIROTHEAU CORRÊA

BOLETIM Nº 045/96
Expediente do dia 06/09/96

AUTOS COM SENTENÇA
CLASSE : 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Proc. : 95.0015948-1
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : José Luiz de Oliveira
SENTENÇA
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. (...). 6. (...). 7. (...). 8. (...). Ante o exposto, reconhecendo, em face da igualdade de situações, o direito do(s) executado(s) ao benefício decorrente da Portaria nº 212/95, DECLARO EXTINTA a presente execução, a teor do disposto no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil Pátrio. 10. Registro, Publicação e Intimação de estilo. Após, arquivem-se. Santarém, 02/04/96.

Proc. : 96.0015986-6
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Igreja da Assembléia de Deus
SENTENÇA
Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0016000-7
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Rosilda Ferreira Cunha Macedo
SENTENÇA
Idêntica à anterior.

Proc. : 95.0015335-1
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Jerônimo do Carmo Filho
SENTENÇA
Idêntica à anterior.

Proc. : 95.0015247-9
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Palmira Vieira Pereira
SENTENÇA
Idêntica à anterior.

Proc. : 95.0015258-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Stefan Juk
SENTENÇA
Idêntica à anterior.

Proc. : 95.0015914-7
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Vicente da Silva Guimarães
SENTENÇA
Idêntica à anterior.

Proc. : 95.0015938-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Murilo Prates Macedo
SENTENÇA
Idêntica à anterior.

Proc. : 95.0015574-5
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Vilson Aurélio Barata
SENTENÇA
Idêntica à anterior.

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. : 96.0016730-3
Embte. : José Maria Canté
Embdo. : Fazenda Nacional

SENTENÇA
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. (...). 6. (...). 7. (...). 8. Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257 e 267, inciso XI, do Código de Processo Civil e 10, inciso I e 13, da Lei nº 6.032, de 1974. 9. Transitada em julgado a presente decisão, dê-se baixa na distribuição e arquive-se, com as cautelas legais. 10. Publique-se, Registre-se. Intime-se. Santarém, 20/06/96.

CLASSE: 07.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Proc. : 95.0006065-5
Reqte. : Sindicato dos Empregados nas Empresas de Extração, Beneficiamento e Industrialização de Minérios de Laranjal do Jari
Adv. : Manoel Gatinho Neves da Silva
Reqdo. : Caixa Econômica Federal e Outro
SENTENÇA
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. (...). 6. (...). 7. (...). 8. (...). 9. (...). 10. (...). 11. (...). 12. (...). 13. (...). 14. (...). 15. (...). 16. (...). 17. (...). 18. (...). 19. (...). 20. (...). 21. (...). 22. (...). 23. (...). 24. (...). 25. (...). 26. (...). 27. (...). 28. (...). 29. (...). 30. (...). 31. (...). 32. (...). 33. (...). 34. (...). 35. (...). 36. (...). 37. (...). 38. (...). 39. Ante as razões expostas, recebo a presente lide como Ação Ordinária, interposta pelo Sindicato autor, em face de representação, expressamente autorizada, conforme atestam os documentos de folhas 41 a 160 dôas autos. Procedam-se às modificações necessárias nos assentamentos cartorários e nos autos. 40. Excluo da relação processual a UNIÃO FEDERAL. Inadmito a existência de litisconsórcio passivo necessário com os bancos privados depositários, à época, de contas vinculadas do FGTS. 41. Acolho, parcialmente, o pedido para que a ré, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) deposite na conta vinculada/FGTS dos autores, ou pague no caso de ter havido encerramento, o crédito de 84,32% sobre o saldo existente em março de 1990. 42. Indevido o pagamento da multa estipulada pelo Decreto nº 99.684/90. 43. Havendo sucumbência recíproca, descabe condenação em verba honorária. As despesas processuais serão suportadas pelas partes em igualdade. 44. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Santarém, 30/08/96.

(G.Reg.193)

VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM/PA

Juiz Federal: JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
Diretora de Secretaria: ROSA V. S. SIROTHEAU CORRÊA

BOLETIM Nº 046/96
Expediente do dia 13/09/96

CLASSE : 05.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
AUTOS COM DESPACHO
Proc. : 93.0001698-9
Reqte. : INFRAERO
Adv. : Humberto Sales Batista
Reqdo. : Almeida e Moraes Ltda
DESPACHO
Após o pagamento das custas, encaminhe-se os presentes autos ao arquivo, com baixa na distribuição. Santarém, 16/08/96.

CLASSE : 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. : 91.0002800-2
Autor : INFRAERO
Adv. : Humberto Sales Batista
Réu : Táxi Aéreo João do Boi
DESPACHO
1. Chamo o feito à ordem. 2. Em face da informação de fls. 99, remetam-se estes autos ao cartório distribuidor para fins de retificação da distribuição, autuação e demais assentamentos cartorários. 3. Desentranhem-se as peças de fls. 85/95, permanecendo as mesmas em arquivo no cartório, renumerando-se as fls. destes autos. 4. Intime-se a autora a fim de que se manifeste sobre o seu interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista o pleito de suspensão da ação, constante às fls. 83 destes autos. 5. Publique-se. Santarém, 06/09/96.

Proc. : 96.0016608-0
Autor : Geralda Carneiro de Melo e Outros
Adv. : José Carlos Jorge Melém
Réu : Fundação Nacional de Saúde
DESPACHO
Em face da última certidão de fls. 20v. e da publicação revelada às fls. 21, intimem-se, novamente os autores para efetuar o pagamento das Custas processuais devidas, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo constar da publicação o valor das custas a serem recolhidas, sob pena de arquivamento dos Autos. Publique-se. Santarém, 19/07/96.

Proc. : 96.0016609-9
Autor : Pedro Brito Filho e Outro
Adv. : José Carlos Jorge Melém
Réu : Fundação Nacional de Saúde
DESPACHO
Em face da última certidão de fls. 15v. e da publicação revelada às fls. 16, intimem-se, novamente os autores para efetuar o pagamento das Custas processuais devidas, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo constar da publicação o valor das custas a serem recolhidas, sob pena de arquivamento dos Autos. Publique-se. Santarém, 19/07/96.

Proc. : 96.0016607-2
Autor : Antonio Ferreira de Oliveira e Outro
Adv. : José Carlos Jorge Melém
Réu : Fundação Nacional de Saúde
DESPACHO
Idêntico ao anterior

CLASSE : 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Proc. : 96.0015981-5
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : João Batista Mileo
DESPACHO
Para unidade da garantia da execução, apensem-se a estes autos os dos processos de execução fiscal nºs 96.15611-5; 96.15622-0; 96.16057-0; 95.15305-0; 95.15959-7 e 96.15997-1, cujos débitos devem ser reunidos, na presente execução, onde haverão de praticar-se, doravante, todos os atos processuais de natureza executiva. Intime-se e Publique-se. Santarém, 31/07/96.

Proc. : 95.0015512-5
Exqte. : Fazenda Nacional
Procur. : Dênio Silva Thé Cardoso
Excdo. : Manoel Admilson de Souza
DESPACHO
1. Atendendo à solicitação do exequente às fls. 20, suspendo a presente execução por 01 (um) ano. 2. Após decorrência do prazo, intime-se. 3. Publique-se. Santarém, 13/06/96.

Proc. : 96.0016188-7
Exqte. : Fazenda Nacional
Procur. : Dênio Silva Thé Cardoso
Excdo. : Manoel de Almeida Canté
DESPACHO
1. Atendendo à solicitação do exequente às fls. 10, suspendo a presente execução por 01 (um) ano. 2. Após decorrência do prazo, intime-se. 3. Publique-se. Santarém, 13/06/96.

AUTOS COM SENTENÇA
CLASSE : 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Proc. : 96.0016634-0
Exqte. : Fazenda Nacional
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Creuza Bezerra Macambira
SENTENÇA
Vistos, etc. 1. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 12, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Dispensa de custas, na forma do Provimento nº 30, de 12 de setembro de 1995. 3. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 4. P. R. I. Santarém, 16/08/96.

Proc. : 95.0015647-6
Exqte. : IBAMA
Excdo. : Ind. e Com. de Madeiras Rizzi Ltda
SENTENÇA
Vistos, etc. 1. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 14, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Comprovado o pagamento de custas conforme documento às fls. 14. 3. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. P. R. I. Santarém, 10/09/96.

Proc. : 96.0016051-1
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : João Luis Colares Sarmento
Excdo. : Romeu Vicente Crespan
SENTENÇA
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. (...). 6. (...). 7. (...). 8. (...). 9. (...). 10. (...). 11. Ante o exposto, reconhecendo, em face da igualdade de situações, o direito do (s) executado (s) ao benefício decorrente da Portaria nº 212/95, DECLARO EXTINTA a presente execução, a teor do disposto no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil pátrio. 12. Registro, Publicação e Intimação de estilo. Após, arquivem-se. Santarém, 06/05/96.

Proc. : 96.0016444-4
Exqte. : Fazenda Nacional
Procur. : Luiz Ismaelino Valente
Excdo. : Ary da Thein
SENTENÇA
Vistos, etc. julgo extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 26 da Lei nº 6.830/80, cumulado com o art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. P. R. I. Santarém, 17/04/96.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. : 95.001189-1
Autor : Cleisson Jorge Pereira martins e Outros
Adv. : Ataualpa Tavares Rebelo
Réu : Caixa Econômica Federal e Outros
SENTENÇA
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. (...). 6. (...). 7. (...). 8. (...). 9. (...). 10. (...). 11. (...). 12. (...). 13. (...). 14. (...). 15. (...). 16. (...). 17. (...). 18. (...). 19. (...). 20. (...). 21. (...). 22. (...). 23. (...). 24. (...). 25. (...). 26. (...). 27. (...). 28. (...). 29. (...). 30. (...). 31. Ante as razões expostas, excluo da relação processual a UNIÃO FEDERAL, o BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN e o BANCO DO BRASIL S.A. 32. Acolho o pedido para que a ré, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) deposite na conta vinculada/FGTS dos autores DULCE MACEDO PINTO, EDILSON ALVES BARROS e FRANCISCO COSTA (ou pague no caso de ter havido encerramento) o crédito de 84,32% sobre o saldo existente em março de 1990. 33. Condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, às partes excluídas em face da ilegitimidade passiva. Condeno, no percentual de 10% (dez por cento), os sucumbentes, que também arcarão com as custas processuais. 34. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Santarém, 04/09/96.

(G.Reg.218)

JUÍZO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830/80
Prazo de 30 dias
Ref. Proc. nº 93.2280-6

DE: OLIVEIRA DE CAMPOS E CIA LTDA e RAIMUNDO AUGUSTO TEIXEIRA DE CAMPOS.

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05(cinco) dias, **pagar(em)** a dívida de Cr$ 107.377.876,21 (cento e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e um centavos) em valores de 01.12.92, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou **garantir(em)** a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra os supra indicados.

NATUREZA DA DÍVIDA : Não-Tributária

C.D.A. nº: 31.670.355-9, de 05.02.93.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598,3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém, PA, 10 de setembro de 1996.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1 ª. Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830/80
Prazo de 30 dias
Ref. Proc. nº 93.2428-0

DE: HERNAN ENGENHARIA LTDA, ATHACU GUIMARÃES FEITOSA e HERNAN JOSÉ FERNANDEZ DE SOUZA FILHO.

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05(cinco) dias, **pagar(em)** a dívida de Cr$ 274.394.988,07 (duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e sete centavos em valores de 02.04.93, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou **garantir(em)** a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra os supra indicados.

NATUREZA DA DÍVIDA : Não-Tributária

C.D.A. nº: 31.486.674-4, de 02.04.93.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598,3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém, PA, 10 de setembro de 1996.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1 ª. Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830/80
Prazo de 30 dias
Ref. Proc. nº 94.568-7

DE: ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, MARCELO SALGADO ATHAYDE e ARCHIMINO CARDOSO DE ATHAYDE NETO.

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05(cinco) dias, **pagar(em)** a dívida de CR$ 6.966.956,12 (seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinqüenta e seis cruzeiros reais e doze centavos) em valores de 01.01.94, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou **garantir(em)** a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra os supra indicados.

NATUREZA DA DÍVIDA. : Não-Tributária

C.D.A. nº: 31.791.361-1, de 21.01.94.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598,3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém, PA, 10 de setembro de 1996.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1 ª. Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830/80
Prazo de 30 dias
Ref. Proc. nº 95.4198-7

DE: AGRONORTE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO NORTE LTDA.

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05(cinco) dias, **pagar(em)** a dívida de R$ 242,79 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) em valores de 05.05.95, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou **garantir(em)** a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra a supra indicada.

NATUREZA DA DÍVIDA : Não-Tributária

C.D.A. nº: 30.077.264-5, de 07.02.95.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598,3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém, PA, 10 de setembro de 1996.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1 a. Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830/80
Prazo de 30 dias
Ref. Proc. nº 95.4844-2

DE: SERMATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e RAIMUNDO TADEU FRANCO FEIO

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida de R$ 37.626,96 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), em valores de 18.05.95, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra os supra indicados.

NATUREZA DA DÍVIDA : Não-Tributária

C.D.A. nº: 32.043.102-9

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598,3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém, PA, 10 de setembro de 1996.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1 a. Vara

(G.Reg.150)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 10 Dias (Lei nº 5.741/71)

PROCESSO : 92.3610-4

DE : DINAH RIBEIRO AMORAS (CPF 101.705.372-34).

FINALIDADE :
Intimação da penhora efetuada sobre o bem adiante descrito para garantia da Execução Diversa movida pela CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA contra a intimanda, bem como do lapso de dez dias a contar do termo deste edital para interposição de Embargos à Execução, se assim o desejar(em).

DESCRIÇÃO DO BEM:
Imóvel residencial integrante do Parque Residencial Benjamin Sodré, localizado na Rua Cujubim nº 06, edificada em terreno próprio de 10,00 m de frente por 20,00 m de fundos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém-PA, às fls. 98 do Livro 2-AR.

SEDE DO JUÍZO:
Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, Ramal 51, Belém/Pa.

Belém-Pa, 10 de setembro de 1996.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
no exerc. cum. da 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 00.5775-4 - CLASSE 4200 - 2ª VARA

DE : HERIBALDO PANTOJA DE AZEVEDO (outrora residente na Fazenda São Felipe em São João do Araú, Ponta de Pedras/PA).

FINALIDADE:
Citação para, no prazo de vinte e quatro horas, pagar a importância de Cr$ 98.860,97 (valor em 22/01/92), acrescida dos encargos legais e custas judiciais, ou garantir a execução proposta pela UNIÃO FEDERAL, sob pena de penhora.

DÍVIDA: Nota Promissória vencida e não paga.

SEDE DO JUÍZO:
Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, Ramal 51, Belém/Pa.

Belém-Pa, 09 de setembro de 1996.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
no exerc. cum. da 2ª Vara

(G.Reg.196)

JUÍZO DA 5ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias

De: **RAIMUNDO TAVARES** ou **ARNALDO MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maranhense, atualmente em lugar incerto e não sabido; e **ARMANDO ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, maranhense, casado, laboratorista, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade:
Intimação da sentença proferida nos autos da Ação Penal, processo n. 00.25014-7, movida pelo Ministério Público Federal contra os réus acima mencionados e outro, a seguir transcrita: "(...) Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA,** para condenar **Raimundo Tavares** e **Armando Almeida Santos**, nas sanções punitivas do Artigo 289, Parágrafo Primeiro do Código Penal e absolver Nelson José Arnoni, com fundamento no Artigo 386, Inciso VI do Código de Processo Penal.(...) Considerando que o acusado é primário(não consta dos autos certidão atestando o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, já que foi juntado apenas ofício da Comarca de Timom no Maranhão dando notícia da existência de sentença contra ele proferida-fls. 134), mas portador de péssimos antecedentes, sendo foragido da Justiça Maranhense, denotando uma personalidade voltada para a criminalidade, fixo a pena base entre o grau mínimo e médio, isto é, cinco anos de reclusão e multa de dez mil cruzeiros, fixada esta na forma da sistemática anterior à Reforma Penal de 1984, por ser mais benéfica ao agente, que torno definitva ante a ausência de atenuantes, agravantes e causas de aumento ou diminuição de pena. Estabeleço o regime semi-aberto como regime inicial de cumprimento da pena. Quanto ao Réu Armando Almeida Santos, este é primário e apresenta bons antecedentes, razão porque fixo a pena base no mínimo legal, ou seja, três anos de reclusão e multa de quatro mil cruzeiros, conforme disposição vigente antes da Reforma Penal de 1984, que torno definitiva, face a ausência de atenuantes, agravantes, causas de aumento ou diminuição. Estabeleço o regime aberto como regime inicial de cumprimento da pena.(...) Transitada esta em julgado, lance-se o nome dos Réus no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 10 de maio de 1996. Ass. **HIND GHASSAN KAYATH Juíza Federal Substituta da 5ª Vara."**

Sede do Juízo:
5ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, fone:242-0055, ramal 69.

Belém, 09.09.96

HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal Substituta
da 5ª Vara

(G.Reg.115)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

De:
ROSANGELA DA SILVA FARIAS, brasileira, paraense, solteira, doméstica, nascida aos 10/02/62, filha de Álvaro Otoni de Farias e Maria José da Silva Farias, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade:
Intimação da sentença proferida nos autos da Ação Penal, processo n. 00.30737-8, movida pelo Ministério Público Federal contra a acusada acima mencionada e outro, a seguir transcrita: "(...) **Ante o exposto, julgo parcialmente procedente** a Denúncia para absolver com fulcro no Art. 386, inciso V do CPP a Acusada **Rosangela da Silva Farias,** reconhecendo em seu favor a excludente do estado de necessidade e condenar Bernardo Costa Pirajá nas sanções punitivas do Art. 171, caput c/c Art. 14, II todos do Código Penal.(...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém(PA), 13 de junho de 1996. Ass. **HIND GHASSAN KAYATH** Juíza Federal Substituta da 5ª Vara."

Sede do Juízo:
5ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, fone:242-0055, ramal 69.

Belém, 09/09/96

HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal Substituta
da 5ª Vara

(G.Reg.116)

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Nº Termo Aditivo: 01/96
Contrato Originário: 01/96
Modalidade de Licitação: Isento
Partes: Justiça Militar do Estado do Pará e
A.M.S. Intermediações Ltda.
Objeto: Locação de uma vaga de garagem.
Vigência: 05.09.96 a 04.01.97
Valor: R$ 600,00
Dotação Orçamentária: 05101.02040132.010 - 3132.00
Foro: Belém-Pa
Data: 04.09.96
Ordenador Responsável: Flávio Roberto Soares de Oliveira

(G.Reg.224)

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: JULHO / AGOSTO / 96
REF. JULHO/96

REGIME	CARGO	Nº DE OCUPANTES	VENCIMENTO S/SALÁRIOS	VANTAGENS SOBRE GRATIFICAÇÃO	PECUNIÁRIAS VENCIMENTOS PESSOAIS	INCIDENTES E SALÁRIOS OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO	Aux.Judiciário I	01	723,58	624,36	202,19			1.550,13
	Aux. Judiciário II	02	1.704,22	1.585,85	1.187,36			4.477,43
	Tec.Contabilidade	01	1.062,51	1.700,02	1.519,39			4.281,92
	Oficial de Justiça	01	816,89	1.184,49	400,28			2.401,66
TOTAL		05	4.307,20	5.094,72	3.309,22			12.711,14
NÍVEL SUPERIOR MAGISTRADOS	Juiz-Auditor Titular	01	1.296,68	4.137,43	2.367,52	484,68		8.286,31
	Juiz-Auditor Subst.	01	1.231,85	3.419,40	1.022,33	460,43		6.134,01
TOTAL		02	2.528,53	7.556,83	3.389,85	945,11		14.420,32
ESTATUTÁRIO	Tec. Judiciário I	02	3.416,64	4.099,98	1.127,50			8.644,12
	Tec. Assistente	01	1.085,21	1.497,65	596,87			3.179,73
	Escrivão	01	1.088,85	1.742,16	1.698,61			4.529,62
TOTAL		04	5.590,70	7.339,79	3.422,98			16.353,47
CARGOS CO-MISSIONADOS SEM VÍNCULO	Ass. Judiciário	03	3.306,35	3.419,50	134,34			6.860,19
	Ch. Apoio Judic.	01	1.221,25	977,00	549,56			2.747,81
	Ch. Dpto. Adm.	01	1.221,25	977,00				2.198,25
	Ch. Dpto. Doc. Inf.	01	1.221,25	977,00	109,91			2.308,16
	Ch. Dpto. Pat. Serv.	01	1.221,25	977,00				2.198,25
	Dir. Secretaria	01	1.221,25	977,00	109,91			2.308,16
TOTAL		08	9.412,60	8.304,50	903,72			18.620,82
TOTAL GERAL		19	21.839,03	28.295,84	11.025,77	945,11		62.105,75

REF. AGOSTO/96

REGIME	CARGO	Nº DE OCUPANTES	VENCIMENTO S/SALÁRIOS	VANTAGENS SOBRE GRATIFICAÇÃO	PECUNIÁRIAS VENCIMENTOS PESSOAIS	INCIDENTES E SALÁRIOS OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO	Aux.Judiciário I	01	723,58	624,36	202,19			1.550,13
	Aux. Judiciário II	02	1.704,22	1.585,85	1.187,36			4.477,43
	Tec.Contabilidade	01	1.062,51	1.700,02	1.519,39			4.281,92
	Oficial de Justiça	01	816,89	1.184,49	400,28			2.401,66
TOTAL		05	4.307,20	5.094,72	3.309,22			12.711,14
NÍVEL SUPERIOR MAGISTRADOS	Juiz-Auditor Titular	01	1.296,68	4.137,43	2.367,52	484,68		8.286,31
	Juiz-Auditor Subst.	01	1.231,85	3.419,40	1.022,33	596,62		6.270,20
TOTAL		02	2.528,53	7.556,83	3.389,85	1.081,30		14.556,51
ESTATUTÁRIO	Tec. Judiciário I	02	3.416,64	4.099,98	1.127,50			8.644,12
	Tec. Assistente	01	1.085,21	1.497,65	516,57			3.099,43
	Escrivão	01	1.088,85	1.742,16	1.698,61			4.529,62
TOTAL		04	5.590,70	7.339,79	3.342,68			16.273,17
CARGOS CO-MISSIONADOS SEM VÍNCULO	Ass. Judiciário	03	3.306,35	3.419,50	134,34			6.860,19
	Ch. Apoio Judic.	01	1.221,25	1.954,00	635,05			3.810,30
	Ch. Dpto. Adm.	01	1.221,25	977,00				2.198,25
	Ch. Dpto. Doc. Inf.	01	1.221,25	977,00	109,91			2.308,16
	Ch. Dpto. Pat. Serv.	01	1.221,25	977,00				2.198,25
	Dir. Secretaria	01	1.221,25	977,00	109,91			2.308,16
TOTAL		08	9.412,60	9.281,50	989,21			19.683,31
TOTAL GERAL		19	21.839,03	29.272,84	11.030,96	1.081,30		63.124,13

CP96/0125281-9

(G.Reg.242)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"